

Nadine Agra
Luciano Albino
(Organizadores)



O BRASIL
NA COVID-19
adoecimento e retrocesso

 eduepb

Luciano Albino
Nadine Agra
(Organizadores)

O BRASIL NA COVID-19
adoecimento e retrocesso



Campina Grande - PB
2021



Universidade Estadual da Paraíba

Profª. Célia Regina Diniz | *Reitora*

Profª. Ivonildes da Silva Fonseca | *Vice-Reitora*



Editora da Universidade Estadual da Paraíba

Cidoval Morais de Sousa (UEPB) | *Diretor*

Conselho Editorial

Alessandra Ximenes da Silva (UEPB)
Alberto Soares de Melo (UEPB)
Antonio Roberto Faustino da Costa (UEPB)
José Etham de Lucena Barbosa (UEPB)
José Luciano Albino Barbosa (UEPB)
José Tavares de Sousa (UEPB)
Melânia Nóbrega Pereira de Farias (UEPB)
Patrícia Cristina de Aragão (UEPB)

Conselho Científico

Afrânio Silva Jardim (UERJ)
Anne Augusta Alencar Leite (UFPB)
Carlos Henrique Salvino Gadêlha Meneses (UEPB)
Carlos Wagner Dias Ferreira (UFRN)
Celso Fernandes Campilongo (USP/ PUC-SP)
Diego Duquelsky (UBA)
Dimitre Braga Soares de Carvalho (UFRN)
Eduardo Ramalho Rabenhorst (UFPB)
Germano Ramalho (UEPB)
Glauber Salomão Leite (UEPB)
Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas de Mello Bandeira (IPCA/PT)
Gustavo Barbosa Mesquita Batista (UFPB)
Jonas Eduardo Gonzalez Lemos (IFRN)
Jorge Eduardo Douglas Price (UNCOMAHUE/ARG)
Flávio Romero Guimarães (UEPB)
Juliana Magalhães Neuwander (UFRJ)
Maria Creusa de Araújo Borges (UFPB)
Pierre Souto Maior Coutinho Amorim (ASCES)
Raffaele de Giorgi (UNISALENTO/IT)
Rodrigo Costa Ferreira (UEPB)
Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar (UFAL)
Vincenzo Carbone (UNINT/IT)
Vincenzo Miliotto (UNIPA/IT)

Expediente EDUEPB

Design Gráfico e Editoração

Erick Ferreira Cabral
Jefferson Ricardo Lima Araujo Nunes
Leonardo Ramos Araujo

Revisão Linguística

Antonio de Brito Freire
Elizete Amaral de Medeiros

Divulgação

Danielle Correia Gomes
Gilberto S. Gomes

Comunicação

Efigênio Moura

Assessoria Técnica

Walter Vasconcelos



Editora indexada no SciELO desde 2012



Associação Brasileira
das Editoras Universitárias

Editora filiada a ABEU

EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB - CEP 58429-500
Fone/Fax: (83) 3315-3381 - <http://eduepb.uepb.edu.br> - email: eduepb@uepb.edu.br



Estado da Paraíba

João Azevêdo Lins Filho | *Governador*
Ana Lígia Costa Feliciano | *Vice-governadora*
Nonato Bandeira | *Secretário da Comunicação Institucional*
Claudio Benedito Silva Furtado | *Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia*
Damião Ramos Cavalcanti | *Secretário da Cultura*

EPC - Empresa Paraibana de Comunicação

Naná Garcez | *Diretora Presidente*
William Costa | *Diretor de Mídia Impressa*
Rui Leitão | *Diretora de Rádio e TV*
Alexandre Macedo | *Gerente da Editora A União*



BR 101 - KM 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP: 58.082-010

Depósito legal na Câmara Brasileira do Livro, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

FICHA CATALOGráfICA ELABORADA HELIANE MARIA IDALINO SILVA - CRB-15º/368

Depósito legal na Câmara Brasileira do Livro - CBL.

B823 O Brasil na covid-19: adoecimento e retrocesso [recurso eletrônico]./ José Luciano Albino Barbosa, Nadine Agra(Organizadores). –Campina Grande: EDUEPB, 2021. 222 p.

ISBN 978-65-87171-32-6 - Impresso

978-65-87171-31-9 E-book

1. Covid-19. 2. Doenças respiratórias - Brasil. 3. Desigualdade social. 4. Políticas públicas – Assistência emergencial. 5. Educação infantil – Pandemia. I. Luciano Albino Barbosa, José (Org.). II. Agra, Nadine(Orga.).

21. ed.CDD 616.2414

Ficha catalográfica elaborada por Heliane Maria Idalino Silva – CRB-15º/368

EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Rua Baraúnas, 351 - Bodocongó - Bairro Universitário
Campina Grande-PB - CEP 58429-500

Fone/Fax: (83) 3315-3381 - <http://eduepb.uepb.edu.br>
e-mail: eduepb@uepb.edu.br

Copyright © EDUEPB

A reprodução não-autorizada desta publicação, por qualquer meio, seja total ou parcial, constitui violação da Lei nº 9.610/98.

SUMÁRIO

- 7 **APRESENTAÇÃO**
Nadine Agra
- 13 **O QUE PODE A FILOSOFIA EM TEMPOS DE PANDEMIA?**
Flávio Carvalho
- 33 **ELITES, SECAS E DOENÇAS: HISTÓRIA DE UMA
DESIGUALDADE SOCIAL E “EPIDÊMICA”
NO SEMIÁRIDO NORDESTINO**
Valdênio Freitas Meneses
Aldo Manoel Branquinho Nunes
- 55 **BRASIL EM TEMPOS SOMBRIOS**
Luciano Albino
- 71 **POLÍTICAS PÚBLICAS DE “ASSITÊNCIA EMERGENCIAL”
EM TEMPOS DE COVID-19: TRAÇOS DE CRISE
E DESIGUALDADE EM ORGANIZAÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL**
Francis Oliveira Bezerra
- 85 **DA EPIDEMIA À PANDEMIA: FAKE NEWS, MANIPULAÇÃO
RELIGIOSA E AUTORITARISMO NO BRASIL DOENTE**
Darcon Sousa
- 97 **MUNDO DO TRABALHO NO CONTEXTO DO CORONA:
DE JOELHOS NO CHÃO AO BREQUE DOS APPS**
Nadine Gualberto Agra

- A ORDEM CONSTITUCIONAL DEMOCRÁTICA BRASILEIRA
EM TEMPOS PANDEMICOS**
113 *Elis Formíga Lucena*
Renato Fonsêca de Almeida Gama
- RELAÇÕES DE CONSUMO NA SOCIEDADE EM REDE:
IMPLICAÇÕES PARA OS CONTRATOS EM TEMPOS DE
PANDEMIA E A PROTEÇÃO DADA PELO CÓDIGO DE DEFESA
DO CONSUMIDOR**
129 *Glauce Suely Jácome da Silva*
Ana Cristina Santos
- O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MEIO À PANDEMIA DE
COVID-19: APONTAMENTOS INICIAIS ACERCA DA CRISE
SANITÁRIA BRASILEIRA**
145 *Kleiton Wagner Alves da Silva Nogueira*
Gonzalo Adrián Rojas
- REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL ANTES E NO
CONTEXTO DA PANDEMIA: ESPECIFICIDADES,
TENSÕES E DESAFIOS**
161 *Fernanda de Lourdes Almeida Leal*
- MULHERES EM TEMPOS DE PANDEMIA**
179 *Crísthenes Fabiane de A. Silva*
Vanessa Belmiro dos S. Meira
- VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER:
PANDEMIA CONSTANTE SEM PREVISÃO DE VACINA**
195 *Juliana Conceição Albuquerque Mota*
- COVID-19: TEMPO DE MUDANÇAS PARA NOVOS E VELHOS**
209 *Vitória Regina Quirino de Araújo*
Claúdia Holanda Moreira

APRESENTAÇÃO

O ano de 2020 começou, apesar de tantos pesares, permitia-se conjugar o verbo esperar, esperava-se por melhores dias, quiçá, menor dificuldade que 2019. Durante o carnaval, ouvíamos falar de um vírus que se disseminava na China, depois, na Europa, mas “vamos brincar o carnaval, tudo isso está muito longe de nós!”. Ledo engano, ele chegou!!

Daí, o ano que apenas começara, pois sabemos que no nosso Brasil isso só ocorre após o carnaval, já parou, ou melhor, continuou seguindo, mas de forma totalmente inusitada. Um vírus nos assolou, as escolas e universidades pararam, bares e restaurantes fecharam, o comércio também fechou. Fomos inundados de novidades (algumas não tão boas): home office, aula remota, lives, webinar, códigos de acesso, fones de ouvido, deliverys e tantas outras.

A pandemia do coronavírus nos deparou com a impermanência da vida e com nossa total falta de controle sobre ela. Sim! Somos humanos e, nessa condição, somos vulneráveis. Dramas sociais e individuais começam a desenrolar, desemprego, suspensão de contratos, pobreza, desamparo social, depressão, crises de ansiedade, solidão doença, morte. O vírus foi atacando corpos, mas também almas, o adoecimento psíquico tornou-se uma realidade.

O inimaginável, trancados com medo de um vírus, enquanto um “circo dos horrores” acontecia nos altos escalões do país: de um lado, prefeitos e governadores agindo por conta própria, por outro, o presidente da república, negando a pandemia e o poder destruidor do vírus, uma clara demonstração incompetência para o cargo.

Vivendo essa situação, sentindo na pele as mudanças, compartilhando medos e ansiedades veio a intenção de fazer alguma coisa, e, na condição de pesquisadora/professora universitária, nada mais estaria ao alcance se não reunir um grupo de colegas de profissão para registrar o momento. Desse modo, essa publicação surgiu do desejo de registrar as experiências vividas, talvez, de diminuir um pouco as angústias, canalizando-as para produção de conhecimento, talvez, escrevendo se chegue ao entendimento do, até então, incompreendido.

Convidamos colegas de trabalho, jovens pesquisadores, companheiros de vida acadêmica, na verdade, buscamos indignados. Os temas foram pensados de modo que diversos aspectos das mudanças vividas fossem enfocados. Os textos estão dispostos de forma muito livre, ensaios ou artigos, deixado a cargo das inspirações e estilos de cada autor. Estando presos nas nossas casas, em isolamento social, não dava para aprisionar o pensar.

Nessa perspectiva, a presente coletânea oferece ao leitor textos mais questionadores que resolutivos, pois a pandemia não acabou, continuamos até o fechamento da publicação sem certezas nem prognósticos. Cada um, do seu modo, registrou brilhantemente os impactos do coronavírus na sua área de atuação.

Os textos estão dispostos pensando a partir dos temas mais gerais para os específicos, sendo assim, inicialmente, em ensaio filosófico, Flávio Carvalho faz um convite a pensarmos em “tantos novos” na nossa existência social e coletiva. Como próprio da filosofia, questiona e não oferece resposta, pois cabe a cada leitor encontrá-la, qual a medida da novidade. Segundo Carvalho, “a

pandemia nos deixou nus e houve quem não gostasse do que viu em si”.

Valdenio Meneses e Aldo Branquinho, num exercício historiográfico, associaram as secas no Nordeste a doenças, como nos casos dos surtos de Cholera, em Pernambuco; da Bexiga, no Ceará, no Século XIX e da Febre Tifoide, em 1932, na Paraíba. Ao mesmo tempo em que associam seca e adoecimento ao agravamento da pobreza e das desigualdades. Diante das incertezas dos acontecimentos, levantam relevantes hipóteses de pesquisa,

Luciano Albino e Francis Bezerra pensam na política em tempos de pandemia. Luciano Albino analisa o contexto político a partir dos mitos que são apresentados pelo pensamento social brasileiro como as bases da fundação do Brasil, o mito da “visão do paraíso”, apresentado por Sérgio Buarque de Holanda e o mito da “ordem e progresso”, trabalhado por Gilberto Freyre. Segundo Albino, mitos que servem de base de sustentação para formação do senso comum brasileiro, modo de pensar que, em momentos de crise, é reforçado e termina por viabilizar formas tirânicas de governo. Daí, a necessidade de democracia e resistência. Francis Bezerra escreveu um ensaio ressaltando as políticas públicas, especificamente, a assistência social durante a pandemia, questões acerca do auxílio emergencial, a proteção (ou desproteção) à saúde, à vida como foi tratada.

Dissertando entre a política e a religião, Darcon Sousa fala sobre os tempos de pós-verdade, de exaltação das crenças e emoções com pouca objetividade, tão bem manipulados em tempos de pandemia. Trata de forma extremamente realista sobre a fábrica das fake news e do boicote à ciência, promovido, segundo o autor, pelo “presidente cristão no gabinete do ódio”.

Nadine Agra contribui sobre economia e direito, com destaque para o debate que se travou em torno da saúde x economia, a exemplo do ocorrido no comércio de Campina Grande e o breque dos APP’s. Apresentar a regulamentação das relações de

trabalho foi o foco do artigo, as “medidas messiânicas” adotadas pelo governo federal, como também os primeiros reflexos sobre a classe trabalhadora.

Seguindo no viés regulatório da sociedade, Elis Formiga & Renato Gama abordaram os desafios postos ao sistema constitucional, no tocante às fragilidades postas à noção de Estado democrático de direito e o respeito ao texto constitucional. Os autores ressaltam a emergência de garantia da efetividade do texto constitucional e apontam como caminho menos traumático para superação do momento a defesa da democracia e dos preceitos constitucionais.

Sobre outro aspecto do direito bem afetado no decorrer da pandemia, os contratos de consumo e seus ajustes, Glauce Jácome e Ana Cristina Santos mostram como nessa seara a figura do vulnerável foi alterada, à medida que o fornecedor também assume essa posição, exemplificando, as autoras trazem comentários acerca dos empréstimos consignados e dos contratos escolares.

As garantias constitucionais da saúde, educação, proteção à mulher e ao idoso foram trabalhadas por especialistas nas respectivas áreas, de modo que o cenário traçado pudesse ser o mais real possível. Sobre a saúde, Kleiton Wagner e Gonzalo Rojas apresentaram o nosso Sistema Único de Saúde (SUS) de forma consistente, enfatizando todo o descontrole da condução dessa pasta durante a pandemia e as questões políticas em torno da saúde. A educação infantil foi tratada pela professora Fernanda Leal, o enfoque foi mostrar como a pandemia veio aprofundar velhas questões em torno da educação, como as desigualdades regionais, por exemplo. Segundo a autora, o coronavírus veio a provocar um “apagão das práticas pedagógicas e educativas”.

Quanto à mulher, Crístenes Silva & Vanessa Belmiro, como também, em outro texto, Juliana Mota enfocaram a violência doméstica. Os dois primeiros, pensando sobre a associação do trabalho doméstico e profissional durante o isolamento social, a

condição das mulheres negras e o avanço dessa parcela de trabalhadoras na informalidade. Por sua vez, Mota fez um levantamento detalhado do aumento de casos de violência doméstica durante a pandemia, tanto na realidade nacional quanto mundial.

Sobre o idoso, Vitória Quirino e Cláudia Holanda contribuíram pensando sobre o descaso e a invisibilidade da pessoa idosa, parcela da população gravemente impactada pela necessidade extrema de isolamento social no decorrer da pandemia, quando, segundo elas, cada vez mais “o futuro se torna a cara viva da morte”.

Enfim, estando ainda no calor dos acontecimentos ou desejando pensar sobre o Brasil em tempos de coronavírus daqui a alguns anos, os textos a seguir oferecem valiosas contribuições ao registro histórico. Aqui, imprimem-se momentos de reflexão acadêmica em meio a turbilhão de emoções, quando todos se dispuseram a parar para escrever num momento tão atípico, tão sombrio, tão sofrido!

Nadine Agra

O QUE PODE A FILOSOFIA EM TEMPOS DE PANDEMIA?

Flávio Carvalho¹

Introdução

Desde dezembro de 2019, um assunto tornou-se uma das prioridades entre as questões mundiais, a infecção causada pelo vírus Sars-Cov-2, também chamado de novo coronavírus, que causa a COVID-19, doença manifestada por diversos sintomas – com graduação de leve à grave – no sistema respiratório, a qual é altamente infecciosa e com índices igualmente elevados de letalidade. O primeiro caso de COVID-19 – embora já haja informações diferentes² – ocorreu na cidade chinesa de Wuhan e, aproximadamente três meses depois, a Organização Mundial de Saúde, por meio do seu diretor geral, Tedros Adhanom, declarou oficialmente a situação de disseminação mundial de uma nova doença, a *Pandemia do Novo Coronavírus*, e desde então se tem falado em nova realidade, tem-se falado em novos tipos de relacionamentos entre as pessoas,

1 Filósofo. Doutor em Filosofia. Professor da UFCG.

2 “Primeiro caso do novo coronavírus no mundo teria ocorrido em novembro” Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/primeiro-caso-novo-coronavirus/>. Acesso em: 29 jul.2020.

tem-se falado em novos modos de relação entre os países, tem-se falado em nova vivência de si consigo mesmo.

Neste artigo, convidamos a leitora e o leitor a refletir sobre a compreensão de tantas “novas” e de tantos “novos” em nossas existências individual e coletiva, a problematizar algumas situações de construção de verdades, de valores e de ordenamentos políticos e, por fim, a questionar em que medida há novidade de fato em nossas experiências – com Si e com Outrem. À guisa de justificativa sobre a escrita do texto, ele acontecerá a partir de e no âmbito da Filosofia, portanto pretende ser um exercício de filosofar e como tal não objetiva fornecer respostas, antes suscitar questionamentos que nos auxiliem a pensar, a nos pensar, a pensar na vida e na morte, na educação e nos seus sujeitos pedagógicos, no poder de matar – mas, não o do vírus, no interesse financeiro e no interesse humanitário. Trata-se de filosofar sobre aquilo que o novo coronavírus tirou da latência em nós, nosso desejo de não morrer, nosso reconhecimento da existência do Outro (todos os seres e a Terra) na economia ecológica e a nossa capacidade de matar o Outro. Por meio deste movimento de pensar, pretendemos responder à pergunta que serve de título para este artigo.

A escrita que adotamos se vincula a certo estilo ensaístico, isto é, conduziremos nossa discussão dispensando as citações e as referências, as quais eventualmente aparecerão tão somente para somar informações quanto à exposição dos argumentos, uma vez que não intencionamos demonstrar uma verdade – o que quer que isto signifique – ao contrário, objetivamos questionar o *modus operandi* da construção de discursos de verdade. A leitora e o leitor poderão identificar no texto os caminhos que este autor está seguindo, os interlocutores com os quais dialoga – e por falar neles, Gilles Deleuze certamente aparecerá na construção de alguns movimentos do texto – porém, advertimos que não fiquem a leitora e o leitor ocupados com aquilo que chamamos de “síndrome da maternidade/paternidade filosófica”, isto é, não demandem

esforços por encontrar as mães ou os pais dos conceitos filosóficos com os quais dialogaremos. Mais importante é se imbricar na discussão, assumindo o problema apresentado pelo autor como algo seu (apropriação do problema) e daí construir seu próprio caminho de problematização, de desnaturalização, de deslocamento, de reterritorialização (pensar próprio), sua rota de fuga, sua conduta (agir próprio). Filosofar é uma atitude e um caminho singulares, cada uma(um) só pode fazer os seus, embora possa fazê-los de modo coletivo, construção em comunidade... Ubuntu.

O espantar-se e o perguntar como atitudes filosóficas

Costumamos afirmar que o filosofar nasce do espanto, da curiosidade, da insatisfação, da dúvida, da problematização, e os dias que temos vivido desde o final do ano de 2019 têm-se mostrado como um período exemplar para a colocação em prática de todas estas possíveis motivações para o início do movimento de pensar. O espanto foi vivenciado, por exemplo, quando foram disseminadas – muitas vezes em tempo real – as notícias sobre a evolução de uma síndrome respiratória aguda que levava rapidamente à morte, primeiramente dezenas, depois centenas, chegando aos milhares de pessoas, todos os dias, primeiramente, em uma cidade chinesa, depois no continente asiático, em seguida em todos os continentes do planeta. Desde os primeiros dias, pessoas – notadamente cientistas, mas também pesquisadoras e pesquisadores de todas as áreas do conhecimento – nas suas casas, nos seus trabalhos, nas comunidades indígenas e quilombolas, nos grupos religiosos, aguçavam sua curiosidade sobre três questões fundamentais: o que causou isso? Como combateremos isso? e, principalmente, o que é isso? Apesar da família do coronavírus ser conhecida desde 1964 – quando a cientista escocesa June Dalziel Almeida identificou o primeiro coronavírus presente em humanos – a constituição do Sars-Cov-2, sua manifestação e efeitos na saúde humana ainda

são pouco conhecidos e deste modo necessita-se de muito investimento em pesquisa. Oportunamente, falando em June Dalziel Almeida, convém destacar que atualmente muitas mulheres cientistas têm contribuído para o aumento de informações sobre este vírus, como por exemplo, as cinco cientistas brasileiras que sequenciaram o genoma do coronavírus³.

Diante do exposto, a leitora e o leitor devem estar se perguntando: o espanto é constitutivo do exercício filosófico e também do científico? Ao que nós respondemos: Sim, e igualmente do exercício do pensar artístico! Pensar é um movimento que constitui todas as áreas do conhecimento humano, o que dá contornos diferentes a cada saber e distingue seu modo específico de pensar são os seus objetos, os seus métodos, os seus instrumentos de investigação e as suas finalidades. A despeito de entrarmos em discussões epistemológicas que envolvem Ciência, Arte, Filosofia – entre outras formas de conhecer e intervir na realidade – convém delimitar que a atividade de construir problematizações sobre verdades, sobre valores, sobre conceitos, sobre existências, sobre posturas e atitudes políticas, sobre juízos de gosto, sobre o próprio filosofar, tudo isso e algo mais dizem respeito ao exercício filosófico. Por esse motivo, a partir de qualquer área do conhecimento é possível construir um movimento de diálogo com a Filosofia. Por esse motivo, a Filosofia pode contribuir com variados discursos e situações originadas devido ao momento de pandemia que vivemos, das quais algumas delas serão tratadas nas partes seguintes deste artigo.

3 Conheça as cinco pesquisadoras que sequenciaram o genoma do coronavirus. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/03/08/interna-brasil,832797/conheca-as-5-pesquisadoras-que-sequenciaram-o-genoma-do-coronavirus.shtml>. Acesso em: 29 jul.2020.

Como ponto de partida, antes de tratarmos de qualquer discurso ou situação, convém perguntarmos: quem aceita pensar, ou melhor, quem assume o movimento que implica pensar? Esta pergunta, que tangencia a aparente obviedade, pode causar espanto se nos questionarmos sobre a quantidade de pessoas que de fato estão pensando sobre a experiência que estão vivenciando. Não confundamos a busca de informações com o pensar sobre, pois são atividades bem diferentes. Não obstante o fato de que procurar dados sobre a situação da pandemia é importante, devemos perguntar o que se faz com o que se encontra. A busca por informações pode representar tão somente a entrega da responsabilidade de pensar para outrem, a procura por *lives* e *podcasts* pode manifestar apenas a acomodação (preguiça) ou a incapacidade (assujeitamento) para pensar por si próprio. E mais uma vez, o filósofo alemão de Königsberg pode nos ajudar; digamos com ele “Ousa saber!”. E como em várias situações da vida, a “confiança” no discurso do outro é uma das faces da moeda da dominação. Questionamos sim a busca desenfreada por “explicações prontas”, precisamos igualmente questionar a oferta abundante de “explicações sobre tudo” com a qual temos nos defrontado diuturnamente, algumas ofertas gratuitas e outras pagas, especialistas sobre tudo vociferam por todas as mídias e por meio destas “influenciam” muitas pessoas. Seria forçoso questionar se vivemos o período do encontro de Narciso com Protágoras? Fica a questão, onde estavam todos estes vaidosos sofistas antes da pandemia? Diante do exposto, se a leitora e o leitor estão lendo este texto em busca de “pensamentos prontos” desistam e vão fazer outra coisa, pois à guisa de antecipar o final do texto, não os encontrarão.

A pandemia do novo coronavírus de modo compulsório nos colocou diante da necessidade de realizar dois balanços, um de ordem existencial e outro de ordem social. Cada pessoa, em algum momento destes vários meses em que estamos vivendo em isolamento social (que radicalizou o distanciamento social em que os seres humanos vivem constantemente), se encontrou consigo

própria e sua finitude e singularidade radicais, cada pessoa também se defrontou com as demandas e os conflitos sociais que existem há longo tempo. Porém, para tudo isso “fazíamos vistas grossas”. A pandemia nos obrigou a parar no tempo e no espaço, parar com a pressa ou a falta de tempo, parar com a mobilidade desnorteadora ou o expansionismo financeiro implacável. Tudo foi obrigado a parar, independentemente de nossos desejos e projetos, que igualmente não escaparam à supremacia da infecção.

Todavia, o pensar não foi parado por ela. Quem pode parar o pensar (ou dar a permissão subserviente para isto) somos nós, cada uma e cada um. Pensar é para quem é forte! Pensar é um ato de violência, pois impacta sobre ideias, visões de mundo e estruturas de vida. Pensar é um ato de coragem, pois exige movimento, deslocamento, promove destruição e construção (criação). Por isso, uma ação, uma prevenção, um cuidado ao qual não devemos nos furtar durante o período da pandemia, e tampouco depois, é cuidar de pensar: dizer “eu penso por mim mesmo”, em nossa discussão, equivale a “eu cuido de mim mesmo”.

A pandemia e a questão da verdade

Diz-se que vivemos a época da *pós-verdade*, e, como todos os discursos humanos, isto é repetido, disseminado, compartilhado. Diz-se que vivemos a época do relativismo e, como todos os discursos humanos, isto é repetido, disseminado, compartilhado. A despeito da *perspectiva* ou do conceito por meio do que alguém afirma o que é a verdade, na experiência da pandemia ficaram evidenciados diversos modos por meio dos quais nós, seres humanos, construímos a verdade, elaboramos nossos discursos de verdade e, principalmente, ficou à mostra o como nós tecemos os fios da verdade no tecido do poder e vice-versa.

Todo discurso – escrito, oral, pictórico ou musical, arquitetônico, corporal, etc. – em sua ação de comunicar carrega consigo um movimento de desejo de convencimento do outro. Isto não quer dizer que todo discurso tem a finalidade de dominar e sujeitar, mas sim que o discurso manifesta minha compreensão sobre algo que, necessariamente, vai se encontrar com a compreensão do outro e com ela vai vivenciar uma relação de poder, seja de oposição seja de concordância, cujo desfecho pode eventualmente anular a verdade do outro, anular o outro.

Note-se que a nossa ênfase não está no conceito de verdade, mas na relação que a constrói. Desse modo, seja no âmbito do ceticismo seja no do dogmatismo, importa-nos pensar as relações que mobilizam e vinculam a elaboração de discursos e a formação de subjetividades, relações que instituem discursos para moldar sujeitos. Fica evidente, portanto, que os discursos de verdade (opiniões, citações, teorias, conceitos, pressupostos, postulados, prescrições, dogmas, orientações, ordenamentos, etc.) se produzem em relações sociais que constroem sujeitos, dizendo de outro modo, as informações que se disseminam na vida em sociedade visam formar pessoas que mantenham (ou não) a situação como está e igualmente reproduzam (ou não) tais informações.

Cada uma(um) de nós tem um relato para contar, sobre uma informação que circulou nas mídias ou que foi compartilhada nas redes sociais, que continha um levantamento dos números de infectados e mortos devido à COVID-19 feito pelo Governo Federal do Brasil, ou que continha um cálculo estatístico sobre o período temporal para se alcançar o platô de avanço da infecção na curva gaussiana divulgado por profissionais da saúde, ou ainda aquela informação divulgada por cientistas em que se afirmava pela enésima vez a ineficácia da droga hidroxicroquina no tratamento dos pacientes de COVID 19. Este relato provavelmente vai incluir o fato que passados alguns dias (em alguns casos algumas horas) um confronto com outras tantas reportagens e postagens era criado, as

quais reiteravam ou se opunham às informações acima mencionadas. Uma avalanche de informações que, como toda avalanche, pode soterrar e matar (neste caso, a compreensão da realidade). E aqui se enquadra também o fenômeno das notícias falsas (fake news). O que precisa ser pensado aqui? Quais as relações de poder que se manifestam nestas afirmações, nestes confrontos? Trata-se de questionar o processo de construção de informações, questionar a origem daquilo que é informado e como isto orienta o que fazemos e, sobretudo, arquiteta o que somos e o que desejamos.

Neste exercício crítico de pensar é extremamente importante investigar a fonte da informação, como ela foi elaborada e a partir de quais dados. Indicamos atenção para que se pense que tipo de situação social se deseja instituir, que tipo de cidadão se pretende moldar. A mera chancela “de acordo com a ciência que” ou “o governante garantiu que” ou ainda “o líder religioso pregou que” não deve dispersar o olhar e a escuta atenta, a predisposição para questionar a trama de poder que aí se manifesta, pois seja a(o) cientista – incluindo-se aí a(o) filósofa(o), (a)o governante ou a(o) líder religiosa(o), todas(os) representam perspectivas, concepções, posturas e instituições sociais, e aqui não se trata de ser partidário de esquerda, de centro ou de direita, trata-se de saber se estas informações científicas, governamentais ou religiosas estão ocupadas com o a existência digna e livre das pessoas ou se o compromisso é com a sujeição e mesmo aniquilamento das pessoas, daquelas vidas que se entendem como passíveis de serem perdidas, vidas tratadas como naturalmente perdíveis em uma pandemia.

Qual compreensão de ser humano, de existência plena de si, de vida em sociedade pode ser apreendida em discursos que afirmam que é normal que muitas pessoas morram em uma pandemia, que se tiver chegado o dia a pessoa vai morrer mesmo, que se alguém tem biótipo superior e for infectado vai ter apenas sintomas leves? O exercício de pensar por meio da Filosofia nos mobiliza no enfrentamento de toda espécie de naturalismo,

fatalismo ou eugenismo. Questionamos a quem e a qual projeto de sociedade interessa a defesa e a construção de justificativas que recorrem à força da natureza, ao destino ou à seleção de espécies. Problematicamos quais tipos de cidadãos são modelados quando juntamos três *formas de determinismo* como explicação da realidade, quais ideias e ideais defenderão e pelos quais morrerão e matarão, e igualmente, problematicamos quais tipos de cidadãos são excluídos e serão negligenciados e morrerão quando tais determinismos são aplicados em discursos e decisões governamentais que impactam no direito à saúde corporal e mental, à dignidade na existência individual e social e também ao futuro profissional.

Nós, brasileiras e brasileiros, estamos tendo diuturnamente a oportunidade de pensar a relação entre verdade e poder a partir dos diversos discursos (escritos, orais, pictóricos, corporais, etc.) com os quais temos tido contato. Pensem, pois, cara leitora e caro leitor, qual o teu lugar nesta situação, como estes discursos estão te formando e te modelando, e na continuidade do exercício de pensar a si, pensa qual saber te formou e qual poder te modelou o que és nesta existência.

A pandemia e a questão da existência

Como afirmamos acima, a pandemia nos levou compulsoriamente ao enfrentamento de nós mesmos, de nossas existências social e coletiva e o fez mediante a exposição de nossa única certeza absoluta, a aniquilação biológica e o fim da existência enquanto ser, a morte. Entretanto, reconhecer este limite concreto existencial pode nos mobilizar a pensar o que estamos fazendo por nós mesmos, seres que nascem, vivem (com toda a amplitude denotativa e conotativa que o termo pode assumir) e morrem, seres que imaginam e realizam, seres que criam e recriam, seres que inventam e fruem, seres que desejam e sentem prazer. Mas, para que este reconhecimento aconteça, antes, precisamos nos

despir das máscaras e das roupas que nos foram sendo impostas – e também das que optamos por usar – durante a vida, a veste do imortal (pois, o que vale é o espírito) e a do civilizado (educado institucionalmente), aquela outra do profissional exemplar (vive para gerar lucro para outrem) e a do cidadão de bem (conformado com o *status quo*). O problema de todas estas roupagens está no fato que elas vão cobrindo o corpo e também o ser, sufocando dia a dia os sinais vitais de uma existência singular e criativa, substituindo-a por uma existência que se limita à subsistência, à conformação, à espera transcendente (sobrenatural). A pandemia nos deixou nus e houve quem não gostasse do que viu de si.

Este estado de se reconhecer nu mostrou, por exemplo, o nível de individualismo que assumimos nas relações com as outras pessoas, como as relações são instrumentalizadas em vista de finalidades individualistas. Duas situações podem tornar mais claro o que afirmamos. Uma simples pergunta já auxilia: por que usar a máscara de proteção facial? Ela protegerá a quem nesta situação de pandemia? Não usá-la colocará quem sob risco? Facilmente o lugar do eu se revelará, pois quem não a usa ou se acha inatingível pela infecção (deve se sentir atleticamente preparado), ou não reconhece a gravidade da doença ou não se importa com o dano que pode causar as outras pessoas. Evidentemente, outras respostas são possíveis, porém estas três indicam o problema que estamos tratando, quando o referencial está centrado apenas no eu, a situação de colocar o outro em risco passa ao largo. A segunda situação que manifesta senão uma individualidade extrema indica uma forte noção de clã – no sentido pejorativo da palavra, isto é, grupo ensimesmado e autorreferenciado. Desde o início da pandemia, presenciemos o problema da estocagem, desde a corrida desenfreada de mantimentos para estocar sob o falso temor do desabastecimento, passando pela compra individual de quantidades absurdas de álcool em gel, sendo visível também na compra desenfreada e desaconselhada de hidroxicloroquina. Em todos estes casos, a estocagem feita por alguns indivíduos ou clãs gerou a carência e

o prejuízo inclusive da saúde, seja por quem não foi tão “esperto” seja por quem tem noção do que é viver em comunidade.

Outra ruptura oportunizada pela pandemia, especificamente pelo isolamento social, diz respeito ao tempo. Este elemento tão fugidioso – indizível se me perguntam o que ele é, numa paráfrase livre do filósofo Agostinho – este servo (ou aliado) do capitalismo aclamado no slogan “tempo é dinheiro”, o tempo pode ser visto pelo que é, uma realidade criada. Trata-se de uma realidade criada na medida em que o tempo é manipulado conforme as visões de mundo e os interesses das pessoas nas diversas sociedades. Relataremos duas situações bastante cotidianas que mostram essas relações “oportunas” com o tempo cronológico: a primeira diz respeito ao antigo clamor de milhões de pessoas pelo “querer ter tempo para” – o lazer, a família, o sono, o estudo, o que se gosta, ou mesmo para trabalhar mais. Com o isolamento social, sobretudo nos primeiros dias para alguns, nas primeiras semanas para outros, tínhamos o dia inteiro para ... para ... para ... !!! Não sabíamos o que fazer com tanto tempo! A falta de tempo revelou então a nossa falta de compreensão de que o tempo é uma realidade criada, a nosso serviço; a segunda diz respeito à experiência humana com os três momentos cronológicos tradicionalmente chamados de presente, passado e futuro. A experiência da pandemia que nos lançou na cara nossa finitude radical, também nos provocou a pensar como (com qual autopercepção) vivemos no tempo e isto nos possibilita pensar em que medida nossa existência apenas se apega às memórias ou às projeções, se vivemos atados ao passado ou à deriva do futuro, o tempo presente parece que foi notado em toda sua importância, em toda a sua efetividade, porém entre ser notado e ser reconhecido e assumido há um lapso... existencial. Em ambas as situações, há o embate entre o tempo para um eu (subjetividade moldada pela sociedade) e o tempo para o si (subjetividade que se compreende e cuida de si).

A pandemia também colocou para nós um debate que se constrói no território das questões existenciais, porém mais localizado no âmbito da gradação de importância das coisas, das situações e das pessoas para nós. A origem desta discussão se encontra na encruzilhada ou na zona limítrofe tênue e elástica das noções de “essencial” e “não-essencial”. O que é um serviço essencial, o que é um setor essencial, o que é essencial para uma pessoa sobreviver à infecção? O que é essencial para um governo? O que é essencial na formação escolar? Lamentavelmente, no contexto da sociedade brasileira tivemos diversas situações para presenciar aquilo que é essencial sendo tratado como supérfluo ou secundário, desse modo, o não-essencial tinha a prioridade sobre discursos e decisões. Quem de nós não se viu colocado diante do dilema fabricado intencionalmente, tendo que escolher entre salvar vidas ou salvar a economia? Decerto que a discussão conceitual aqui presente não é simples tampouco simplória, porém, seguindo o propósito de clareza e objetividade argumentativa adotada na escrita deste artigo, informamos à leitora e ao leitor que aqui entendemos como essencial aquilo que determina a continuidade da vida e da existência, aquilo que oferece o cuidado necessário para a preservação da vida e da dignidade da pessoa, e também aquilo que é imprescindível para o cultivo da paz pública.

Desse modo, é preciso pensar sobre quais valores morais são defendidos quando se elege a salvação econômica em detrimento da salvação de vidas, quando se questiona a necessidade de serem construídos hospitais de campanha, quando se propõe a criação de um protocolo médico de seleção de qual paciente deve receber o equipamento médico necessário (quando não se tem em suficiente número), quando não se evita, ou pior, quando se provoca a instabilidade política e a desorientação por meio de desinformações prestadas à população em meio a uma calamitosa crise sanitária. Anteriormente, afirmamos que todo discurso de verdade manifesta uma relação de poder, e agora asseveramos que as escolhas atitudinais são igualmente discursos, dizem-se as próprias verdades

quando se fazem escolhas por esta atitude e não por outra, portanto, escolher manifesta uma relação de poder. O mais importante neste momento é questionarmos qual a visão de mundo e qual projeto de sociedade assumimos com as escolhas discursivas e atitudinais que fazemos.

A discussão sobre essencial e não essencial, prioritário ou secundário me remete à situação que, como professor de Filosofia, sou constantemente provocado pela questão “pra que serve a Filosofia?”. As pessoas que perguntam provavelmente embutem no enunciado o critério da utilidade. Desse modo, a pergunta tem a seguinte conotação “pra que é útil a Filosofia?”. Questiona-se o que se pode obter, lucrar, construir materialmente com a Filosofia, tratando a Filosofia como coisa, reificando-a, como também se reificam as pessoas, se reificam as divindades, se reificam as relações interpessoais. O que (quem) não é útil pode ser descartado, o que (quem) não é útil pode ser desprezado, o que (quem) não é útil pode ser morto.

A pandemia e a questão do agir comunitário

Viver em uma ilha não é uma opção territorial, é uma escolha existencial e política. Entre tantas experiências que estamos vivendo, talvez uma das mais difíceis é o isolamento social. Ele também continua sendo questionado quanto ao seu caráter essencial ou não essencial, o que nos convoca a pensar a noção de cuidado uma vez que adotar o isolamento social como mecanismo para conter a disseminação do vírus não comporta apenas uma manobra sanitária, ela manifesta o cuidado pela preservação da vida de si e de outrem. Desse modo, isolar-se não significa estar e agir sozinho, antes quer dizer unir-se a todas as outras pessoas num coletivo de cuidadores de si e dos outros. Esta estratégia é mais pragmática do que romântica, ou seja, o isolamento social não é recomendado unicamente para preservar a vida do outro, ação

motivada apenas por um ideal altruísta. É altruísmo, mas é também reciprocidade, isto é, eu permaneço em isolamento para preservar o outro e ele permanece igualmente isolado para me preservar. E quanto mais membros de nossa comunidade estiverem isolados menos o vírus vai circular, assim, menos pessoas vão correr o risco de infecção e de morte, inclusive eu. Raciocínio análogo pode ser utilizado para o uso das máscaras de proteção facial.

Entretanto, o cuidado de si e o cuidado de outrem cederam lugar inúmeras vezes ao cuidado de Eu e o resto que se cuide de Eu. A despeito da incorreção gramatical, numa espécie de licença poética, insistimos no uso do pronome pessoal reto e com iniciais maiúsculas para reforçar a seguinte compreensão: não adotar intencionalmente a estratégia do isolamento social (e do uso de máscaras) manifesta uma visão egoísta e egocêntrica na medida em que o critério de adoção de ambas as estratégias terá como parâmetro a conveniência do Eu, ou o conforto do Eu, ou ainda o escrutínio do Eu. E nos tempos de truculência verbal e atitudinal que temos vivido no Brasil, que se observa desde os escalões governamentais até os transeuntes locais, a resposta que este Eu dará a quem se incomodar com sua falta de cidadania e de solidariedade pode ser resumida na assertiva *não uso e qual o problema?*

Não obstante esta situação, a experiência da pandemia colocou em evidência a importância terapêutica do Outro na vida do Si. O isolamento social tornou possível sentirmos a falta da voz, da companhia, do contato físico, o isolamento social manifestou a importância de estar, de falar, de viver com outras pessoas. O isolamento social evidenciou duas situações radicais de nossa existência: a radical condição de sempre estar apenas com Si próprio e a radical condição de desejarmos estar com o Outro, condições que nos constituem dialeticamente e que são objeto de estudo de vários campos do saber além da Filosofia, como por exemplo, a Psicologia, a Sociologia e a Ecologia. Em nossa

história recente, nunca tivemos tantos relatos de pessoas das mais variadas idades, nacionalidades, gêneros, crenças religiosas, formações profissionais, etnias sobre o lugar do Outro, a importância do Outro para a saúde física e mental. O isolamento social tem nos possibilitado identificar a função sanativa, curativa, recuperadora que a presença de alguém pode ter na vida de outro alguém. Porém, questionamos mais uma vez: esta condição sempre existiu, por que agora ela está mais evidente? E retornando ao tema da construção de subjetividades, questionamos igualmente a visão de mundo e de sociedade que forma as pessoas para serem mais Eu e menos Si.

Neste âmbito das relações sociais durante a pandemia, uma das situações mais discutidas foi, seguramente, as relações trabalhistas, uma vez que o dilema entre essencial e não essencial, a disputa entre informação e desinformação, a dicotomia entre vida e economia, enfim, tudo repercutiu no mundo do trabalho. Trata-se de um microuniverso cuja dinâmica reverbera elementos e aspectos jurídicos e políticos com os quais não nos ocuparemos devido, primeiramente, ao princípio do “sapateiro, não vá além das sandálias” e também ao fato que na coletânea de textos em que se insere o presente texto, há discussões extremamente pertinentes e realizadas por especialistas. Todavia, o que nos provoca a pensar diante das situações que ouvimos e lemos acerca do mundo do trabalho diz respeito ao avanço inegável da utilização das tecnologias e das metodologias de ensino remoto aplicadas a todos os níveis da formação, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior passando pelo Ensino Profissionalizante. Se por um lado criam-se discursos de verdade sobre *inclusão digital* por outro precisamos questionar a *exclusão profissional*. Se por um lado criam-se plataformas digitais e obrigam-se professoras e professores a gravarem suas aulas, por outro questionamos a real destinação que será dada a estes materiais no pós-pandemia. Se por um lado fala-se em *democratização do acesso ao ensino*, por outro questionamos a *precarização das condições de trabalho e direitos trabalhistas do profissional da educação*. Se

por um lado defende-se a autonomia discente na construção de saberes, por outro questionamos se a formação integral de um ser humano se limita à aquisição de saberes, a despeito da formação socioemocional, ética e cidadã as quais não prescindem do convívio pessoal, diuturno e variável apenas encontrado nas escolas, nas salas de aula, no chão da escola. Mais uma vez questionamos acerca da visão de mundo e de sociedade que estão presentes nos discursos de empresários das multinacionais da educação e de governantes que levantando a bandeira da inclusão digital na educação impõem a precarização da atividade docente, lançando milhares de professoras e de professores numa situação de subvalorização de suas formações e competências, de mediocrização de suas remunerações, de insatisfação pessoal que não raramente conduzem ao adoecimento físico e psíquico. Este quadro tem levado cada vez mais pessoas a não optarem por esta profissão, e numa espécie de morde e assopra os governos dizem estar preocupados com as licenciaturas e dispensam algum parco recurso para programas de formação de professores. Os outros sujeitos pedagógicos envolvidos nesta relação, a estudante e o estudante, também sofrem os reveses destas estratégias capitalistas de domínio do setor educacional, pois cada vez formam-se mais cidadãos para atuarem em conformidade com as demandas do mercado financeiro e do mundo do trabalho, a despeito de formarem-se cidadãos e cidadãos com habilidade crítica, com capacidade de questionar e atuar nas decisões sociais e governamentais, e que sejam humanistas e solidários. Sugerimos ao leitor e à leitora que se questionem por que os componentes curriculares de Filosofia e de Sociologia são diuturnamente atacados por diversos governos, o que estes componentes oferecem de risco à construção de subjetividades... ousem pensar!

Considerações Finais

Tendo promovido uma discussão acerca das demandas ocasionadas pela situação de pandemia da COVID-19 e de pandemônio em vários segmentos da vida social brasileira, tendo feito algumas indicações de como a Filosofia pode contribuir diretamente com a formação de uma postura crítica (desnaturalizadora, questionadora, autorreflexiva) em nós, pessoas-cidadãs, queremos neste momento final do texto indicar algumas posturas ou atitudes que se vinculam e dialogam com a atividade de pensar criticamente, algo que podemos considerar como rotas de fuga das rotulações, dos dogmatismos, da regulação e da dominação que forjam as subjetividades convenientes para as relações de poder hegemônicas.

O cultivo do autogoverno é uma resposta eficiente para diversas situações de governo. Autogovernar-se implica necessariamente autoconhecer-se e cuidar de si mesmo. Se nos conhecemos, se reconhecemos os conceitos, os valores, as intencionalidades que nos formaram, então, podemos compreender que este processo formativo pode ser feito por meio daquilo que Foucault chamava de práticas de si, exercícios de conhecimento e reconhecimento de quem somos a partir das forças que nos forjaram. O autogoverno é útil para o exercício da cidadania em governos democráticos e muito mais em governos autoritários, pois nas relações democráticas somos partícipes livres e conscientes das ações políticas pela igualdade de direitos e deveres sociais e nas relações autoritárias somos partícipes livres e conscientes das ações políticas que se opõem aos comandos de discriminação, de desinformação, de perseguição e de morte.

O cultivo da memória é uma resposta eficiente para diversas situações da vida social. Costumeiramente se diz que o povo brasileiro tem uma memória fraca, pois esquece em quem votou e esquece igualmente as desgraças que fez aquela(e) em quem votou. Isto é grave, todavia, esta memória fraca também se estende

para outras situações, como por exemplo, a valorização de profissionais imprescindíveis para a qualidade de vida social. Não obstante a imensa lista, aqui mencionamos apenas as(os) profissionais da saúde. A leitora e o leitor, provavelmente, lembram cenas cinematográficas que a mídia divulgou no início da crise sanitária da COVID-19 no Brasil. Por estas cenas se via que em várias cidades do Brasil prédios residenciais inteiros aplaudiram as(os) enfermeiras(os) e as(os) médicos que estavam na linha de frente do tratamento, um número imenso de declarações de agradecimento e de valorização de médicas(os) e enfermeiras(os) viralizaram nas redes sociais. Perguntamos: e agora, o que se diz delas(es)? Divulga-se amplamente que segundo dados recentes mais de duas centenas de médicas e médicos e mais de três centenas de enfermeiras e enfermeiros morreram vítimas do novo coronavírus? E daqui a cinco anos quem se lembrará destas(es) que foram aclamados como “heroínas” e “heróis”? Precisamos cultivar a memória social-política, pois ela é um excelente antídoto contra as políticas do esquecimento, contra discursos e posturas de governantes que intencionalmente queiram fazer esquecer pessoas, ideias e propostas de valorização da vida e da dignidade da existência. Quem exerce a potência do pensar crítico faz igualmente o exercício de manter a memória que sua história deve ser autogovernada, valorizando e dialogando com outros Si.

Igualmente, questionamos se outras situações que vivenciamos, nos últimos meses, serão lembradas daqui a um ano, cinco ou na próxima década? Haverá memória do discurso e da ação governamental privilegiando a saúde econômica em detrimento da saúde coletiva? Haverá memória do discurso negacionista pautando o dia a dia de luta contra a disseminação do vírus, que dividiu as opiniões e favoreceu a negligência quanto às medidas de isolamento social e de proteção sanitária como o uso de máscaras de proteção facial? Haverá memória da arte sendo valorizada como terapia e de pessoas oferecendo generosamente seus talentos artísticos em varandas de apartamentos, em *lives* nas plataformas digitais e redes

sociais, em transmissões a partir de seus próprios lares, buscando fazer companhia e levar alegria e alento a milhões de pessoas que ficaram isoladas em casa, longe de seus parentes, de suas amizades, de seus animais de estimação? Haverá memória das centenas de cientistas ao redor do mundo, trabalhando diuturnamente, em busca de uma vacina que reprima o contágio do vírus e assim conter a dizimação de vidas que temos acompanhado em nível mundial? Certamente, esta conquista está vinculada a lucros vultosos que serão obtidos com a venda deste remédio, todavia o que queremos enfatizar é que está nas mãos de mulheres e de homens da ciência a salvação da raça humana, esta mesma ciência que inumeráveis vezes é menosprezada, desestimulada e substituída por soluções sobrenaturais.

Lamentamos não poder oferecer no texto que apresentamos mais motivos para contentamento do que para preocupação, lamentamos que quando o atual processo pandêmico terminar, provavelmente a compreensão acerca da vida biológica e existencial e também das relações sociais, política e trabalhista tende a voltar ao “antigo normal” e, com isto, questionamos o que está sendo chamado por aí de “novo normal”? Lamentamos que quando o isolamento social terminar oficialmente, o distanciamento social vai continuar sob formas velhas conhecidas (discriminação, desigualdade, intolerância, violência, perseguição, morte). Lamentamos que a experiência pandêmica que vivemos, cujo prognóstico remonta a, aproximadamente, uma década, não tenha sido capaz de convencer que esta é uma das primeiras pandemias que enfrentaremos, segundo prognósticos atuais, e tememos que igualmente não tenha sido capaz de convencer que outro desastre, que vem se anunciando há mais tempo, acontecerá se atitudes não forem tomadas. Falamos da catástrofe ambiental planetária que vem se anunciando há décadas, que requer ações imediatas de mudança de hábitos, de recuperação de biomas e de preservação de tudo e de todas as espécies que sobreviveram às mãos criminosas dos animais humanos. Nós, brasileiras e brasileiros, temos

o compromisso social-histórico e o dever moral de pararmos com o discurso negacionista da agressão que praticamos contra a Natureza, de pararmos de valorizar o avanço econômico em detrimento de milhões de vidas de todas as espécies, de lutarmos pelo direito ao equilíbrio entre desenvolvimento econômico e o bem-estar ambiental e social.

De tudo que tratamos e discutimos durante este texto, os três elementos que sintetizam tudo que pretendíamos comunicar e que constituem o que entendemos como atitude filosófica são *o pensar, o cuidar e o resistir*. Pensar criticamente sobre tudo que é dado como natural, imutável e universal, cuidar de Si cultivando a memória e a autonomia, resistir a todo discurso, postura e ação autoritária, negacionista, de desinformação e promotora de morte (biológica ou existencial). Filosofar é cuidar e resistir.

Cada uma(um) de nós deve aproveitar este *kairós*, este tempo oportuno, para mudar sua relação com Si, com os Outros (seres de todos os reinos) e com o planeta Terra. Não se trata de visão romântica da vida, voltamos a afirmar que se trata de uma proposta pragmática, pois não cuidar desse imenso organismo vivo que nos contém é construir a própria aniquilação.

Às(aos) cientistas, às(aos) profissionais da saúde e às(aos) artistas de todo o mundo rendemos nossa homenagem e agradecemos por cuidarem de nossa salvação biológica e existencial.

ELITES, SECAS E DOENÇAS: HISTÓRIA DE UMA DESIGUALDADE SOCIAL E “EPIDÊMICA” NO SEMIÁRIDO NORDESTINO

*Valdênio Freitas Meneses¹
Aldo Manoel Branquinho Nunes²*

Introdução

“Bobonhica”; “Febetife”; “Peste do Rato”; “Gota Serena”; “Bexiga lixa”, “Moléstia dos Cachorros”; “Miséria” e; “Desgraça”. Esses palavrões presentes no vocabulário e nos sotaques de pessoas de áreas do sertão nordestino remetem a uma longa história de flagelos e doenças e são utilizados discursivamente tanto como forma de protesto às situações desagradáveis, quanto como recurso à maledicência e ao escárnio de inimigos ou adversários. Na passagem do século XIX até século XX, verifica-se que, durante as secas e crises de abastecimento, desenrolaram ondas de “pestes”,

-
- 1 Doutor em Ciências Sociais – CPDA/UFRRJ, professor do Departamento de Direito (Campus Palmeira) Uninassau – Campina Grande-PB. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0511840894418595>.
 - 2 Doutor em Ciências Sociais - PPGCS/UFCG, técnico-administrativo da UEPB, professor da Faculdade Vale do Pajeú e membro fundador do Centro de Pesquisa e Documentação do Pajeú / CPDOC-Pajeú. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9764029421068905>.

como revelam fontes primárias e relatos de memorialistas locais e historiadores. Isso tinha como consequência perdas de milhares de vidas, principalmente entre os pobres, mas também sejam diretamente ou indiretamente as vidas, as economias, enfim, o mundo das elites agrárias e políticas. Exemplar disso foi o alcance da seca de 1877 se tornou “problema nacional” e fonte para estrutura narrativa de toda literatura regionalista que viria a ser produzida no século XX (ALBUQUERQUE JR, 2017).

A importância sociológica em tratar desses momentos históricos das epidemias situa-se nos vários “estados” de emergência que acentuam desigualdades e problemas já existentes em várias sociedades (escassez, fome e até violência armada etc.). Nosso interesse no caráter excepcional das epidemias e pandemias está apoiado justamente nas consequências sociais que esses fenômenos eventuais produzem na dinâmica de relações sociais.

A título de exemplo, historiadores já trataram em vastos volumes sobre a relação entre crises econômicas, ondas de doenças e grandes mudanças sociais (SNOWDEN, 2019). Ao lado das guerras e revoltas, o alto grau de mortalidade da Peste Negra, por exemplo, foi “um cavaleiro do apocalipse” que alterou a pressão demográfica e o valor da mão de obra nos sistemas agrários da Europa medieval (SCHEIDEL, 2017, p. 367). Os micróbios também foram aliados dos europeus nos processos de colonização: a varíola dizimou milhares e enfraqueceu a capacidade de resistência de grandes civilizações ameríndias (MALVIDO, 2008).

Diante da preocupação atual do avanço do novo coronavírus em municípios e áreas rurais do interior do Brasil, empenhamo-nos num projeto de pesquisa de revisitar os temas das epidemias e das secas: desde seus registros nos antigos sertões, na região conhecida no período colonial e imperial brasileiro como “Norte” e que, a partir do século XX, seria demarcada como Nordeste, tendo também uma zona chamada de Polígono das Secas, o atualmente semiárido. Embora seja um trabalho que lança mão de recursos

vindos de pesquisas sociológicas e historiográficas, esse texto propõe ser menos um artigo acadêmico e mais um convite ao leitor para refletir sobre como desigualdades sociais são realçadas em momentos de crises “epidêmicas”. Para tanto, estamos utilizando como exemplos ondas de estiagens e doenças ocorridas entre 1850 e 1950 em Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Cholera Morbus no Nordeste e as secas: uma epidemia de sentido reverso

Ao longo do ano de 1854, com as primeiras notícias de que a Europa vivenciara um surto epidêmico da “Cholera Morbus”, a Província de Pernambuco, através da “Comissão de Hygiene Pública”, cuidou de formular medidas preventivas para impedir a entrada e a disseminação da doença em seu território. Tratava-se de 46 medidas a serem implementadas especialmente na capital e ao longo do litoral que envolviam fiscalização sobre embarcações, quarentena sobre tripulações e medidas de higiene pública e saneamento básico (RELATÓRIO, 1855). Mas o fato é que a entrada da doença no Nordeste ocorreu no ano subsequente, não pelo litoral, mas pelo Sertão da Bahia, margeando o Rio São Francisco e seus afluentes. Em Pernambuco, os primeiros casos da doença foram registrados em Papacaça (Bom Conselho), de lá espalhando-se para Garanhuns, Cimbres (Pesqueira), Alagoa de Baixo (Sertânia) e pelas vilas do Pajeú de Flores. Na Paraíba, a entrada ocorreu pela Vila de São João do Cariri, precisamente, entre Alagoa do Monteiro e Zabelê. Em 1862, um novo surto epidêmico ocorreu nas províncias da região que hoje conhecemos por Nordeste, mais uma vez iniciando pelas terras sertanejas (REGO, 1873).

Apesar de os anos de 1855 e 1862 não terem sido relatados como anos de seca pela bibliografia especializada em estudar o “Norte” imperial, pode-se associar a epidemia da “Cholera”, a

partir dos sertões, às formas de acesso à água em açudes e cacimbas especialmente nos períodos anuais de estiagem. A presença da cólera no interior da Paraíba também foi registrada pelo padre João Jorge Rietveld (1999), na memória de fundação de paróquias do Cariri paraibano. Sua pesquisa pessoal registrou relatos de escassez de água e cólera varrendo parte da população na região do Cariris Velhos da Paraíba, durante as grandes secas da segunda metade do século XIX. Famílias de elite rural – como os Neves – fizeram promessas que envolviam terras para a construção de uma igreja dedicada a São Sebastião, santo protetor das pestes. Assim, no século XIX, foi fundada a paróquia de São Sebastião do Umbuzeiro que, ainda hoje, mantém uma grande festa anual em homenagem ao santo padroeiro (RIETVELD, 1999).

No caso de Pernambuco, nos escritos oficiais, basicamente só encontramos preocupações e medidas sanitárias destinadas às vilas do litoral e, especialmente, à capital. No relatório do Presidente da Província de 1856, encontramos as seguintes informações, no que se refere à avaliação da crise promovida pela doença nos primeiros meses daquele ano: a) a “Cholera” como doença que se desenvolveria também em períodos secos, possuindo caráter diferente de outros tipos de disenterias comuns em épocas de chuvas; b) a existência de “terroristas” que criam pânico e difundem notícias falsas; c) falha na comunicação oficial que impediu o rápido implemento de medidas de preventivas; d) relatos de desabastecimento, fuga dos produtores e atravessadores dos locais de venda de gêneros alimentícios; e) reconhecimento da quarentena como a medida mais eficaz, muito prejudicada pela desinformação, descompromisso das pessoas (especialmente, dos responsáveis pela embarcações que sonegavam informações). Quadro muito pouco diferente do atual, quando do enfrentamento à pandemia da COVID-19, especialmente referente à desinformação, ao pânico e ao desencontro das medidas governamentais.

No que se refere às medidas tomadas temos: a) recomendação para a construção de cemitérios para assegurar o sepultamento das pessoas, sem o qual o combate à doença seria ineficaz; b) recomendação para impressão e distribuição com a população de instruções higiênicas e terapêuticas; c) instalação de um Lazareto provisório e um definitivo; e) designação de um médico por freguesia para atender aos pobres; f) recomendação para a instalação de depósitos de gêneros alimentícios; g) proibição de exportação de medicamentos para outras províncias sem despacho da Comissão; h) limpeza e irrigação das vias públicas; i) adequação das normas relativas à edificação das habitações e à manutenção dos quintais; j) investimento no calçamento de vias públicas e instalação de redes de esgotos; l) instalação de sistema de latrinas móveis; m) normatização sobre criação e trânsito de animais nas vias públicas; n) normatização sobre o funcionamento e higienização dos mercados, matadouros públicos, casas de banho e quartéis; o) desaconselhamento da construção de açudes e barragens. Conjunto de medidas também parecidas com as tomadas contra o coronavírus.

Notadamente, só uma dessas medidas foi direcionada às localidades do interior – a designação do médico para atender aos pobres. As outras ficaram restritas ao litoral e à capital. E chama muita atenção a compreensão, por parte do governo provincial, do dilema em que estavam inseridas as zonas interioranas. Por um lado, devido ao seu regime de chuvas, reconhecia-se que esses lugares eram extremamente dependentes dos açudes e cacimbas para o abastecimento humano e animal, por outro, com o intuito de impedir a transmissão da “Chólera Morbus”, desaconselhava-se a construção e o uso da água desses reservatórios. Na Figura 1, abaixo, verifica-se que existia, na verdade, uma torcida por parte dos membros da Comissão para que não ocorressem longas estiagens, pois a situação poderia piorar com a concomitância entre seca e “cholera”.

AÇUDES. A escassez das chuvas durante o ultimo inverno e faz temer a secca; e se esta for intensa, ter-se-ha de reconhecer mais esta vez a necessidade de depositos d'agua: então ver-se-ha que razão teve a Commissão de dizer o que se lê em seu primeiro relatório. As seccas por si sós são temíveis, e se não fazem tantos damnos aos habitantes desta capital quanto aos do centro da provincia, todavia os da cidade experimentam os seus effeitos com a carestia dos generos de primeira necessidade, que lhes são trazidos de fóra; mas, se às seccas se junta qualquer outra calamidade, os soffrimentos ainda maiores se tornam. Ameaçada a população com a secca, e com o cholera-morbus, que della se aproxima pelo lado do sul, qual será a sua sorte?

Os açudes são depositos d'aguas, a que se recorre no sertão, quando faltam as chuvas: elles não passam de represas, que se fazem, afim de concentra-las em lugares mais baixos, em que possam ficar contidas, e a esse meo; tambem se recorre em outros paizes. Até certo ponto os açudes, que se constroem nesta provincia, são especies de pantanos; e se nelles ha uma camada d'agua que corre sobre sua superficie e se escapa pelos sangradouros, quando a quantidade, que a elles afflue, he maior do que a capacidade das bacias, aquelles que habitam em sua circumvisinhança experi-

mentam mais ou menos os effeitos das emanações paludosas. Se no sertão os açudes são uma necessidade, e tornam-se indispensaveis em engenhos-d'agua, o mesmo não succede nas proximidades desta cidade.

A salubridade publica exige, que se vá cuidando em fazer desaparecer esta e outras causas de infecção miasmatica, e a Commissão não pôde

Figura 1 - Trechos do Relatório do Presidente da Província de Pernambuco (1856)

Fonte: Relatório do Presidente da Província de Pernambuco (1856).

No que se refere aos grupos sociais mais vitimados pela doença, a análise do Relatório do Presidente da Província de Pernambuco de 1856 revela que a “Cholera Morbus” matava mais pessoas escravizadas que livres, numa proporção de 4,5 vezes, levando-se em consideração a quantidade da população escravizada em relação à livre. E as informações contidas na “Memória Histórica das Epidemias”, de José Pereira Rego (1873), revelam que a “Cholera” matava mais pessoas negras e pardas que brancas. Das 3338 mortes por cólera ocorridas no Recife, até 1857, apenas 603 eram brancas,

enquanto que negros e pardos contabilizaram 2735. Esses dados demonstram que essa peste não era nada democrática, matava mais pessoas pobres submetidas ao trabalho forçado e insalubre e às péssimas condições de saneamento.

Apesar de no Relatório de 1856, a “Comissão de Hygiene Pública”, apresentar algumas medidas que poderiam ser tomadas para a melhoria da qualidade da vida das pessoas escravizadas, especialmente no combate às doenças sanitárias, o próprio documento constata que, efetivamente, só ficaram no campo das ideias, pois, para serem implementadas, dependiam da concordância e boa vontade dos senhores.

É certo que a “Cholera” causava pânico também entre as classes altas como se percebe após a leitura dos relatórios apresentados pelos Presidentes das Províncias, nesse período. Mas a preocupação dessas classes com a doença era proporcional ao risco de danos econômicos. Nesse sentido, funciona como exemplo, a reportagem abaixo reproduzida (Figura 2) que destaca o “golpe terrível desfechado na riqueza pública e particular” que a “Cholera” já provocara na agricultura com a morte de pessoas escravizadas. Além disso, destaca-se nessa reportagem o aparecimento de grupos de ladrões aproveitando-se da “penúria” causada pelo avanço da doença.

PERNAMBUCO.

RECIFE 12 DE ABRIL DE 1856.

AS 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

Em a nossa revista passada dissemos que o silencio e a cessação de relações do mato para com a capital, se podia tomar como um indicio não equivoco da melhora de situação em que se achavam as diferentes localidades que tinham sido atacadas pelo flagello. O nosso horoscopo verificou-se: as noticias que recebemos de varios pontos, acerca da epidemia, continuam a ser satisfactorias e animadoras.

Entretanto Pernambuco tem que lamentar muitas perdas de vidas preciosas; a marcha progressiva em que ia, e que lhe assegurava um magnifico futuro, não sera interrompida, mas se tornara vagarosa, e a realisação dos seus projectos de grandeza interna talvez sejam adiados por algum tempo.

Uma questào preoccupa a todos os espiritos: os meios de supprir os braços roubados à agricultura pela epidemia. E com effeito, n'uma provincia cuja base da produçào he o assucar produzido pelo trabalho escravo, a falta de maior parte deste trabalho, inexperada e quasi repentina, he um golpe terrivel desfechado na riqueza publica e particular! Mas esperamos que a solicitude e as luzes dos poderes do Estado hão de remediar estas tristes circumstancias.

Todos indicam a colonisação estrangeira para occorrer a esta necessidade palpitante de actualidade; mas sera sempre conveniente lembrar que o assucar requer um grau elevadissimo de actividade para ser o que he; e que segundo a organisação deste trabalho entre nós, isto he, segundo a relação que ha entre o plantador da canna e o dono do engenho actualmente, raro sera o estrangeiro que venha para o Brasil empregar-se neste ramo de trabalho.

A penuria que a peste nos trouxe, tem feito apparecer algumas companhias de ladrões em algumas comarcas. Em alguns engenhos de Itambé e de Nazareth ja se tem dado recantos entre a policia e algumas turbas destes infelizes. Uns hão sido presos e outros fugiram.

Ha cousa de quatro mezes que a epidemia nos persegue, mas com tudo temos uma circumstancia a assignalar que lhe da entre nós um caracter differente, a saber: na corte do Rio de Janeiro, em varios lugares da provincia do Para, nas Alagoas, na Bahia, etc., ella tem desaparecido e apparecido novamente com mais ou menos intensidade, e em alguns pontos com o grau de vigor primitivo; entretanto em Pernambuco, até hoje ha seguido uma marcha contraria: devastou inexoravelmente varias populações, e isto dentro de poucos dias, retirou-se, e felizmente ainda não voltou. Talvez ja não tenha a quem sacrificar.

P. S.—Ao concluirmos a nossa revista recebemos asseguintes noticias da comarca de Flores:

As presumpções que haviam acerca da invasão do mal na povoação de Ingazeira infelizmente se verificaram. Ja tinham sido accommettidas 25 pessoas, das quaes falleceram 9, sendo a morte de alguns proveniente de falta de dieta; entretanto havia dous dias que não se tinha dato caso algum novo, nem mesmo de accommettimento.

Em villa Bella cinco pessoas tinham sido atacadas, entrando neste numero duas praças do destacamento: felizmente todas se achavam escapas. Estava-se preparando o cemiterio. Haviã 10 leitos na enfermaria, e se tratava de aprontar outros.

Figura 2 - Recorte do Jornal Diário de Pernambuco - notícias sobre a "Cholera Morbus" - 12/04/1856

Fonte: Diário de Pernambuco - 14 de abril de 1856.

Essa preocupação também era muito presente nas áreas sertanejas. Por exemplo, num conjunto de officios da Câmara da Ingazeira (PE) encaminhadas à Presidência da Província, entre 1855 e 1857, os vereadores demonstraram preocupação com a disseminação da doença, enfatizando a mortandade de pessoas escravizadas nas fazendas da região e expuseram a necessidade da criação "Posturas" para regulamentar as medidas sanitárias e de comodidade pública.

Assim, a lei provincial nº 480, de 1860, estabeleceu o Código de Posturas da Vila da Ingazeira (PE) que trazia nas suas regulamentações as seguintes proibições: a) a abertura de sepulturas sem decorridos doze meses do último sepultamento; b) a lavagem de roupas em locais próximos às fontes de água (menos de cinquenta

passos), no verão; c) o uso de banhos nos açudes e cacimbas destinados ao abastecimento de água potável; d) a matança de animais no interior das povoações, sem observância do fiscal do bairro e sem o devido sangramento; e) a abertura dos açougues no período noturno; f) o lançamento de animais mortos, ou quaisquer outras imundícies nos rios e ribeiros; g) o assentamento de porteiras nas cacimbas destinadas ao bebedouro dos gados; h) a construção de cacimbas de beber sem a respectiva construção de uma forte seca e, por fim; i) a criação de porcos soltos nas ruas e nas fazendas. Portanto, de um modo geral para o enfrentamento da “Cholera”, nas vilas do interior, destacam-se a elaboração de uma série de normas referentes à conservação de fontes de água e à criação de animais que figuravam no conjunto dos códigos de posturas municipais além da construção de cemitérios públicos associada à proibição de enterros nas capelas e igrejas de pessoas vitimadas pela doença.

Interessante notar que apesar de essas normas serem dirigidas a todos os cidadãos, de forma genérica, notadamente privilegiavam as grandes propriedades de terras, especialmente as fazendas de criar gado, ao passo que proibiram a construção de cercas e porteiras nos locais de bebedouros de animais ao mesmo tempo em permitiram a criação livre e extensiva de gado e proibiram a criação de porcos (animais dos pobres) nas áreas designadas para o criatório (80% do território da ribeira). Essa contradição da lei refletia tanto na ineficácia das medidas sanitárias (pois os animais continuariam sendo vetores de contaminação) quanto permitia que os gados das fazendas tivessem prioridade no acesso à água. Acesso que, logicamente, era limitado aos pequenos e aos não proprietários, que ou submetiam-se a consumir águas de baixa qualidade ou submetiam-se ao quadro de dominação/dependência em relação aos grandes proprietários para acessar seus açudes e cacimbas.

Se a “Cholera” foi uma epidemia de sentido reverso sob o ponto de vista de sua disseminação geográfica, não o foi no sentido de igualar “pela morte” uma sociedade marcada pelas desigualdades.

Se ela também vitimou indivíduos da elite econômica e política, não ameaçou as estruturas de poder e dominação.

A “bexiga” da seca de 1877: o temor dos saques e a proliferação da varíola no Ceará

Aquela que ficou conhecida como a “grande seca de 1877” ou a seca dos “três setes” (1877-1878) trouxe um choque a toda uma geração de elite de políticos, jornalistas e “homens de sciencia” no Ceará. Esses acreditavam que a modernidade iria colocar as cenas dos retirantes das secas em um distante e incivilizado passado de barbárie. Por isso, os corpos magros e doentes dos flagelados sertanejos que chegavam às imediações de bairros pobres – as “Areias” da capital do Ceará – ameaçavam a ordem de uma cidade na qual sua elite tentava emular uma sociabilidade parisiense com grandes *boulevards*, praças e espaços públicos. Durante esses anos de secas, Fortaleza tornava-se a “capital de um pavoroso reino” segundo palavras do político, escritor e farmacêutico Rodolpho Teófilo, autor de fontes analisadas no trabalho Frederico Castro Neves (2000, p. 27-28).

Primeiro, o temor dos roubos e saques. Inspirado em autores como Edward Thompsom, Castro Neves (2000) enfatizou o argumento de que as ondas de saques em épocas de secas, embora violentos e feitos por pessoas famintas, não eram atos “selvagens” e descontrolados. O fato é que nem sempre a literatura sobre revoltas populares – presa às revoluções, partidos, sindicatos e movimentos sociais dos contextos europeus do século XIX – esforçou-se em compreender como certas ideias de justiça e moral coletivas eram desafiadas em crises de abastecimento. Por vezes, as secas podiam avançar por anos e mesmo com mortes e fome não havia grandes saques. Mas no caso da seca dos “três setes”, no Ceará, um certo senso moral – já desafiado pela modernização em curso das elites do campo e das cidades – parece ter sido diluído. E daí

a ideia de uma injustiça guiou uma multidão de esqueléticos e “esfaimados” aos mercados e armazéns dos grandes centros urbanos cearenses.

Além do medo dos saques e revoltas, as grandes multidões também traziam perigos “invisíveis” a olho nu: o vírus da varíola ou da “bexiga”, doença de alto contágio que iniciava com febres e terminava com dolorosas “irrupções” e feridas na pele. Nas palavras de Rodolpho Teófilo, citadas por Castro Neves (2000, p. 35): “Corpos seminus banhados de pús e exhalando um cheiro extraordinariamente fétido e nauseabundo”. Esses corpos ou eram vistos andando ainda vivos ou mortos carregados em redes e carroças de madeira por presidiários embriagados que, em troca de liberdade, enterravam corpos nas valas comuns dos cemitérios de Fortaleza. No que ficou conhecido como “Dia das Mil Mortes” (10 de dezembro de 1878), a cidade já tinha perdido um quinto de sua população (LIRA NETO, 2011, p. 364).

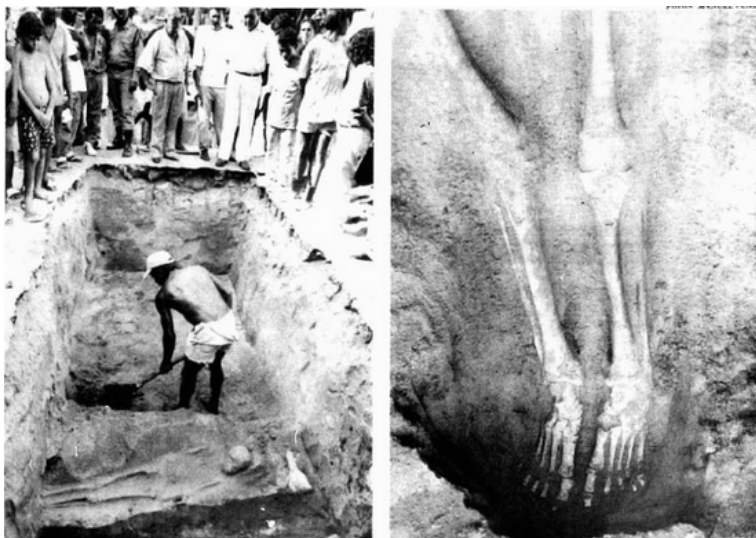


Figura 3 - Ossadas em vala comum dos mortos da seca de 1877 encontradas no bairro de Jacarecanga em Fortaleza (1994)

Fonte: O Povo (1994).

A partir desse momento dramático, Rodolpho Teófilo ganharia destaque na Liga Cearense Contra a Varíola e encaminharia uma forte campanha pela vacinação, tendo contato inclusive com o Instituto Manguinhos de Oswaldo Cruz no Rio de Janeiro. O temor da desordem social e “epidêmico” da seca de 1877 também guiou políticas para impedir a chegada das multidões a Fortaleza nas secas do início do século XX: das políticas de migração para Amazônia, absorção de mão de obra retirante em obras urbanas e de linhas férreas (CINCINATO NETO, 2015) até a instalação de campos de concentração nas cidades do interior. Todos esses aspectos marcariam a chamada “Seca de 1915” (MOTA TRAVASSOS, 2011).

Além do Ceará, há registros de proliferação de varíola em vários ciclos de seca durante segunda metade do século XIX na Paraíba e Rio Grande do Norte. O capítulo “A ceifa”, do estudo de Nereida Martins (2019), mostra como a Santa Casa de Misericórdia da cidade da Parahyba foi tomada por doentes de “bexiga”, cólera e também de febre amarela. O Hospital da Caridade e Cemitério da Boa Sentença eram os locais que transitaram corpos atingidos pelas epidemias e as ondas secas entre 1850 e 1877. A “bexiga” junto da febre amarela também causou muitas mortes na população escrava na sociedade oitocentista na Ribeira do Seridó e “Vila do Príncipe” (atual Caicó) que passaram por momentos de escassez de farinha a surtos de doenças “carências” (ARAÚJO e MACEDO, 2011). Mossoró que, à época da seca de 1877, tinha cerca 4 mil habitantes foi invadida por 30 mil pessoas, muitos destes flagelados da seca que vinham dos interiores e invadiram armazéns e depósitos da cidade. Essas cenas repetiram-se em 1889 (SOUZA e MEDEIROS FILHO, 1983, p. 52).

As obras do DNOCS, a febre tifoide no Alto Piranhas e a seca de 1932 na Paraíba

A nível da capital do país, o “problema nacional” das secas veio a ser construído e visibilizado do período de 1849-1877 quando o imperador Pedro II abriu o Paço Imperial para as sessões do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e também do Instituto Politécnico. Essas instituições tornaram-se condutoras dos debates sobre qual maneira de combater os problemas das secas, algo que será intensificado no período da “solução hidráulica” (1877-1958). Mesmo com divergências, os projetos dos “homens de ciência” desses institutos eram guiados pela filosofia positivista, tendo a engenharia o papel de conquistar e domar a barbárie do clima do sertão (GONÇALVES, 2018, p. 525).

Esses projetos de racionalidade técnica de combate à seca avançaram na primeira metade do século XX. Destaca-se a criação da Inspetoria de Obra Contra as Secas (IOCS), criada, em 1909, que se transformou em Departamento Nacional, na década de 1930: os orçamentos voltados para obras duradouras contra os efeitos das secas ganharam mais espaço do que o de ações emergenciais em ministérios como o da Viação e Obras Públicas que, durante anos, foi gerido por José Américo de Almeida como ministro (DANDARO e MARCONDES, 2018). Entretanto, a promessa de controle da natureza no combate às secas e do avanço da moderna técnica e engenharia das estradas e açudagem “sertão adentro” não impediu a ocorrência de milhares de mortes, por crises de abastecimento e ondas de doenças.

As obras de açudagem da primeira grande seca após a Revolução de 1930 – marco de um novo mapa político rumo à centralização do Estado brasileiro – marcariam a forte presença do cearense Juarez Távora e do paraibano José Américo de Almeida nos quadros ministeriais. Descendentes de elites pecuaristas e canavieiras em declínio, eles inseriram-se na cúpula dos ministérios do governo

Vargas, atuando em um projeto autoritário destinado a transformar um país de “ilhas agrárias” em um moderno parque industrial (GARCIA Jr., 2007). Por isso, as fontes que deram registros das secas de 1931-1932 por vezes apontam um viés bastante favorável à atuação desses ministros “nordestinos” nos investimentos diante do risco desabastecimento: de 1930 a 1932 as despesas do IFOCS subiram de 9.540 para 125.342 contos de réis. Além disso, o Governo provisório de Vargas fez um decreto, em 1931, colocando quatro bacias hídricas da região Nordeste visadas para obras de açudagem: Acaraú e Jaguaribe (Ceará); Alto Piranhas (Paraíba); Baixo Açu ou Baixo Piranhas (Rio Grande do Norte) (SOUZA e MEDEIROS FILHO, 1983, p. 73).

Acompanhando expedições governamentais, o jornalista Orris Barbosa (1935) registrou durante essas secas, entre os anos de 1931 e 1932, ondas de febre tifoide e paratifoide que atacaram moradores das cidades e também trabalhadores – chamados de “cassacos” – nos acampamentos de açudes e demais obras hídricas no Nordeste (OCTAVIO, 1999). Causada por um bacilo, a ocorrência de altas taxas de paratifo estava ligada tanto às condições de acesso a água como também deficiência de nutrientes da alimentação. Uma trágica onda de paratifo ocorreu durante as obras de um açude no Rio Piranhas. Iniciada em 1920, as obras do Boqueirão trouxeram, por um lado, intenso movimento de trabalhadores e engenheiros e, por outro, expulsão e destruição de plantações e casas de moradores na região atualmente localizada entre São José de Piranhas e Cajazeiras (OLIVEIRA, 2017). Em torno dos abarracamentos da barragem, foi surgindo uma movimentada e pujante vila operária. Esse é o relato do livro “Paraíba e seus problemas” registrado pelo então deputado José Américo de Almeida, à época que começaram as obras, em 1921:

Em Piranhas, mais de mil homens formigavam azafamados, num recanto, onde, um ano antes, não se encontrava viva alma.

Florescia o povoado nascente em condições que já rivalizavam com algumas das antigas vilas sertanejas. Além das trinta casas construídas para o pessoal superior e operário, incrementava-se, dia a dia, a edificação particular. O comércio medrava aos surtos, funcionava uma escola e abriam-se casas de diversão, por iniciativa privada. (ALMEIDA, [1923] 1994, p. 394).

Apesar do entusiasmo do relato político de José Américo de Almeida com a modernidade da obra, as péssimas condições de salubridade, de acesso à água e de alimentação e as aglomerações nas “casas de diversão” ajudaram a proliferar doenças. Sarampo, varíola e doenças venéreas eram comuns que desrespeitavam toda e qualquer hierarquia entre engenheiros e trabalhadores das vilas. Dentre todas essas “pestes”, foi o paratifo que marcou a memória de milhares de mortes e atrasos na obra. O engenheiro Lauro de Mello foi afastado em 1932, além de não conseguir organizar uma logística para impedir os oito a nove óbitos diários de trabalhadores doentes também não conseguiu ficar imune à doença e precisou se afastar. O substituto de Mello foi o engenheiro Moacyr Monteiro Avidos, natural do Espírito Santo. Apesar de organizar um espaço para afastar e isolar os doentes e avançar na obra, Avidos contraiu também a doença e morreria de tifo desintérico em 15 de dezembro de 1932, mesmo depois de transferido para um hospital em Fortaleza. A barragem foi finalizada em 1936 e inaugurada pelo então governador Argemiro de Figueiredo. Tanto a vila dos trabalhadores seria elevada à categoria de distrito e receberia o nome de “Engenheiro Avidos”, nome dado também ao açude. Quanto às vidas dos trabalhadores restou um silenciamento que somente não é definitivo devido a retalhos de uma memória oral transmitida por moradores da região que ajudam a reconstruir a vivência nas obras na década de 1930 (OLIVEIRA, 2017).



Figura 4 - Estrutura do açude “Engenheiro Avidos” no Rio Piranhas na sua fundação (1936)

Fonte: CBDB (2011), citado por Oliveira (2017, p. 34).

Considerações Finais

Do que foi exposto a partir dessa breve reflexão que envolve os estudos sobre a confluência entre as secas e as epidemias no interior do Nordeste, podem-se apontar algumas linhas de hipóteses a serem testadas com o aprofundamento da pesquisa científica que tem a sociologia histórica como orientação teórico-metodológica. Apesar de as secas bem como as epidemias afetarem tanto pobres quanto ricos e, em alguns casos, terem sido definidoras para a decadência de algumas famílias que compunham a elite agrária no século XIX, serviram para reforçar estruturas de dominação e dinâmicas de distinção social herdeiras do velho sistema colonial escravocrata.

Outro ponto é que mesmo existindo doenças similares que atacavam os sertões e os centros urbanos como a varíola e febre amarela, as ondas de epidemias nos períodos das secas não se fizeram acompanhar, nos interiores, de grandes mudanças urbanas “higienistas”, como foram comuns nas capitais brasileiras da primeira metade do século XX. Embora o sertão também tenha sido tão febril quanto as cidades dos “Sul”, não ocorreu no “Norte” o que foi analisado por Sidney Chahlob (2017): campanhas por vezes truculentas para vacinação de varíola e febre amarela junto à profunda transformação urbana pela demolição dos cortiços na capital do Brasil imperial. Também não existem registros, no interior do sertão nordestino, da Gripe Espanhola (1918-1919) que fez vítimas em cidades portuárias como Santos, Rio de Janeiro (GOULART, 2005), Salvador (SOUZA, 2010) e Recife (DA SILVA, 2017). Mas, guardadas todas essas diferenças, reconstruir a história epidêmica das secas no semiárido brasileiro, se por um lado nos fez acessar dramáticas linhas de uma triste história da desigualdade social brasileira, por outro, nos fez visualizar um leque de possibilidades e estratégias de resistência que os de baixo puderam e poderão lançar mão, especialmente quando veem o quadro da economia moral na qual estão inseridos sendo atacado pelas elites.

Medo, angústia e sentimentos traumáticos podem disparar ante o medo de uma doença ceifar vidas, tornando os estados excepcionais de pandemias e epidemias um campo vasto de estudos da psicologia (TAYLOR, 2019). Além de instabilidades econômicas, as epidemias geram pânico, medo, explosão de religiosidades que podem guiar comportamentos violentos. No século XX, não foram raras as desconfianças que geraram teorias conspiratórias – dos vírus da AIDS, passando pelo Ebola, até a gripe aviária – em que a xenofobia, racismo e até homofobia moveram argumentos na busca de “países” ou grupos sociais culpados pela proliferação de doenças destinadas a receberem o “castigo divino” por atos sexuais tidos como pecaminosos ou por terem uma dieta exótica. A nível dos sistemas de saúde dos estados modernos, existem processos de

diferenciação social que reforçam realidades de desigualdade que refletem no campo da política, especificamente no processo de escolha de onde, como, quando investir recursos públicos e com quem (a que público atender prioritariamente) para evitar mortes. Todas essas são possibilidades de estudo que um projeto de pesquisa transdisciplinar bem coordenado poderá empreender.

Referências

ALBUQUERQUE Jr., D. As imagens retirantes: a constituição da figurabilidade da seca pela literatura do final do século XIX e do início do século XX. *Varia Historia*, Belo Horizonte, vol. 33, n. 61, jan/abr 2017, p. 225-251. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-87752017000100225> Acesso em: abril de 2020.

ALMEIDA, J. A. A Paraíba e seus problemas. Ed, Senado Federal e Fundação José Américo (4ª Ed). [1923] 1994.

ARAÚJO, A. I e MACEDO, M. K. O sertão febril: impacto microbiano e escravidão nos espaços (in)salubres da Província do Rio Grande do Norte, Ribeira do Seridó (1856-1888), **Mneme – Revista de Humanidades**, 12(30) jul-dez, 2011, p. 343-352.

ARRUDA MELO, José Octavio. Ideologia E Espaço Social Em Orris Barbosa - Ensaio Crítico Sobre Secca De 32 - Mossoró/RN: Fundação Vingt-Un Rosado, 1999.

BARBOSA, Orris. Secca de 32 – Impressões sobre a Crise Nordestina. 2ª ed. Mossoró/RN: Fundação Vingt-un Rosado, 1998. (Série C; Coleção Mossoroense; s/n).

CASTRO NEVES, F. A multidão e a história: saques e outras ações de massas no Ceará. Rio de Janeiro, Dumará, 2000.

CHAHLOUB, S. Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte imperial / 2a ed. — São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

DANDARO, F e MARCONDES, R. Obras públicas no contexto regional: secas e gastos no Nordeste brasileiro (1860-1940). **Revista Economia do Nordeste**, Fortaleza, v. 49, jul/set 2018, p. 113-127. Disponível em: <<https://ren.emnuvens.com.br/ren/article/download/777/730>>. Acesso em: abril de 2020.

FERREIRA NETO, C. 1915: a história dos cearenses no ano da seca, Fortaleza: Premius, 2015.

FIRMO, E. Há 140 anos, “Dia dos Mil Mortos” devastou Fortaleza, O Povo, 01/12/2018. Disponível em: <<https://especiais.opovo.com.br/odiadosmilmortos/>>. Acesso em: abril de 2020.

GARCIA Jr., A. Os vice-reis do Norte: reconversão de elites agrárias e a Revolução de 1930 (1920-1964). **Revista de Ciências Sociais**, UFC, v. 38 (02), 2007, p. 74-87.

GOULART, A. da C.: Revisitando a espanhola: a gripe pandêmica de 1918 no Rio de Janeiro. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, v. 12, n. 1, p. 101-42, jan.-abr. 2005.

JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Edição de 14 de abril de 1856. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Cód.: TRB02497.0172 / Rótulo: 029033_03.

LEI nº 480/1860. Fundo Leis Provinciais de Pernambuco do ano de 1860 - BR PEAPEJE AIMP-LP-V25.

MALVIDO, E. El camino de la primera viruela en el nuevo mundo, del caribe a Tenochtitlán, 1493-1521, *Revista Cultura y Religion*. 2008, p. 2-12.

MARTINS, N. Santa Casa dos Mortos: ritos fúnebres, mortalidade e relações de poder na Paraíba oitocentista. Tese de Doutorado em História apresentada no PPGH/UFPE, 2019.

MOTA TRAVASSOS, L. Uma história não contada: o campo de concentração para flagelados de 1915 em Fortaleza–Ceará. V Colóquio de História: perspectivas históricas, 2011, p.717-730.

NETO, L. Posfácio *In*: TEÓFILO, R. A Fome, São Paulo, Tordesilhas, 2011, p. 363-371.

OFÍCIOS entre a Câmara da Ingazeira e a Presidência da Província de Pernambuco (1855-1857) - Fundo Câmaras Municipais - Arquivo Público Jordão Emerenciano.

OLIVEIRA, I. Construção do açude Engenheiro Ávidos: narrativas silenciadas das vítimas da seca e do progresso (São José de Piranhas/PB, 1920-1980) / Monografia apresentada como Trabalho de Conclusão de Curso em Licenciatura Plena em História (UFCG) - Cajazeiras, 2017.

RELATÓRIO que a Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco apresentou no dia da abertura da sessão ordinária de 1855 o exm. sr. conselheiro dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da mesma província. Disponível em: <http://ddsnnext.crl.edu/titles/180/items>. Acesso em: 28/05/2020.

RELATÓRIO que a Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco apresentou no dia da abertura da sessão ordinária de 1856 o exm. sr. conselheiro dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da mesma província. Disponível em: <http://ddsnnext.crl.edu/titles/180/items>. Acesso em: 28/05/2020.

SCHEIDEL, W. The Great Leveler: violence and the history of inequality from the stone age to the twenty-first century, Princeton University Press, 2017.

SECRETO, M.V. A seca de 1877-1879 no Império do Brasil: dos ensinamentos do senador Pompeu aos de André Rebouças: trabalhadores e mercado. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.27, n.1, jan.-mar. 2020, p.33-51. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v27n1/0104-5970-hcsm-27-01-0033.pdf> >. Acesso em: abril de 2020.

SILVA, A. Recife, uma cidade doente: a gripe espanhola no espaço urbano recifense (1918). Dissertação de mestrado apresentada no PPGH/ UFPE, 2017.

SOUZA, I. e MEDEIROS FILHO, J. Os degredados filhos da seca, 2ª Edição, Petrópolis, 1983.

SNOWDEN, F. *Epidemics and Society: from the Black Death to the Present*. Yale University Press, 2019.

SOUZA, C. M. A gripe espanhola na Bahia de Todos os Santos: entre os ritos da ciência e os da fé, *Dynamis*, 2010, v. 30, p. 41-63.

REGO, José Pereira. *Memória histórica das epidemias da febre amarela e cholera-morbo que têm reinado no Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. 1873.

RIETVELD, J. J. *Na Sombra do Umbuzeiro: história da paróquia de São Sebastião do Umbuzeiro*, Imprell, João Pessoa, 1999.

TAYLOR, S. *The Psychology of pandemics: preparing for the next global outbreak of infectious disease*, Cambridge Scholars Publishing 2019.

BRASIL EM TEMPOS SOMBRIOS

Luciano Albino¹

Introdução

Hannah Arendt (2020) analisa o que chama de *tempos sombrios*, de crueldades e injustiças, cujas ações encontram no poder vigente, no *establishment*, os seus meios de efetivação. Nesses tempos, algumas pessoas reagem à corrente histórica, ao se comprometerem com valores e atitudes nobres bem destoantes da violência em consenso, que encontra desculpas para atrocidades e injustiças. Em momentos sombrios, os algozes não revelam qualquer ultraje, perdem a noção de erro e suas raivas contra os perseguidos se manifestam publicamente, entre escárnio e agressões físicas. Esse sistema, em nome de “antigas verdades” (combate à corrupção, defesa da família, da religião, da raça etc.), faz prevalecer ditames autoritários e bárbaros sob a camuflagem da institucionalidade, assim, precisam de líderes míticos que encarnem ódios reprimidos para darem vazão aos recalques.

1 Sociólogo. Professor do Departamento de Ciências Sociais e do Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Os tempos sombrios não são novidade e costumam se repetir. Nesses momentos, ações de homens e mulheres particulares dizem muito sobre iluminação, pois mais do que conceitos e teorias, seja em pouca ou larga medida, são as atitudes que fazem a diferença. Em outras palavras, a institucionalidade do ódio autoriza os *carrascos voluntários*² a executarem em cada esquina, dentro de casa, no trabalho, nas igrejas, enfim, em todo lugar, sua sede de vingança contra os “impuros”, “infiéis” e todos que fujam de seus padrões de perfeição. No ambiente de horrores desse tipo, surgem pessoas que destoam da embriaguez ultrajante e suas ações salvam vidas e minimizam os efeitos das sombras.

Ao citar Lessing, Hannah Arendt (2020) explora como o pensamento não se refere à inteligência e profundidade, apenas. Pensar é também um exercício de coragem, pois não se trata de revelações do “eu” ou algo que brota espontaneamente como manifestação do ego. Ao contrário, o indivíduo escolhe tal pensamento porque descobre no pensar um outro modo de se mover no mundo. Quer dizer, tanto quanto as pernas, as ideias nos movem no mundo, apontando para que caminhos seguir, para que grupos se associar. Ao escolher pensamentos, cada um diz a que grupo pertence e como se coloca no mundo. Pensar é também definir uma posição política.

Nesta linha de pensar/agir politicamente, percebe-se como a Constituição de 1988 marcou o fim de um longo período autoritário. Suas bases foram definidas pelas lutas e resistências sociais em nome de direitos fundamentais, cuja orientação principal esteve pautada pelo combate às desigualdades sociais, segundo referências civilizatórias no campo dos direitos humanos e do meio ambiente. Nestes termos, a Constituição Federal, mais do que uma carta de direitos e obrigações, assumiu, no campo sociológico e político, a

2 GOLDHAGEN, Daniel. **Os carrascos voluntários de Hitler: o povo alemão e o Holocausto.** São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

condição de instrumento de mudança, no sentido de ser o horizonte institucional a ser perseguido para transformar um país de bases tão contraditórias em relação às demandas sociais.

Ocorre que há um processo histórico de grande relevância, com destaque para o cenário externo, que foi a onda Neoliberal intensificada nos anos de 1990. Com a queda do Muro de Berlim e a globalização de bases tecnológicas informacionais, apoiada no mercado financeiro e no Estado mínimo, constata-se um processo contínuo de desregulamentação do trabalho e sua consequente precarização. No Brasil, a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso, essas reformas são iniciadas e dá-se início a todo um contexto de reformas que podem ser entendidas como a descaracterização da Constituição. Em resumo, através dos ares modernizantes das novidades capitalistas, todo um conjunto de conquistas asseguradas constitucionalmente começaram a ser paulatinamente desconstruídas. Definitivamente, a narrativa econômica (superavit primário, equilíbrio fiscal, redução das despesas de pessoal, teto de gastos etc.) assumiu mais destaque do que aqueles princípios constitucionais relativos à redução da desigualdade social, por exemplo.

Do ponto de vista político, o que ocorre a partir dos governos do PT em 2003, aproximadamente, pode ser entendido como um pacto, no sentido de garantir que o processo de inserção da economia brasileira no mercado global não fosse interrompido, ao passo que houvesse também a inclusão da parcela mais pobre da população no consumo. Isto, a partir de políticas sociais e de valorização do salário mínimo que viabilizaram toda uma onda de transformações nessas camadas mais pobres, embora os mais ricos não comprometendo seu poder de acumulação. Em outras palavras, a equação permitiu que, entre 2003 e 2014, o Brasil experimentasse níveis consideráveis de crescimento econômico, mas também de redução de desigualdades sociais.

A partir do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, o que se constata no país é a concretização de um projeto

conservador que culmina na prisão do ex-presidente Lula e na eleição de Jair Bolsonaro. Esse movimento deve ser considerado como projeto conservador no sentido de representar a defesa de orientações políticas pré-Constituição de 1988. De modo objetivo, toda a conjuntura de reformas iniciada com FHC e que se concretiza no atual governo, de capitalismo anárquico (privatista, desregulamentado, alinhado com o mercado financeiro) por um lado, e de valores autoritários por outro (exaltação de governos militares, crítica à ciência, aos direitos humanos, predador do meio ambiente, fundamentalista no campo religioso etc.) resume bem o que chamamos de “Brasil em tempos sombrios”, ainda mais intensificados por conta da Pandemia Covid-19.

Para analisar este contexto que vivemos, consideramos importante colocar em destaque dois mitos que estão nas bases de fundação do Brasil. O primeiro, “A visão do paraíso”, estudado por Sérgio Buarque de Holanda, diz respeito à narrativa que motivou tanto os ibéricos (espanhóis e portugueses) a desbravarem o “Novo Mundo” em busca do Éden bíblico e do “El Dorado”. O ímpeto aventureiro em busca de riquezas motivou a saga em direção ao oeste e ao norte, tornando o Brasil um país de dimensões continentais. Essa ética aventureira, da empolgação, mais próxima do fantástico, do mitológico, arriscado, inseguro e incerto, tornou-se mais típica entre os colonizadores do que a disciplina ao trabalho rotineiro calculado. Ao mesmo tempo e, de certa forma, até contraditório, há outro mito, que pode ser visto na obra de Gilberto Freyre “Ordem e Progresso”, que se refere ao recalque, à necessidade de se assemelhar aos países modernos. Nossa República foi criada a partir desse mito. O complexo de vira-latas toma fôlego pelo desejo de ser chique, importante, desenvolvido, avançado como as outras potências. Para efetuar-lo, deveria o país deixar para trás seu lado africano, indígena, sertanejo. O mito da “Ordem e do Progresso” busca ritualizar a opressão ao que não se enquadra no ideal eurocêntrico e estadunidense.

Os dois mitos assumiram outros contornos e significados, conhecidos como do *jeitinho brasileiro* e do *complexo de vira-latas* que tomam fôlego em momentos de crise. Em síntese, o que chamamos de tempos sombrios é exatamente o momento em que o senso comum nacional se rebelou pelo reavivar desses mitos fundadores e que seu enfrentamento é a base para a redefinição de horizontes.

A visão do paraíso

No século XVI, período das grandes descobertas protagonizadas pelos ibéricos, havia na Europa um mito que despertava entre os aventureiros especial atenção. Era a busca do jardim do Éden, cuja localização poderia estar próxima à linha do Equador, em clima ameno e mais aconchegante do que o frio europeu. Não poderia ser tal espaço, para eles, um lugar gelado e deserto. Na mesma linha de pensamento, bem difundido na Idade Média, pensava-se que os sinais do jardim bíblico estariam evidentes nas riquezas naturais do seu entorno, com destaque para grandes volumes de água, animais e florestas em cujas entranhas haveria muito ouro e outras pedras preciosas.

Crer na existência do Paraíso na Terra não seria fantasia ou sugestão metafórica. Para portugueses e espanhóis, o “novo mundo” era o próprio Paraíso do Gênesis. É preciso destacar a dimensão aventureira que alimentou os empreendimentos náuticos daquela época. Evidente que a tecnologia marítima e a precisão matemática própria para percorrer lugares nunca visitados foram algo de inequívoca importância. Porém, a obsessiva ideia mística, apoiada na lenda do Paraíso na Terra, na visão do Paraíso e do *El Dorado*, a cidade de ouro, alimentou os impulsos conquistadores, levando os ibéricos a tomarem posse de espaços continentais e a subjugar tantos povos e culturas.

Eles não estiveram guiados pelo projeto científico de cunho racional e meticuloso no sentido da pura frieza do cálculo matemático e da razão secularizada. Nem pela necessidade apostólica de expandir o Cristianismo, no sentido dado por Paulo de Tarso. Foi, sim, um projeto de enriquecimento, apoiado no desejo de encontrar o jardim fabuloso de riquezas infindas.

Por que os portugueses decidiram investir tanto na proteção da Amazônia? Certamente, não foi por razões ambientais. A efetiva vigilância das fronteiras se deu em razão de não permitir que estrangeiros viessem a descobrir, em território brasileiro, o Paraíso. O Brasil foi, no período da ocupação, o lugar da riqueza, da aventura, do não precisar de muito empenho para fazer fortuna devido à grandiosidade dos recursos e da imponência de terras sem fim a desbravar. Em síntese, o mito da Visão do Paraíso pode ser entendido como o pontapé inicial que lançou os portugueses e seus descendentes para o oeste e ao norte.

De alguma forma, esse mito da riqueza desconhecida, mas tangível, permaneceu no imaginário, no jeito de pensar e de se projetar do brasileiro. A questão posta seria a seguinte: como de forma rápida, prática e barata é possível fazer fortuna? É sempre oportuno destacar que essa visão de mundo não se aplica para a totalidade dos brasileiros. Na linha de argumentação que de Sérgio Buarque, isto diz respeito ao que poderia ser chamado de típico, em concordância metodológica com Max Weber.

O vira-lata meritocrático

Os mitos se comunicam. O aventureiro, símbolo da conquista, herói de sucesso e riqueza fulminantes é o mesmo que se encanta com o meritocrático e o padrão de agente público honesto, de irreparável firmeza, guardião da moral e a conduzir o leme em direção ao moderno.

Isto é possível de ser constatado, por exemplo, no contexto do 15 de novembro que destronou o Imperador Dom Pedro II em nome da manutenção da ordem e em busca do progresso. A proclamação da República Federativa do Brasil nasceu sob a égide da promessa: ordem, integridade e prosperidade. Exigiu máxima adesão e obediência. A nobreza, até então fidelíssima ao imperador, confere adesão ao governo recém-criado e, como em um passe de mágica, os condes, viscondes e barões se transformam e republicam-nos convictos³.

Na verdade, o que se processou foi a redefinição de nomes e funções, mas sem perder na essência. Quer dizer, não houve um movimento contrarrevolucionário dos antigos súditos em defesa do imperador. A onda de apoio foi em direção à nova estrutura política, tendo a manutenção da ordem a grande bandeira. Essa lembrança histórica é bem apropriada, pois ajuda a entender esses levantes nacionais em defesa do Estado, da integridade institucional, da “ordem” em oposição ao caótico, desonesto, sem direção. Tal receita política foi muito bem usada depois, contra Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Fernando Collor, Lula e Dilma Rousseff. Em síntese, o movimento que derrubou o imperador em nome de uma nova legitimidade política moderna veio a se tornar uma história de golpes e descontinuidades.

No Brasil, o sucesso dos líderes depende de como cada um se coloca diante de tais mitos fundadores. O primeiro, da aventura, do desregramento predatório. O outro, da ordem, da paz social, da prosperidade organizada. Nossa história política nacional revela a presença desses mitos, que criam e destroem personagens. Aqueles que se elevam como unanimidades nacionais, alimentados pelas narrativas mitológicas, na sequência são tragados pela mesma trama.

3 Ver: FREYRE, Gilberto. **Ordem e Progresso**. 6a Ed. São Paulo: Global, 2004.

Há, na política brasileira, uma espécie de maldição. A mão que afaga é a mesma que apedreja, o riso amigo é a véspera do esgarço⁴. Não são esses heróis líderes populistas. Isto é algo momentâneo. Eles são a incorporação dos mitos. Tal qual um líder espiritual que incorpora entidades e as torna vivas em carne e osso, o mesmo acontece com grandes nomes da política brasileira. Entram em transe, incorporam os mitos e vivem a apoteose fantasiosa até que essas mesmas entidades os abandonem. Para citar alguns: Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros, Fernando Collor, Lula e Bolsonaro são alguns exemplos sintomáticos para observarmos essas confabulações narrativas. Não à toa, alguns desses líderes são identificados como “mito”. Sempre que alguém pensa que é o mito e não seu instrumento, acaba sendo esmagado por ele, tal como a história do anjo decaído que pensou ser a luz, quando, na verdade, era seu portador. O mito faz parte da língua, é pela palavra, pelo discurso que ele se anuncia⁵.

Os mitos dão a base para a formação do senso comum e, em momentos de crise, tais narrativas ganham força e se colocam acima de outras. Como se referem a verdades absolutas, a tempos remotos, são acionados para justificar determinadas práticas, muitas vezes, autoritárias. Em outras palavras, as narrativas mitológicas viabilizam formas tirânicas, a exemplo do que ocorreu com o nazismo⁶, lembradas para eleger culpados e salvadores da pátria. Esses mitos permitem a continuidade de um tipo de país, na garantia da reprodução dos agrupamentos da elite nacional, pela instabilidade como, de tempos em tempos, são usados para gerar instabilidade. O discurso mitológico é um freio de arrumação das elites.

4 Ver: ANJOS, Augusto dos. Versos íntimos. In: Eu e outras poesias. 36a Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

5 Ver: LÉVI-STRAUSS, Claude. A estrutura dos mitos. In: **Antropologia Estrutural**. 2a Ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985.

6 Ver: ARENDT, Hannah. **As origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

A rebelião do senso comum provoca uma catástrofe de três atos simultâneos e combinados: enfraquecimento das instituições, desconstrução da política e o terror como instrumento de governo. Não há espaço para ilusões mitológicas no campo político onde a sociedade civil é articulada, onde as instituições são respeitadas e a sociabilidade e coesão estão definidas pelo princípio da alteridade.

Os tempos sombrios

Dito de outra maneira, um governo em tempos sombrios, como o que estamos, resulta do desenvolvimento de condições que são próprias da sociedade de consumo. Em certa medida, o que vem ocorrendo com nossa Constituição (desregulamentação de relações e perda de direitos) desde os anos de 1990, somando-se às concessões de acumulação de riqueza em escala crescente, tem-se como resultado um monstro de características fascistas. Em síntese, capitalismo sem regras é o caminho mais curto para o autoritarismo.

Não há um pensamento de Direita, mas predador. No caso brasileiro é mais adequado falar em uma cultura predatória de pessoas e de recursos, com requintes entreguistas em relação às riquezas nacionais, do que de Direita. A fala generalizadora, preconceituosa, excludente, alinhada a processos de intensificação das desigualdades é a cara do Brasil pré-Constituição de 1988. O país continua sendo o *El Dorado* a explorar até o fim e gastar os ganhos fora dele. Isso não é Direita, isto é atitude de jogador aventureiro, porém sem os riscos próprios do jogo. Nossas elites querem sempre ganhar.

A desqualificação da política, a instabilidade e insegurança institucionais e o ambiente de terror são a marca do Brasil em tempos sombrios. Em relação ao terror, muito pode ser dito, a exemplo das manifestações pró-ditadura, louvores ao AI-5, passando pelo

fundamentalismo cristão, fake news, o fechar os olhos para queimadas, desmatamentos e incentivo ao uso de agrotóxicos, culminando com o total descaso em relação à Pandemia (Covid-19). Lembrando Heidegger, Arendt fala da “trivialidade incompreensível” desse mundo cotidiano comum, tirano por ser simplista.

O país presencia um verdadeiro espetáculo de horrores, alicerçado pelo apoio de, pelo menos, um terço da população que legitima cada uma dessas ações e ausências, e refina seus argumentos na afirmação da Terra Plana, que a Universidade é lugar onde se planta maconha e que a ciência faz parte de uma grande conspiração que pretende implantar o comunismo e o fim da família e das liberdades individuais nos moldes cristãos.

Ódio e terror como instrumentos de governo

Enquanto o senso comum se alimenta de mistificações, em seu atrativo mórbido pelo terror, de acordo com Arendt (1989), o programa de acumulação de riquezas e exclusão anda a todo vapor. Não se trata de incompetência pura e simples. A ingerência, a desqualificação, o grotesco em cada discurso, a insistência obsessiva por tudo que seja relativo a sexo, tudo isso faz parte de um projeto. Como se não bastasse, o mundo sofre com essa pandemia.

Porém, no Brasil em tempos sombrios, a pandemia caiu como uma luva aos propósitos míticos dos caçadores do *El Dorado*. O tempo do governo Bolsonaro é o tempo da Covid-19. Um se alimenta do outro. O vírus se tornou mais eficiente do que qualquer construção argumentativa dos gurus bolsonaristas. Ele é a garantia do estado permanente de terror que impede mobilizações contrárias ao governo. Mesmo com elementos de fascismo, no caso brasileiro o que se vê é o retorno do recalcado, alimentado por mitos que instigam a realização do velho sonho de aventura e exploração, ao passo que se reveste de moralidades pela ideia republicana

e patriótica de ordem, meritocracia e combate à corrupção. Os heróis que surgem na política, entre os militares e magistrados ritualizam as narrativas e dão vazão ao clima de caça, propagação do ódio e do terror. Mas, com a Covid-19, verifica-se outro capítulo do enredo.

Parece que o conde de Gobineau encontrou fôlego novamente nas terras tupiniquins. A morte provocada pela pandemia, que atinge com maior dureza os mais pobres, e as múltiplas vulnerabilidades têm dividido ainda mais o país dos muito ricos e dos muito pobres. A pandemia sela, como divisor de águas, a emergência de um país que não superou sua raiz escravocrata e excludente, que não se sensibiliza com as mortes e faz campanha para a abertura de bares quando mil pessoas morrem, em média, por dia.

Conclusão

O momento que vivemos é de adoecimento e nós não sabemos como encarar toda esta conjuntura de crise porque a pandemia é algo novo. Ninguém tem essa experiência. A última vez que algo parecido aconteceu foi há cem anos com a gripe espanhola. Não que este momento seja mais difícil do que outros, mas ele tem uma particularidade em decorrência de trazer consigo, para além de complicações econômicas e sociais, o caos da morte, da convalescência.

Tudo que está acontecendo é traumático, desafiador, não só porque mexe no bolso (o desemprego tem aumentado), mas porque as pessoas estão morrendo a uma média de mil por dia só por conta da Covid-19. Para aumentar ainda mais o drama, os recursos naturais estão sendo degradados em escala e rapidez assustadoras. As queimadas, o acúmulo de lixo, a poluição dos oceanos, o uso extensivo de agrotóxicos, dentre outros maus exemplos, têm mostrado como o modelo de desenvolvimento em curso é predatório

e insustentável a longo prazo. A solução para este estado de coisas e de problemas não se dá por meio de uma eleição, apenas, ou por alguma mágica decorrente de planos econômicos importados.

A solução está em nós não abirmos mão da democracia. Além disso, torna-se necessário continuar combatendo e denunciando a concentração de renda e a desigualdade no Brasil. Essas duas chagas que vêm do período colonial nós não conseguimos responder adequadamente. Em outras palavras, temos diante de nós uma sociedade muito capaz na geração de riquezas, mas, do mesmo modo eficaz, na sua concentração e no processo de exploração de pessoas e de recursos naturais.

É preciso entender que a democracia não é uma varinha de condão que, com um passe de mágica ou com a retórica voluntarista vai mudar alguma coisa. A Democracia requer um processo histórico de amadurecimento institucional. Em outras palavras, instituições democráticas consolidadas tornam possível o controle desses vícios de origem (sociedade autoritária e excludente que não se desvencilhou do seu passado escravocrata, uma sociedade altamente estratificada que possui uma elite arcaica que não abandona a vontade de explorar pessoas e recursos naturais). Em resumo, o que a nossa velha elite colonial deseja e agora reivindica com maior ânsia é o seu “direito” de explorar sem limites as gentes e a natureza.

Mas, diferente do que muita gente imaginava, a nossa democracia não está tão frágil assim. Por mais que iniciativas tenham caminhado para sua derrocada (ataques ao Supremo Tribunal, ao Congresso Nacional e à Liberdade de Imprensa, por exemplo), constatamos que não é fácil derrubar a democracia hoje, como foi em 1964. Agora, a institucionalidade é outra, o nível de informação é maior, o poder da internet e da sociedade civil, além do número de pessoas escolarizadas contribuíram para a formação de um espaço crítico e resiste às tentativas autoritárias. Mesmo diante de todas as contradições próprias do Estado brasileiro, não se pode

negar como o mesmo foi e é importante para a garantia da unidade nacional. As pessoas reclamam do Estado, mas, quando se pensa, por exemplo, no papel do SUS e da escola pública, para tomar só esses dois exemplos, percebe-se como esse mesmo Estado viabilizou a própria ideia de Brasil. Nós não estaríamos neste momento vivendo um ambiente democrático se a capacidade institucional fosse mais frágil. A democracia está em crise, mas não de morte. O golpe não foi dado porque a sociedade é outra.

Assim, vamos acreditar na democracia e nos jovens porque ser jovem é sonhar, é não se conformar. Mas, às vezes ser jovem é também se iludir com besteiras, próprio da juventude. Por outro lado, por ser dinâmica, esquece as bobagens com muita facilidade e corre atrás de outras coisas. Assim, um país que tem a quantidade de jovens como o Brasil e é tão grande e cheio de recursos não pode ser abandonado. Precisamos ter esperanças. Não podemos, enfim, abrir mão do Brasil, não abrir mão do Nordeste, não podemos ter vergonha do que somos.

Neste momento de tempos sombrios, distopia e pessimismos, torna-se mais do que nunca necessário o poder do sonho, da esperança, da nossa capacidade, como educadores, de dar o exemplo, de desmistificar e combater a barbárie, o autoritarismo e as formas fundamentalistas em torno da fé e dos valores. Como disse uma vez nosso grande artista popular, Geraldo Vandré, “não há nada mais revolucionário do que um subdesenvolvido erudito”.

Assim, sigamos, embora adoecidos, na resistência contra essas bandeiras da morte. Nosso lema deve ser o da cultura a paz, da delicadeza e do sorriso. Deixemos os rancores, ódios e recalques aos representantes da barbárie. Sigamos vivos para ver, muito em breve, a Covid-19, as queimadas e todas as sombras como um pesadelo que passou, mas que também deixa a mensagem de como grande parcela dos brasileiros ainda é autoritária, preconceituosa, exploradora e excludente. Vamos sair com a amarga lição de que o “país do samba e do carnaval”, do “homem cordial” e simpático

continua sendo também o da casa grande e da senzala, do pelourinho, da antropofagia e das coivaras.

Como bem nos ensinou Hannah Arendt, em tempos sombrios, pessoas fazem a diferença, sejamos estas.

Referências

ARENDRT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**: anti-semitismo, imperialismo, totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. Homens em tempos sombrios. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4419740/mod_resource/content/1/ARENDRT%2C%20Hannah.%20Homens%20em%20tempos%20sombrios.pdf>. Acesso em: 15/07/2020.

_____. **Entre o Passado e o Futuro**. 7. Ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

_____. **A condição humana**. 10. Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

_____. **Responsabilidade e Julgamento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 23. Ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1984.

_____. **Ordem e Progresso**: processo de desintegração das sociedades patriarcal e semipatriarcal no Brasil sob o regime de trabalho livre: aspectos de um quase meio século de transição do trabalho escravo para o trabalho livre; e da monarquia para a república. 6. Ed.. São Paulo: Global, 2004.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Visão do Paraíso**: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000. (Grandes nomes do pensamento brasileiro).

GOLDHAGEN, Daniel Jonah. **Os carrascos voluntários de Hitler**: o povo alemão e o Holocausto. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

LÉVI-STRAUSS, Claude. A estrutura dos mitos. In: LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia Estrutural**. 2a Ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985.

ROUANET, Sergio Paulo. **As razões do iluminismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e Ambivalência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

HABERMAS, Jürgen. **A Nova Obscuridade**: pequenos escritos políticos. Tradução: Luiz Repa. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE “ASSITÊNCIA EMERGENCIAL” EM TEMPOS DE COVID-19: TRAÇOS DE CRISE E DESIGUALDADE EM ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL

Francis Oliveira Bezerra¹

Introdução

Um raciocínio que nos serve de sentido para pensar as dinâmicas dos acontecimentos históricos, como ‘marcas’ de determinadas épocas, implica também na dimensão simbólica dos acontecimentos muito mais apenas do que cronológicos. E é desse modo que o mundo se deparou com a pandemia do Sars-Cov-2, Covid-19 ou Coronavírus, a pensar qual efeito ele terá nas narrativas e experiências do presente, como também a relevância que ele determinará ao se falar dos fenômenos importantes do século XXI. Porém, a esmiuçar a rede de conexões emaranhadas a partir da pandemia da Covid-19, nela se veem cruzadas as visões de mundo ocidentais e orientais, as relações de sociedades contratuais com povos tradicionais, grupos de credos e crenças dos mais diferentes, em seguir

1 Doutorando em Ciências Sociais (PPGCS/UFCG). Professor do curso de Jornalismo (DECOM/UEPB), e Direito (UNINASSAU/CAMPINA GRANDE).

comportamentos que os reúnam em outros campos de importância, de sobrevivência dentro da mesma vida cotidiana.

Essas mudanças estruturais se perceberam nas formas de socialidades, encontros, trabalho, vigilância e controle, etc., mas, sobretudo, nas formas de atuação política de Estados e governos para lidar com a proteção da vida das instituições e da população. Portanto, há que se considerar que a crise pandêmica do coronavírus não evidenciou tão somente uma “crise de saúde coletiva”, mas também o modelo com o qual as políticas de governo baseiam-se em cartilhas de desenvolvimento pontuadas por defesa dos arranjos econômicos, e em planos de contingenciamento frente às desigualdades sociais, que o próprio modelo de ‘desenvolvimento’ acaba criando.

Assim, este trabalho intenciona abordar a questão das políticas públicas emergenciais de auxílio do governo federal, em particular, as medidas adotadas no Brasil pelo governo de Jair Messias Bolsonaro que, de fato notório e público, não demonstrou capacidade de organização para assistência social. Fez da crise de saúde um fator político e pessoal para criar revanchismo entre estados e municípios da federação; minimizou as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS); uniu sua voz e construção de imagem política a figuras que defendiam a manutenção das atividades de produção e consumo – mesmo que, por outro lado, a comunidade científica e de meios de comunicação alertasse o incentivo de medidas de isolamento social.

O mecanismo de ajuda emergencial para os grupos vulneráveis foi intermediado por meio do aplicativo eletrônico “Caixa, auxílio emergencial”. E mais do que uma solução técnica, revelou na verdade como as instituições governamentais subjulgam a realidade dos estratos sociais mais vulnerabilizados. A grosso modo, pensou-se que, com o uso de aplicativos e das informações reunidas no Cadastro Único Para Programas Sociais (CadÚnico) do governo, esse trabalho seria mais fácil.

Na prática, revelou o modo como o governo federal não foi capaz de fazer essa intermediação de maneira satisfatória, uma vez que os números de pessoas em frente às agências bancárias se proliferaram, mesmo em tempo de crescimento dos números de casos. À primeira vista, percebeu-se que: i) o governo trata como estatística as pessoas que se encontram em quadros de informalidade ou vulnerabilidade social (há que se lembrar de que muitos dos problemas causados pela ordem de pagamento se deram entre pessoas com problemas com Cpf e outros registros, que fizessem o Estado reconhecer esses sujeitos como cidadãos); ii) em tempos de tecnologia da informação, o governo federal superestimou o acesso e disponibilidade destes recursos móveis como um fenômeno “popular”, “*Todo mundo hoje tem um smartphone*”, quando na verdade, boa parte destas pessoas para serem assistidas precisam do contato presencial entre “agência institucional e a demanda do cidadão”.

Decorrem daí questões pontuais de como este auxílio emergencial foi elaborado visualizando alguns eixos como: a) as políticas de assistência social no governo Bolsonaro não são campos de ação efetivas, por ora fazem perceber que o desenvolvimento social vem apenas do sucesso econômico; b) a marca maior do pensamento desta ação pública, mesmo em contexto excepcional, atrelou-se a pactos inscritos em diretrizes neoliberais, mas que de maneira objetiva, quando as “crises” são dimensionadas à coletividade, o mantra do “Estado mínimo” revela característica de fragilidade. Pois, mesmo contando com parcerias setorializadas de capital e interesses privados, o risco de toda operação recaiu em cima do Estado como responsável pelas soluções e cuidados a serem tomados em nome da população; c) a organização administrativa das funções do governo, mesmo em contexto de governança eletrônica, revelou na verdade que governo não possui controle de informações organizadas de maneira satisfatória, pois, como alerta Cugler (2020), a burocracia não justifica o atraso da satisfação das necessidades e bem-estar das pessoas em situações como essa.

A pandemia da Covid-19 no Brasil, ação dos governos e agendas de assistência social

As medidas de isolamento social impostas pela necessidade de contenção dos efeitos da Covid-19 criou uma preocupação mundial sobre o modo de sobrevivência e relacionamentos em contexto global. A unanimidade entre as opiniões e preocupações se tornou a seguinte questão: em meio às medidas de isolamento, recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como as pessoas iriam satisfazer suas necessidades básicas, principalmente, as de alimentação, emprego e renda? Em particular, no Brasil, correndo por fora da curva, o governo Bolsonaro desde o início se mostrou relutante à preocupação com as questões sanitárias e mais normativas de orientações dos especialistas na área. Desmantelou agências de pesquisa, rivalizou com a figura do ministro da saúde, alterou os padrões de divulgação dos boletins informativos do Ministério da Saúde, foi às ruas de encontro a sua claque política, encenando apoio popular para governar sem auxílio dos outros poderes, como um verdadeiro ‘déspota’. Seguindo a linha de raciocínio do ministro da economia, Paulo Guedes, de “*não podemos deixar a economia colapsar*”, a estratégia primeira foi o anúncio de pacotes de auxílios aos setores financeiros e de grande capacidade produtiva que, por outro lado, revelava propostas de cortes de renda ou redução de jornadas de trabalho para o pequeno trabalhador.

Essa tendência, na verdade, lançou mão a uma corrida e preocupação de membros de outros poderes, por um programa de renda básica necessário para o enfrentamento da situação de isolamento, encabeçada pelo presidente da Câmara de Deputados, Rodrigo Maia. Esse fato por si já leva a curiosidade de que, em cenários de mudanças sociais ou construção de políticas públicas, a premissa de “*quem vai levar o quê como medida de anúncio em meio a um caos*”, acaba por personalizar a construção da primeira fase

desse ciclo, a definição de agendas com os quadros de mudanças e interesses dos beneficiários.

Esse jogo de disputa política, na qual muitas vezes, a medida de resolução é mera coadjuvante diante aos ditames de quem e como se é anunciada uma medida de ação pública. A essa altura, esperavam-se resoluções muito mais claras, pontuais e objetivas, como aconteciam em países da Europa, mas aqui ainda percebia-se uma tendência de luta de queda de braços: a segurança do mercado ou a proteção e cuidados humanitários?

Para o governo, a proposta inicial seria de um auxílio de R\$ 200, por três meses; motivo pelo qual o Congresso demonstrou mais articulação na proposta de pauta (e falta de preparo do Poder Executivo), apontando para um valor mais considerável, de R\$ 600 reais – apresentado como Medida Provisória nº 936/2020, para sanção presidencial. O trâmite da matéria foi aprovado frente às variáveis de corrida contra o tempo e urgência, para trabalhos de logísticas em estados e municípios e, em 30 de março de 2020, o texto final estava disponível para sanção. Mas, causou-se estranheza perceber que o governo levou 48 horas para disponibilizar o auxílio para trabalhadores, uma vez que para Bolsonaro “*não poderia assinar um cheque em branco*”. Muito embora primeiro ‘pacote’ de medidas anunciadas pelo próprio governo, com MP nº 944/2020, visava à abertura de crédito de R\$ 40 bilhões para preservar empregos por meio do financiamento da folha de pagamento de pequenas e médias empresas com faturamento anual de R\$ 360 mil a R\$ 10 milhões. “Uma medida, em termos bolsonaristas, para evitar a ‘*morte de CNPJs*’” (INTERCEPTBr, 2020)².

2 O que na verdade, depois de quatro meses de isolamento social, e retorno gradual de certas atividades, causa estranheza entender que esse dinheiro está disponível para linhas de crédito para os pequenos e médios empreendedores, e, no entanto, o acesso a essas linhas de crédito tenha se tornado mais difícil e burocratizado, gerando

Exposto assim, de maneira cronológica, faz parecer apenas que o tempo era apenas um fator limitante, mas a essa altura estados e municípios travavam trabalhos e operações em logística, recrutamento de pessoal, compra de insumos e recursos para ampliar o cuidado diante do aumento do número de pacientes dentro da rede pública de saúde. Assim, solidificaram-se mais pactos de arranjo ‘extrainstitucional’, como o “Consórcio Nordeste”, formado em 2019, frente à falta de diálogo com o governo federal e sua perseguição político-ideológica. Do Consórcio, formou-se um comitê específico de combate ao coronavírus. O eixo dos Estados das regiões Sul e Sudeste também seguiu a mesma linha e lançou o “Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud)”.

Essas respostas para o ‘planejamento’ (ou falta de) do governo federal para os mais vulneráveis revelaram a verdadeira prioridade da agenda neoliberal dos primeiros anos da era bolsonarista. Desde o seu início, suas medidas se fazem apenas em nome de uma “contrarrevolução cultural”, “aparelhamento do estado”, solidificação de sua *persona* política e busca de aliados em torno de pautas de menor razoabilidade, ou defesa do seu mandato cambaleante a despreparo e acusações, que o levaram a ser denunciado no Tribunal de Haia, pela postura durante a pandemia.

Além disso, Bolsonaro mostra desprezo pelo debate de ideias e no interesse de discussões com outros segmentos sociais – mesmo que não sejam de oposição declarada. Além de um desprezo total pelo cientificismo e intelectualidade. O compromisso de governo visa tratar investimento social como “gasto”, mas não como traço de desenvolvimento, garantindo privilégios a estratos de classes e campos de poder ao “*privatizar os lucros e socializar os prejuízos*”.

sentimento de frustração entre os pequenos e médios geradores de emprego. Com acesso a crédito disponibilizado pelo Banco Central, há de notar-se que as instituições bancárias, em partes, têm determinado as próprias regras do jogo de mercado.

Adota, portanto, os parâmetros do Estado neoliberal, deixando para trás o padrão capitalista neodesenvolvimentista.

Na mesma esteira, Giovani Alves (2014a, p. 136-139) entende que o neodesenvolvimentismo pode ser compreendido na qualidade de um modelo de desenvolvimento capitalista, comprometido em estabelecer um novo patamar de acumulação de capital, tendo o Estado o papel de redistribuir renda ao mesmo tempo em que amplia o mercado de consumo, garantindo suportes mínimos de existência à classe trabalhadora mais pobre (ALVES, 2014, p. 136-139 *apud* ALVES KELLER, 2019, p. 61).

Aspectos estes que já foram anunciados por Forrester (1997), por exemplo, ao pensar no modo como determinadas políticas sociais são construídas não mais apenas sob a lógica dos atores sociais envolvidos, mas das “margens” incluídas ou não dentro de um processo. As pessoas, suas vidas e trajetórias passam a ser pontos percentuais, e nessa nova lógica de mais valorização de capital, junto a uma tecnologia biopolítica de controle, o Estado acaba determinando quem pode atender ou não. Inclusive na segurança dos indivíduos, seus corpos e suas vidas (MBEMBE, 2018).

As políticas de assistência social passaram, no governo Bolsonaro, a ser encaradas como moedas de troca, principalmente, advindo de uma matriz de construção de resoluções extremamente verticais, sem diálogo com movimentos sociais ou setores organizados e interessados no tema, apenas com sua base de aliados e governos. No entanto, para que uma política pública seja efetiva existe a necessidade de ‘olhares multidisciplinares e diversos’, capazes de traduzir o modo como essas ações afetam a vida dos indivíduos, pois apenas o esforço dos especialistas técnico-científicos, como

sugere Cugler (2020), desconsidera outras interpretações de um fenômeno.

Pensa-se, de imediato, na questão do incentivo das pesquisas técnico-científicas em torno de uma vacina, e como os governos deveriam se propor a fazer esses investimentos, e a solução, de uma hora para outra, aparece na necessidade da abertura de caixa e reservas dos governos, por aqueles mesmos que declaram que a participação do Estado na dinâmica da vida social e mercado deveria ser ‘mínima’. Dessa forma, o valor semântico do termo “assistência social”, como já dito, confunde-se com a ideia de que progresso econômico gera satisfação social. E, no governo Bolsonaro, apoio à pesquisa não é uma prioridade³.

Auxílio emergencial: morfologia do programa, grupos focais e desigualdades

O chamado “Auxílio Emergencial”, hoje, já se encontra como dispositivo de garantia constitucional através de instrumento de Lei nº 14.020/2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda para enfrentamento em casos de estado de calamidade pública. Os critérios de participação foram delimitados em torno das seguintes diretrizes: a) abrangem pessoas inscritas no Programa Bolsa Família; b) trabalhadores registrados como Microempreendedores Individuais (MEI) e intermitentes; c) contribuintes individuais do INSS e pessoas inscritas no Cadastro Único (até o último dia 20 de março) e trabalhadores

3 ÚLTIMO SEGUNDO. **Cortes nas bolsas de pós-graduação da Capes foram maiores no Nordeste** Disponível em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/educacao/2020-02-17/cortes-nas-bolsas-de-pos-graduacao-do-capes-foram-maiores-no-nordeste.html>. Acessado em: 27/07/2020.

informais que não fazem parte de nenhum cadastro do Governo Federal; d) ter mais de 18 anos e/ou ser mãe de família com renda mensal *per capita* (por pessoa) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.135); e) além de não ter tido rendimentos tributáveis, em 2018, acima de R\$ 28.559,70. Para mulheres chefes de família o valor do benefício chega a R\$ 1.200 reais.

Um dado interessante é que apenas em junho do corrente ano, um outro setor que há muito reivindicava proteção passou a ser assistido por essas medidas do auxílio. Os trabalhadores da área cultural tiveram acesso ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), advindo do Fundo Nacional da Cultura e de 3% da arrecadação das loterias federais⁴, mas até esse período, eram trabalhadores não contemplados.

O acesso a esses benefícios se deu através de contas digitais e cadastro via aplicativo. As dificuldades foram desde a questão do acesso ao aplicativo e a falta de orientação dos usuários em se cadastrarem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), foram os problemas mais aparentes. Essa centralização da implementação e execução da Renda Básica Emergencial (RBE), feita pela Caixa Econômica, excluiu do processo o Sistema Único de Assistência Social (Suas) – sistema este que possui maior base de registro e comunicação com populações mais carentes e sem acesso à internet ou celular. Esse tipo de

4 Há que se mencionar que mesmo no início da pandemia, o governo Bolsonaro cortou em 158.452 mil o número de famílias atendidas pelo programa Bolsa Família, sendo na Região Nordeste 96.861 mil. No discurso do “auxílio emergencial”, mostra-se presente a ideia da permanência dos usuários cadastrados, Porém, na prática, o governo decidiu pelo corte ao justificar que muitas das famílias haviam se “emancipados”. O corte foi revogado por liminar pelo ministro do Supremo Marco Aurélio, mas durante apenas a vigência do estado de calamidade pública.

levantamento é feito a partir do trabalho feito nos Cras – Centros de Referência de Assistência Social, um sistema de informação primordial na administração dos municípios (VERDI, 2020). O compromisso com a pauta econômica e de reformas revela, na verdade, que o governo Bolsonaro não tem plano de continuidade de governo e sequer conhece os mecanismos de articulação entre as instituições públicas.

O que se viu a partir daí foram filas e aglomerações em agências e postos de saque da Caixa, mesmo em meio à preocupação de se evitar o contato social em pleno crescimento do ritmo de contágio. Como aponta dados do relatório da “Rede Solidária de Pesquisa Covid-19: Políticas Públicas e as Respostas da Sociedade”, esse problema se deve a falta de articulação do governo federal, estados e municípios. Essa “massa desassistida” não era novidade para os âmbitos institucionais, pois, em 14 de fevereiro deste ano, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad/Ibge), registrava que 41,1% dos trabalhadores brasileiros vivem na informalidade em 20 unidades federativas.

Embora essas tenham sido medidas que ainda se pensem controversas sobre a efetividade ou não diante o desequilíbrio econômico que os efeitos da pandemia virão refletir futuramente, nesses auxílios houve a tentativa de se pulverizarem interesses bases de outra Proposta de Emenda Constitucional (PEC) – chamada de ‘Plano Mais Brasil’. Elaborada ainda, em 2019, em vias de reformas administrativas e fiscais, mas que pela crise da Covid-19 acabou perdendo o foco, essas medidas reúnem objetivos de reformas (Pacto Federativo, Pec Emergencial e Pec dos Fundos), ao proporem equilíbrio fiscal para o governo a partir do congelamento de benefícios, redução de salários do servidor público, substituição de planos de cargos e carreiras por instrumentos de avaliação por produtividade e competência, etc. Algo que lembra propostas apresentadas na primeira tentativa de um conjunto de medidas do

governo para pandemia, o “Programa Antidesemprego”. O que de certa forma já estava traçado no chamado ‘Plano Mais Brasil’.

A indagação que se faz é: diante uma crise mundial e humanitária, com qual interesse essas medidas atenderiam às necessidades emergenciais dos trabalhadores? Seriam elas diretrizes do quadro da própria pandemia ou um conjunto de medidas de desoneração do Estado em torno dos serviços e direitos sociais e coletivos? Para beneficiar a quem? A aposta nesse dilema é que conforme a famosa reunião ministerial do 22 de abril de 2020, a equipe do governo trabalha com a lógica proferida pelo ministro do Meio Ambiente, Ricardo Sales:

“Então para isso precisa ter um esforço nosso aqui enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só fala de covid-19, e ir passando a boiada e mudando todo o regramento e simplificando normas. De Iphan, de Ministério da Agricultura, de Ministério do Meio Ambiente, de ministério disso, de ministério daquilo. Agora é hora de unir esforços [...]. É de regulatório que nós precisamos, em todos os aspectos.” (Trecho da declaração do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, na reunião ministerial do dia 22/04/2020)⁵.

O conjunto da obra do governo Bolsonaro vem demonstrando que são nos dilemas sociais que devem se aproveitar brechas para

5 DW. **Entidades repudiam fala de Ricardo Salles em reunião ministerial.** Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/entidades-repudiam-fala-de-ricardo-salles-em-reuni%C3%A3o-ministerial/a-53545877>>.

medidas impopulares, garantindo reformas baseadas em convicções pessoais (e particulares), diante contextos diversos e contraditórios.

Por outro lado, há de se destacar outros mecanismos de conjunções de redes de solidariedade, principalmente nos lugares onde a presença do Estado de fato não é tão presente. Como por exemplo, a experiência do ‘Cufa na Favela’, coletivo social que divulgou uma pesquisa em junho, na qual é mostrado que 80% das famílias que vivem nas favelas e em periferias, vêm sobrevivendo com menos da metade da renda que tinha antes do surto pandêmico. E para 62% dos que receberam auxílio emergencial, acabaram utilizando o benefício para ajudar amigos ou familiares mais próximos (CUFA.ORG, 2020).

Conclusão

A pretensão do trabalho foi demonstrar os caminhos e nuances de construção (ou da falta) de políticas públicas de assistência social no governo Bolsonaro, mas com o evento da pandemia, no Brasil, mostrou-se contraditória. É preciso enxergar os fenômenos advindos deste problema repensando e reestruturando os discursos a partir de várias lentes capazes de explicar cenários como do campo da política, direitos humanos, comunicação, do conhecimento científico e pesquisa, que concentrados no “fenômeno geral”, podem revelar esses discursos ocultos.

O discurso de uma rede estruturada, marcada pela racionalidade administrativa do programa de auxílio emergencial em relação ao combate ao coronavírus, no Brasil, demonstra que estes arranjos entre estrutura (instituições, Estado) acabam influenciando a ação e comportamento de atores (indivíduos, grupos, empresas) num processo de mudança social bastante enviesado. Ao que parece, nessa nossa experiência, a possibilidade de solução estava anunciada pelas circunstâncias em que se promoveu a ação

governamental, mas com desconhecimento dos fatos que deveriam ser fonte de atenção e governo.

Esse caminho revelou, na verdade, o descompasso da administração pública brasileira atual, em um lado com formalizações e burocracias tradicionais (ou até mesmo desprezo por elas). De outro, vidas e destinos que estão além das estatísticas, mas que passam a existir apenas em momentos de “crise”. Os trabalhadores informais necessitam de canais de mediação “instituição x cidadão”, como algo que facilite a vida deles, e não apenas reconheça-os como fontes e segmentos de consumo.

Referências

ALMEIDA, R. JORNAL DA USP. **Covid-19, o nascimento de um novo século e os laboratórios sociais**. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/covid-19-o-nascimento-de-um-novo-seculo-e-os-laboratorios-sociais/>. Acessado em: 25/07/2020.

ALVES KELLER, Suéllen Bezerra. **A Ofensiva do Conservadorismo: Serviço Social em Tempos de Crise**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

CNN BRASIL. **Morrem 40% mais negros que brancos por coronavírus no Brasil**. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/06/05/negros-morrem-40-mais-que-brancos-por-coronavirus-no-brasil>>. Acessado em: 27/07/2020.

CUFA. ORG. **62% dos moradores das favelas que receberam o auxílio emergencial utilizaram o benefício para ajudar familiares e amigos, diz pesquisa inédita do Data Favela**. Disponível em: <<https://www.cufa.org.br/noticia.php?n=NjM4>>. Acessado em: 27/07/2020.

CUGLER, E. JORNAL DA USP. **Auxílio é emergencial: burocracia não justifica demora.** Disponível em: <<https://jornal.usp.br/artigos/auxilio-e-emergencial-burocracia-nao-justifica-demora/>>. Acessado em: 25/07/2020.

FOLHAONLINE. **Informalidade atinge recorde em 19 estados e no DF, diz IBGE** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/02/informalidade-atinge-recorde-em-19-estados-e-no-df-diz-ibge.shtml>>. Acessado em: 26/07/2020.

FORRESTER, Viviane. **O horror econômico.** São Paulo: UNESP, 1997.

THE INTERCEPT BRASIL. **Acesso negado. Bancos travam bilhões liberados pelo governo para salvar microempresários na crise do coronavírus.** Disponível em: <<https://theintercept.com/2020/05/18/bancos-emprestimos-crise-coronavirus/>>. Acessado em: 27/07/2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

REQUENA, C. JORNAL DA USP. **Aplicativo do auxílio emergencial dificulta acesso da população.** Disponível em: <<https://jornal.usp.br/atualidades/aplicativo-do-auxilio-emergencial-dificulta-acesso-da-populacao/>>. Acessado em: 25/07/2020.

STANDING, G. **O precariado: a nova classe perigosa.** Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

VERDI, E. F. Quem precisa de proteção social? *In: COVID-19 e a crise urbana [recurso eletrônico]*/ Coordenadora: Ana Fani Alessandri Carlos. São Paulo: FFLCH/USP, 2020. 3.484Kb; PDF.

DA EPIDEMIA À PANDEMIA: FAKE NEWS, MANIPULAÇÃO RELIGIOSA E AUTORITARISMO NO BRASIL DOENTE

*Darcon Sousa*¹

Ao analisar a conjuntura da eleição de Donald Trump, David Runciman usou a expressão “pré-verdade é pós-fascismo” para explicar que “cada vez mais, as pessoas acreditam no que querem acreditar. A política populista se alimenta desse fenômeno”, escreveu. Em 2016, quando Trump foi eleito, esse era o ambiente da política americana, influenciado por Steve Bannon, responsável pela estratégia de campanha do presidente eleito e coordenador de uma gigantesca rede de *fake news* que inundou grande parte dos celulares dos eleitores, fazendo-os deslocarem-se da realidade. A paranoia campeava. Foi nessa atmosfera de “pós-verdade” que Trump chegou ao poder. Como escreveu Matthew D’ancona sobre o fenômeno da “pós-verdade”, o valor da verdade perdeu importância, cedendo lugar às emoções e às crenças. Os fatos objetivos foram ignorados.

1 Doutor em Ciências Sociais, Professor Adjunto da Universidade Federal de Campina Grande, Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Ciência política na mesma instituição.

O *marketing* da pós-verdade pousou no Brasil no início do ano de 2018. O jornal El País anunciava a chegada ao país de uma epidemia: as informações falsas e distorcidas difundidas pela internet com potencial para influenciar as eleições. Especialistas no assunto chamavam a atenção para a guerra informativa ocorrida antes, durante o processo eleitoral americano. Hoje, diversos trabalhos acadêmicos atestam o quanto as *fakes news* influenciaram a escolha de milhões de brasileiros, a ponto de transformar um político antigo e improdutivo, viciado na velha política e inimigo da democracia, num salvador, num mito. Recentemente, a Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional que investiga as *fake news* descobriu que apenas um indivíduo, um estudante de medicina evangélico, responsável por uma dessas plataformas de ataques virtuais, possuía mais de 100 mil seguidores. A epidemia da mentira acentuou os ódios pré-existentes e virou método de governo. As falas do presidente, suas *lives* e as postagens dos seus filhos parlamentares fornecem farto material para a comprovação de como eles usam a distorção e a invenção de fatos para manter o engajamento de seus séquitos nas redes sociais.

Os bolsonaristas montaram uma sofisticada e imensa rede de milicianos digitais a espalhar *fakes news* e destruir reputações. Nas redes sociais, eles se valem das emoções, crenças e predisposições psicológicas de pessoas que ficaram cativas de mistificações. Para reforçar suas *fakes*, Bolsonaro precisa desacreditar a imprensa tradicional. Disso resulta suas contínuas agressões a jornalistas e veículos de comunicação. Não fosse isso uma estratégia de comunicação que também serve para consolidar a falsa ideia de que Bolsonaro é antissistêmico, seria uma injustiça os ataques dele aos grandes meios de comunicação que o preservaram na campanha eleitoral. A imprensa foi complacente com todas as falácias de Bolsonaro e fez vistas grossas para suas parvoíces. Bolsonaro mentiu candidamente no Jornal Nacional da Rede Globo sobre fatos que ganharam repercussão no país, a exemplo do famoso “*kit gay*”, sem que o jornalismo da emissora se preocupasse em esclarecer seu público

sobre a verdade. Alguns veículos de comunicação chegaram a colocar Haddad (um delicado e sofisticado professor universitário) no mesmo patamar de radicalismo de Bolsonaro. A ideia era passar a seguinte mensagem: se os dois são iguais, melhor não votar no PT. A sugestão foi aceita por muitos. Hoje a imprensa apanha todos os dias de Bolsonaro em palavras e já começou a ter seus profissionais agredidos fisicamente por bolsonaristas. A mesma imprensa que fingia não ver os ataques contra petistas que ocorriam pelo país anos atrás, agora enxerga perigo numa política que descamba para a violência como se tivesse começado agora. Falsidade só igual a mostrar surpresa com as manifestações hoje chamadas de antedemocráticas e que foram estimuladas quando interessava desestabilizar a então presidenta Dilma Rousseff.

Mas, tardiamente, em tempos de bolsonarismo, achincalhada e ameaçada constantemente, a Rede Globo resolveu desconstruir algumas das *fakes* que contaminam a *internet*. Claro, a Globo não se interessa pelas mentiras contra as esquerdas. Recentemente, viralizou a notícia de que a ex-esposa de Lula tinha 256 milhões de reais numa conta bancária. A mentira e o vilipêndio seguiram mundo digital a fora, enfurecendo ainda mais quem vive de mensagens opressivas contra Lula. Outro dia foi a falsa notícia de que o PT teria entrado na justiça para, pasmem, impedir que Bolsonaro combatesse a seca porque, segundo o partido, a seca seria um “patrimônio nacional”. Nenhuma checagem foi feita pela Globo, porque ela pensa poder domar apenas parte do ódio que agora incomoda. A reserva do ódio direcionado às esquerdas, na estratégia da grande mídia, deve ser preservada.

Impossível de ser controlado, o ódio político dos seguidores da extrema direita os leva a não acessar as mídias corporativas. Enxergam tudo a partir de conteúdos produzidos por uma miríade de plataformas engajadas na defesa de todas as teses do governo. O próprio presidente alimenta suas contas nas redes sociais permanentemente para manter seus apoiadores mobilizados. Como

já identificados por vários autores, os governos de extrema direita emulam um sistema de pós-verdade para desmontar o Estado, evadir-se de compromissos sociais e estimular ressentimentos sociais.

Nesse processo, cabe também a negação da ciência, mesmo com as calamidades causadas pela Covid-19. Jair Bolsonaro boicota o isolamento social, minimiza a pandemia, desinforma e instiga a população contra as recomendações científicas. Os bolsonaristas difundem *fakes* contra o distanciamento e já inventaram pesquisas de que ele teria provocado aumento da contaminação. Além disso, atacaram pesquisadores que estudam os efeitos da cloroquina e que divulgaram resultados parciais, contrariando a tese do Presidente sobre a eficácia desse remédio. Uma postagem de Eduardo Bolsonaro anunciava se tratar de uma pesquisa cujos responsáveis são do Partido dos Trabalhadores. Se já era perigoso zombar da democracia, porque sem ela morrem mais pobres, agora os bolsonaristas brincam com a vida, enquanto o mundo todo luta desesperadamente para vencer uma doença que se espalha assustadoramente.

A negação da ciência é particularmente criminosa quando envolve a saúde. As mortes são imediatas e visíveis, diferente da negação do aquecimento global que favorece a indústria de combustíveis fósseis, mas os efeitos letais se distribuem e se invisibilizam. No Brasil, Bolsonaro se utiliza do negacionismo para opor a saúde à economia. Faz um cálculo político que prevê uma depressão econômica que afetaria a popularidade do seu governo. Na esteira dessa racionalidade, seus apoiadores organizam manifestações para ameaçar governos locais e pregar o fim do isolamento social. Trava-se uma luta de uma maioria pela ênfase na vida e na saúde contra uma minoria antissocial que flerta com o fascismo. Deliberadamente, bolsonaristas sabotam as medidas que tentam aliviar a situação dramática do sistema de saúde, enquanto pousam de defensor dos empregos.

O lento apoio financeiro aos vulneráveis, combinado a uma logística que cria aglomerações e longas filas em apenas um banco credenciado para atender informais e desempregados, parece sugerir que o governo aposta no caos para reverter o isolamento, tensionando ainda mais o ambiente social. Durante a segunda guerra mundial, o presidente americano Franklin Roosevelt proferiu um discurso histórico, no qual alertava para a permanência das condições que favoreceriam o ressurgimento do fascismo: a pobreza, as iniquidades dos níveis de renda e as desigualdades no acesso às oportunidades de educação, de emprego, entre outras. Roosevelt chamava a atenção também para os “agitadores egoístas”, grupos que se aproveitavam do caos para defender suas posições e sacrificar o esforço de reconstrução da sociedade. Esses agitadores eram contra as medidas de proteção social e pouco se importavam com o aumento da vulnerabilidade entre os mais pobres. O estágio atual da pandemia no Brasil indica que são os pobres os que correm mais riscos, em face das condições inadequadas de moradia e de acesso aos serviços de saúde. Ainda assim, o governo e seus partidários promovem agitações para que os trabalhadores voltem aos postos de trabalho sem garantia de preservação de suas vidas.

O Brasil, como quase todos os países do mundo, está numa guerra contra o coronavírus. Sem vencê-la, a economia de mercado não voltará ao normal. Grande parte dela ainda depende de interações interpessoais e o contexto de pandemia recomenda distanciamento e isolamento. É falso o debate sobre economia ou vida. Sem o controle da Covid-19, só há instabilidade e recessão no horizonte. Mas nós entramos na guerra com um presidente chamando a pandemia de gripezinha e sabotando as medidas recomendadas pelos órgãos de saúde sob seu próprio comando, além de construir discursivamente esse enganoso antagonismo da saúde contra o emprego. Sem liderança, o país está entregue à estratégia política do capitão presidente, a qual consiste em negar a ciência, comprar disputas com governadores e fugir de suas

responsabilidades, na tentativa de transferir as culpas que inevitavelmente lhe serão atribuídas.

Nessa empreitada bolsonarista, um dos segmentos sociais mais fiéis ao governo é o religioso, especialmente os evangélicos. Na Páscoa quarentenada, Bolsonaro publicou um vídeo em suas redes sociais que ilustra o que o presidente faz com a religião desde a campanha eleitoral. Bolsonaro misturou imagens do atentado que sofreu, do tratamento médico, cenas de choro, discursos se autoexaltando e ao fundo uma canção gospel cantada pelo bispo e prefeito do Rio de Janeiro Marcelo Crivela. Até uma imagem de Jesus foi sobreposta entre os médicos no leito do hospital. O mito não se contenta em ser mito, quer ser o messias, para além do sobrenome. Não há registro na história recente de um líder político que tenha explorado tanto os elementos da religiosidade para seu projeto de poder.

Para ser um salvador, um messias, um Cristo, Bolsonaro precisa mais do que nunca, em tempos de catástrofe pandêmica, de vender a ideia de que é um perseguido. As teorias de conspiração são indispensáveis ao seu discurso. Ele as utilizou fartamente para capturar os religiosos. Convenceu milhões de que havia uma conspiração promovida pela esquerda contra a família. Bolsonaro prometeu salvaguardar valores que ele próprio nunca respeitou. Foi um agitador no exército, colocou todos os filhos na política e tornou-se notório pelo linguajar grotesco, violento e tosco. Vinte e sete (27) anos como deputado e nada de produtivo. Mas, desde quando foi batizado no rio Jordão por um pastor-político, evangélicos começaram a ficar fascinados por ele.

No governo, Bolsonaro tem sido um criador de crises e de intrigas que partem do chamado “gabinete do ódio”, coordenado por um dos seus filhos. O governo é cristão, mas o gabinete é do ódio, não há tragédia maior. Igrejas se dispuseram a angariar assinaturas para a criação do novo partido da família presidencial e clérigos evangélicos assumem cargos na estrutura governamental.

Bolsonaro alimenta a ideia de que ele é um enviado de Deus num mundo paralelo e assim o veem muitos crentes. Basta observarmos o que tem acontecido em algumas regiões do país para entendermos como isso funciona. Milhares de pessoas se aglomerando em ruas e calçadas para fazer jejuns e orações contra o coronavírus e a favor de Bolsonaro. São pessoas que estão com ele para o que der e vier, inclusive a Covid-19. Enquanto a sociedade real cobra do presidente responsabilidade, racionalidade, solidariedade e humanidade, religiosos lhe oferecem um altar.

Os livros de história, não os de teologia, contarão um capítulo infame do protestantismo no Brasil. Farão referência ao apoio incondicional da maioria dos evangélicos a um poder político desgraçadamente anticristão e que farisaicamente usa Deus em seu *slogan*. Custei a acreditar que uma pessoa que tresloucadamente atacou enfermeiras e cuspiu em alguém durante um protesto em Brasília, tratava-se de um evangélico com status de líder. Mais brasileiros de outras religiões ou sem credo algum se recusam a acreditar no deus desses crentes e do presidente que veneram, Jair Bolsonaro. Seus métodos de governo são indistintamente contrários aos princípios elementares que poderiam orientar alguém que exerce o poder numa perspectiva cristã. Suas políticas são para os ricos e não há qualquer esboço de projeto para proteger meio ambiente, educação, saúde ou combater as desigualdades sociais. Próximo do pico da pandemia, o país assiste estupefato a um presidente que fala de churrasco e passeia de *jet Ski* enquanto chegávamos a 10 mil conterrâneos mortos.

Neste contexto, grande parte dos líderes evangélicos permanece com sua religiosidade intramuros e espiritualidade de avestruz, sem qualquer discernimento sobre o que acontece fora e sem compreender os jogos de poder que criam uma estrutura social perversa que eles ajudam a legitimar. Já os superastros dos púlpitos viraram cabos eleitorais de um presidente neófito em relação a quase tudo, mas principalmente sobre o que significa ser cristão.

Afinados com o mandatário da nação, os mandatários dos templos pressionam para que os cultos voltem a ser ocupados pelos fiéis aglomerados. Submissos a líderes sem visão, os evangélicos dão concretude a uma frase de Jesus quando Ele fez menção a cegos guiando cegos.

Dessa forma, comprova-se que o gradativo envenenamento do ambiente político brasileiro também contaminou o espaço religioso, empurrando-o para o radicalismo de direita e influenciando-o na rejeição às esquerdas e ao desprezo pela democracia. Para isso, ressuscitou-se o fantasma do comunismo e infantilizou-se o eleitor evangélico que, ato contínuo, acredita que há uma conspiração contra a família e os bons costumes, promovida pelos partidos de esquerda e que deve ser anulada por um governo cristão, mesmo que o Estado seja laico. Os fanáticos religiosos de direita conseguiram ideologizar o que eles consideram pecado.

Nesse caldo de mistificações, renascem as expressões mais conservadoras da religiosidade cristã, algumas das quais oriundas de um passado medieval. Justaposta à ideologia de direita, a opção evangélica pelo bolsonarismo obscurece tradições históricas do protestantismo em defesa da democracia e dos direitos civis. A promessa do presidente da República de nomear um ministro “terrivelmente evangélico” para o Supremo Tribunal Federal talvez reúna os significados dessa relação entre extrema direita e a religiosidade evangélica. A palavra “terrível” pode ser traduzida como aquilo que causa medo, infunde terror, assusta. Neste sentido, a promessa de Jair Bolsonaro pode ser mesmo a expressão de um desejo pela volta de um passado mítico, no qual a mistura da religião com a política produziu realidades terríveis, opostas ao sonho vivido e idealizado pelo autor das boas novas, hoje esquecidas pelas versões de um cristianismo triunfalista e sem Cristo, o qual se alia a um poder político para impor certa visão de mundo.

A junção da religião com a política exacerbou ainda mais o caráter autoritário do governo Bolsonaro. A origem e a trajetória

do político Jair Bolsonaro não deixavam dúvida quanto ao seu descompromisso com a democracia. Saído precocemente dos quadros do Exército quando detinha a patente de capitão, Bolsonaro construiu uma carreira política sobre uma plataforma de defesa dos interesses das forças de segurança e de desdém em relação aos direitos humanos. O então deputado Jair Bolsonaro notabilizou-se por retóricas que exaltavam a ditadura e por agressões verbais e simbólicas às minorias. Seu discurso na votação em que foi favorável ao afastamento da presidenta Dilma Rousseff foi uma homenagem a um torturador do regime militar. Seus filhos políticos tinham conhecidas relações com agentes policiais do Rio de Janeiro, alguns dos quais foram homenageados por deferências solicitadas por Flávio Bolsonaro na Assembleia Legislativa do Estado e, posteriormente, investigados por ligações com grupos criminosos chamados de “milicianos”.

Durante a campanha eleitoral, não foram poucas as ocasiões nas quais o então candidato proferiu discursos antidemocráticos, estigmatizando minorias e pregando a eliminação de inimigos políticos. Não se podia esperar que, no governo, Bolsonaro se transformasse num democrata. Portanto, não há desavisados no que tange ao que se poderia esperar dele no poder. Estava mais do que evidente que o Brasil corria o risco de estar abrindo as portas para o autoritarismo e era possível antever as consequências disso.

Acomodado no Palácio do Planalto, Bolsonaro cuidou de aumentar significativamente a presença de militares nos ministérios e em diversos órgãos do Estado. Oito dos vinte e dois ministros são militares e mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) outros militares estão em cargos de chefia e de assessoramento. Órgãos da estrutura do governo que exigem saber especializado, a exemplo da Funai (Fundação Nacional do Índio) e Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), passaram às mãos de militares. O protagonismo dos militares fornece mais segurança para que o presidente ponha em prática seu autoritarismo, ao mesmo tempo

em que tutela seu governo. Onde não existem militares, os critérios de nomeação privilegiam o fiel alinhamento ideológico ao presidente. Ao referir-se a ele mesmo como o possuidor da “caneta” que define as decisões de governo, Bolsonaro expressa a natureza autocrática do seu governo e sua opção cada vez mais acentuada pelo centralismo, a hierarquia e o mandonismo.

À militarização da administração pública, junta-se o esvaziamento dos mecanismos de participação social. O Decreto 9759/19 extinguiu trinta e cinco colegiados que integravam a Política Nacional de Participação Social prevista na Constituição Federal. Outras centenas de conselhos ficaram ameaçadas, os quais tratam de questões como direitos do idoso, da juventude e dos deficientes físicos, política indigenista, transportes, trabalho e Previdência. Sem os conselhos de participação, a sociedade fica impedida de fiscalizar as ações do governo e de ter maior influência na formulação de políticas públicas. Põe-se em marcha o objetivo de limitar os espaços de cidadania e de participação social.

Por outro lado, crescem as ingerências do governo em outras instituições do Estado brasileiro. Na Procuradoria Geral da República, a prática de eleições internas se tornou inócua. O Presidente desconsiderou a lista dos três mais votados e escolheu para o cargo alguém de sua conveniência. O processo de eleição interna assegurava maior autonomia a um órgão que precisa de independência para atuar perante o Supremo Tribunal Federal, inclusive zelando pelo cumprimento da lei em relação aos atos emanados do Poder Executivo.

Nas universidades federais públicas, ocorre o mesmo fenômeno. Os reitores são eleitos pela comunidade universitária, em consonância com a autonomia universitária prevista em lei. Mas o governo federal, via Ministério da Educação, não tem respeitado o processo eleitoral. Reitores que não foram eleitos têm sido nomeados pelo Ministro da Educação, num claro gesto de intervenção em linha com as contínuas agressões que as universidades públicas

têm sofrido do Ministro por meio de entrevistas, depoimentos e redes sociais. Por natureza, as universidades cultivam um ambiente de crítica e do livre pensar, algo evidentemente incompatível com o autoritarismo que se tenta instalar por meio do controle das instituições.

Também não ficaram fora dos ataques do governo Bolsonaro o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional. O presidente tem provocado conflitos e atritos com essas instituições, elegendo alguns de seus membros como inimigos do governo e incitando manifestações que, às margem das regras democráticas, apregoam a volta da ditadura militar e o fechamento das instituições alvo das agressões presidenciais. Conteúdos vazados de reuniões ministeriais dão conta de que ministros de Estado ofenderam o STF e discursaram em favor de prisões de governantes de outras esferas de poder por conta de suas posições em favor do isolamento social na crise da pandemia.

O caso mais recente de quebra das normas republicanas, no trato do governo com as instituições do Estado, diz respeito às interferências do presidente Jair Bolsonaro na Polícia Federal. Índícios apontam que Bolsonaro pressionou o Ministro da Justiça e a Direção Geral da Polícia Federal para que alterações fossem feitas no comando de delegacias regionais e da própria Direção Geral. O presidente chegou a nomear alguém próximo de sua família para o cargo, o que foi sustado por decisão do Supremo Tribunal Federal, que viu no ato um desvio de finalidade, ou seja, uma intenção do presidente de ter uma pessoa no cargo que defendesse interesses particulares. Suspeita-se que a Jair Bolsonaro interessava coibir investigações contra seus filhos políticos e outras pessoas a ele ligadas.

Não há dúvidas de que há uma simbiose entre o presidente da República, ocupantes importantes de seu governo e parcela da sociedade, no sentido de fechar o regime democrático. O ambiente que levou o Brasil a essa ameaça começou a ser desenhado a partir

do golpe parlamentar que destituiu a presidenta Dilma Rousseff. As instituições garantidoras da democracia se omitiram ante a conspiração que se formou entre oposição política, grande mídia e parte do judiciário para, sob frágeis pretextos de caráter fiscal, mudar os rumos do país sem precisar de votos. O contexto daquele momento estava permeado por ódio social e desprezo aos valores democráticos. Desde então, as condições para a emergência de um governo autoritário foram criadas até que Jair Bolsonaro aparecesse para representar as forças que consentiram no agravamento do adocimento da democracia brasileira.

Em 2020, a crise sanitária causada pela pandemia da Covid-19 desnudou a falta que faz um governo democrático. Diante da ameaça às vidas dos cidadãos e das consequências socioeconômicas causadas pelas medidas de contenção à proliferação do coronavírus, a sociedade brasileira assiste a um espetáculo político deprimente, no qual o presidente da República atua para boicotar as recomendações científicas, criar conflitos com outras esferas governamentais e emular polêmicas e distrações que agravam as dificuldades no enfrentamento da contaminação e da doença pandêmica. Ao mesmo tempo, o adocimento crescente dos brasileiros assume ares dramáticos em face das previsões das autoridades de saúde. Nesse contexto, à falta de tratamento e vacina para a Covid-19 se soma a inexistência de horizontes para as patologias que colocaram a democracia em estágio terminal, as quais acentuam o sofrimento do povo brasileiro.

MUNDO DO TRABALHO NO CONTEXTO DO CORONA: DE JOELHOS NO CHÃO AO BREQUE DOS APPS

Nadine Gualberto Agra¹

Introdução

Estamos vivendo a história, sentindo-a na pele, portanto, tirando as primeiras impressões de uma situação inédita para gerações. Início essa escrita em isolamento social, acompanhando as mudanças constantes da regulação das relações de trabalho e todo debate que daí se desdobra. Duas situações marcantes impulsionam as reflexões aqui iniciadas, uma “manifestação” organizada pelos empresários do comércio de Campina Grande/PB, em que os comerciários foram conduzidos a rezarem de joelhos, no centro da cidade, pedindo pela volta do comércio e o breque do apps, em São Paulo/SP.

Em meio ao turbilhão de emoções e incertezas, o objetivo desse ensaio não é tirar conclusões, mas sim expor, minimamente, o que vem sendo alterado na regulação do trabalho no Brasil em meio à pandemia do coronavírus e como isso repercutiu no cotidiano de trabalho.

1 Economista, Bacharela em Direito, Doutora em Ciências Sociais e Pós-Doutora em Desenvolvimento Regional.

Para tanto, começo pensando um pouco sobre o contexto de mundo de trabalho sob o qual o estado de pandemia se inicia no Brasil, para em seguida, mostrar as principais alterações da legislação trabalhista, expondo o debate político ideológico subjacente às mudanças, por fim, trazer os primeiros dados estatísticos e contextuais relativos à vida do trabalhador brasileiro.

Do início das calamidades

Em 20 de março de 2020, via Decreto Legislativo nº 06/2020, o país reconheceu estado de calamidade pública em função da pandemia causada pelo coronavírus, uma pandemia que começa a se desenrolar já num contexto de crise econômica, social, política, moral.

Ainda antes da pandemia, em especial sobre o mundo do trabalho, o que aparece como novo é a chamada Indústria 4.0, termo alemão criado para referenciar a Quarta Revolução Industrial, aquela da hiperconectividade, da internet das coisas, das startups e do mundo “vuca”. Outro termo que entrou na realidade econômica foi a economia de compartilhamento, apresentada como um meio de comércio mais colaborativo, com organização do trabalho horizontalizada, sob o protagonismo das plataformas digitais.

Como nas versões anteriores, essa Quarta Revolução Industrial imprime suas marcas no mundo do trabalho, seja na forma de gestão da força de trabalho ou nos impactos da forma de regulamentação. Tais impactos, portanto, caminham no sentido de mais uma fase de desemprego, precarização do trabalho e perda de direitos, daí, outro neologismo entra no cotidiano dos estudiosos do mundo do trabalho, a uberização ou o uberismo.

Segundo Braga & Santana (2020), uberismo é o regime de mobilização e controle da força de trabalho que se apoia na espoliação radical dos direitos trabalhistas via plataformização do trabalho,

com a submissão dos trabalhadores a nuvem algorítmica monopolizada por startups capitalizadas por fundos de investimentos de risco. O uberismo ganha visibilidade com a empresa Uber, daí sua denominação, no entanto, segundo os mesmos autores, trata-se de um novo modelo de acumulação. O trabalhador aparece como um colaborador ou empreendedor, como aquele que determina seu tempo de trabalho, não sendo, assim, um empregado, nos termos da CLT, por não haver a subordinação necessária à relação de trabalho formal celetista².

Além do uberismo, o mundo do trabalho pré-pandemia apresentava como marca um contexto de desemprego, agravamento da informalidade, uberização e perda de direitos trabalhistas, não esquecendo da Lei da Terceirização e da Reforma Trabalhista de 2017, ainda no governo Temer. O Brasil depara-se com o vírus somando uma estimativa de 5 milhões e meio de trabalhadores plataformizados (Instituto Locomotiva apud BRAGA & SANTANA, 2020). Além de uma média de 12,6 milhões de desocupados bem como, com a informalidade superando 50% em 11 Estados da federação (IBGE, 2020 *In*: <http://www.folha.uol.com.br>. Acesso em 25/07/2020).

Sendo assim, é num contexto de novidades e crise que o Brasil começa a enfrentar o coronavírus. Segundo Antunes (2020), encarando os traços destrutivos do metabolismo antissocial do capital: agravamento do trabalho escravo, da precarização do trabalho via terceirização, eugenia social, exacerbação do racismo, opressão de gênero, homofobia, xenofobia, cultura da ignorância e desprezo à ciência. Toda crise sob o comando de um governo conservador,

2 Sobre essa questão dos trabalhadores de plataforma ser uma relação de trabalho ou de emprego, há um grande debate doutrinário, inclusive no âmbito internacional. Jurisprudencialmente, o Tribunal Superior do Trabalho pátrio não compreende o trabalhador de plataforma como um empregado celetista.

ultraliberal, que (des)conduzirá, talvez, uma das maiores crises enfrentadas pelo país.

As Medidas messiânicas

O Governo de Jair Bolsonaro vem enfrentando as questões em torno da relação de trabalho, basicamente, mediante medidas provisórias. Para fins de registro, foram editadas as seguintes medidas provisórias após a decretação do estado de calamidade pública em função da pandemia: Medida Provisória 927, de 22 de março de 2020; Medida Provisória 936, de 1º de abril de 2020; Medida Provisória 946, de 07 de abril de 2020; Medida Provisória 955, de 20 de abril de 2020 (revogou a MP 905/2019, o contrato de trabalho verde e amarelo). Em 06 de julho de 2020, a MP 936 foi convertida na Lei 14.020/2020. Para fins de estudo, serão enfatizadas a MP 927/2020, pela relevância de pontos da sua matéria e a Lei 14.020/2020, em vigor e não menos relevantes quanto aos impactos nas condições de vida e trabalho.

Segundo o ministro da economia, Paulo Guedes, na exposição de motivos da Medida Provisória 927/2020, trata-se de medidas de flexibilização das relações e obrigações trabalhistas diante da necessidade de isolamento social dos trabalhadores, minimizando assim os impactos sobre os empregados e empregadores.

Logo no seu art. 1º, a norma é apresentada como medidas de preservação do emprego e da renda, podendo, para tanto, serem adotadas pelos empregadores as seguintes medidas:

- I - o teletrabalho;
- II - a antecipação de férias individuais;
- III - a concessão de férias coletivas;
- IV - o aproveitamento e a antecipação de feriados;
- V - o banco de horas;

VI - a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho;

VII - o direcionamento do trabalhador para qualificação (VETADO);

VIII - o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O que foi apresentado como medidas para preservar impactos sobre o empregado e empregador, claramente, manifesta-se como medidas para resguardo de interesses empresariais. Inicialmente, todas essas medidas podem ser firmadas mediante acordo individual escrito, que passaram a ter preponderância sobre os demais instrumentos normativos legais e negociais. No entanto, o caráter de acordo vai se perdendo à medida que a norma confere total discricionariedade do empregador na tomada de decisão, como acontece com o teletrabalho, a antecipação de férias e o aproveitamento dos feriados não religiosos.

Para Souto Maior (2020), a MP 927 conferiu poderes ilimitados ao poder econômico. Como por exemplo, o caso do teletrabalho, visto que a MP permitiu que o regime de trabalho fosse alterado a critério do empregador, sendo o empregado notificado com, no mínimo, 48 horas.

Uma das medidas menos negativas, porém de grande impacto na vida do trabalhador foi o teletrabalho. Por um lado, tratar-se, inclusive, de um privilégio de estar protegido em casa, por outro lado, um desencadeador de tensões domésticas e aumento de estresse. Famílias passaram a compartilhar seu espaço privado com o trabalho e estudo, perdendo, com isso, a noção de tempo de lazer e tempo de trabalho. Isso acontecendo com vários membros da família termina por gerar tensões, uns trabalham, outros estudam, outros fazem exercícios físicos remotos, outros assistem TV, termina que espaços individuais são invadidos, que necessidades não convergem. O espaço da casa não estava preparado para

assumir tantas funções, alguns trabalhadores tiveram que trocar pacotes de internet, comprar novos computadores, aparelhos de celular ou não tinham espaços apropriados. Nesse caso, a MP 927 não obrigou o empregador a arcar com custos, apenas indicou um “poderá” fornecer equipamentos mediante comodato.

Quanto aos profissionais de saúde, a medida em tela foi bem contundente, permitindo, a critério do empregador, a suspensão das férias, além da prorrogação da jornada 12X36 e a redução do intervalo interjornada.

Citando, novamente, Souto Maior (2020), a MP 927 além de não impedir, estimula a exploração predatória dos trabalhadores. Não resolve os problemas financeiros das empresas que não podem funcionar durante a pandemia. Também pune, com redução de direitos e aumento dos riscos, os trabalhadores que são obrigados a continuarem exercendo seu trabalho.

Contudo, a Medida Provisória 936/2020, convertida na Lei 14.020/2020 demonstra ser a mais danosa no tocante ao âmbito da atividade trabalho, a manutenção do sustento material da classe trabalhadora. A referida lei instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda para o enfrentamento da pandemia. Segundo a lei, são medidas emergenciais: I – o pagamento do benefício emergencial; II – redução proporcional de jornada de trabalho e salário entre 25% e 70%; III – suspensão dos contratos de trabalho de até 60 dias, no setor privado da economia. Devendo o auxílio emergencial ser pago nas hipóteses de redução proporcional da jornada e salário ou com a suspensão do contrato de trabalho, tendo como base de cálculo o valor do seguro desemprego ao qual o empregado teria direito.

Na contramão de outros países que ofereceram programas de manutenção da liquidez e auxílio aos empregadores, para que esses mantivessem os salários e direitos trabalhistas na íntegra, como na Alemanha, onde foi liberado 12,4 bilhões de Euros para implementação de programas de infraestrutura, as medidas messiânicas

do Brasil, de caráter ultraliberal e extremamente antissociais, escolheram quem pagar a conta da pandemia, o trabalhador. Ainda pior, aproveitam-se da situação para beneficiar a classe empresarial com a velha retórica de flexibilizar leis como garantia, medidas que não passam de veias abertas para retirada de direitos conquistados ao longo de todo o século XX.

À medida que se mostra insensível às demandas mais básicas da classe trabalhadora, o governo Jair Bolsonaro assume a defesa da classe empresarial, o que pode ser revelado no discurso assumido pelo presidente Jair Bolsonaro, para quem “o país não pode parar” ou “as pessoas vão morrer de fome, não de uma gripezinha”. Falas repletas de desrespeito à saúde do cidadão brasileiro, isentas de qualquer indício de humanidade e de valorização da vida humana. O coronavírus veio revelar, para aqueles que querem enxergar a realidade, que a presidência do Brasil, sob o comando de Bolsonaro, governa para poucos, sendo esses homens, brancos, residentes do eixo Sul-Sudeste do país, heterossexuais, tementes a Deus (seja católico ou protestante, desde que da ala conservadora) e empresários do setor privado da economia.

Com o endosso da presidência da República, alguns empresários protagonizaram cenas demonstrativas de autocentrismo, autobeneficiamento e descompromisso social. Para ilustrar o comportamento da nossa classe empresarial, aqui, tomamos, como exemplo, fato ocorrido em Campina Grande/PB, quando no mês de maio de 2020, na semana que antecedia o Dia das Mães, lojistas do comércio local levaram seus funcionários para as calçadas das lojas fechadas para pedirem pela abertura do comércio. Os empregados portavam cartazes com frases do tipo: “precisamos trabalhar”, “não podemos perder nossos empregos”. Como momento de culminância do ato, um certo empresário conduziu uma oração, chamando a quem desejasse se colocar de joelhos pedindo o fim da pandemia e o retorno das atividades. A principal rua do

comércio campinense presenciou empregados de máscaras ajoelhados, rezando.

O sindicato dos comerciários recebeu denúncia de empregados que se sentiram constrangidos pela situação e que declararam certa coação. Nas redes sociais, as opiniões se dividiam, muita repulsa, mas também pessoas “de bem” defendendo os empresários, seu compromisso para com a cidade e sua importância como gerador de emprego e renda. Quem estuda o mundo do trabalho compreende que muitos empregados pensam e sentem como patrões, vários são os mecanismos manipuladores para que isso aconteça, acredito que houve quem estivesse ali por convicção. Porém, olhos voltados para o chão, feições envergonhadas e pesadas, escondidas pelas máscaras não escondem o constrangimento sentido por outros. Não dando para descartar a hipótese de assédio, na sua forma mais sutil e perversa, aquele que mexe com a necessidade material e o medo de perder o emprego dos trabalhadores, sabedores da necessidade desse emprego para manutenção material sua e da sua família.

O fato muito falou do Brasil sob o governo de Jair Bolsonaro. Uma retomada grotesca ao medievo, com suas alianças espúrias entre o Estado e a religião que aprisiona, de modo que corpo e mente dos seres humanos, principalmente, daqueles que vivem do trabalho, estejam disciplinados para garantia do interesse de poucos. Esses poucos que, no decorrer da pandemia, colocaram-se de joelhos, “convidaram” seus empregados a fazerem o mesmo, fazendo acreditar que de joelhos todos são iguais e defendem os mesmos interesses, enquanto que os únicos objetivos resguardados são a manutenção do lucro e o enfraquecimento de qualquer forma de resistência.

Ao analisar o trabalho, Antunes (2020) destaca que a pandemia revela, mais que nunca, a face expansionista e destrutiva do capitalismo, que se torna incontrolável, tomando a corrosão do trabalho como imperativo. As saídas apresentadas para saída da crise, a

exemplo das medidas provisórias editadas, são verdadeiro obituário para classe trabalhadora, nos termos de autor. Isso porque a classe trabalhadora, no Brasil, foi triplamente atingida, tendo que enfrentar o capitalismo financeiro destrutivo, o liberalismo destruidor da coisa pública do governo Bolsonaro e a Covid-19.

Desdobramentos e algumas considerações finais

Mesmo parecendo prematura para se falar em impactos sob o trabalho, esses já são sentidos na pele. Mudou o cotidiano, o trabalhador brasileiro, em 19 de março de 2020, chegou em casa do trabalho, no dia seguinte ou pouco depois, estava na frente do computador, conciliando vida laboral com afazeres domésticos. Muitos sentindo o cansaço em dobro, talvez pelo desgaste emocional que o isolamento social propicia. O trabalho permanece, mas não tem mais o cafezinho ou a hora do almoço com os colegas, não existe mais um espaço pessoal além do convívio familiar, que é muito salutar para saúde mental e dos relacionamentos. Estresse, ansiedade, quadros depressivos, obesidade, excesso do consumo de bebidas alcóolicas se tornaram temas recorrentes de lives (outra novidade).

Para os que não têm o privilégio do trabalho remoto (digo privilégio porque, mesmo face ao desgaste emocional e ao isolamento, esses trabalhadores estão resguardados do vírus), ir trabalhar passou a ser um risco, um ponto de tensão que não existia em torno do trabalho, escolher entre o risco ou a fome, adoecer, transmitir o vírus para os de casa ou perder vidas. Ainda, há aqueles trabalhadores que estão perdendo seus empregos ou com seus contratos de trabalho suspensos. Um mundo do trabalho heterogêneo, caótico, repleto de incerteza e insegurança, de perda sob perda de direitos.

Os primeiros dados sobre o mercado de trabalho apresentados de forma sistematizada não são animadores. Segundo o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, em maio de 2020, segundo mês do estado de calamidade, 26,3 milhões de brasileiros declararam não ter nem procurar trabalho, dentre esses, 18,5 em função da pandemia. Além desses dados, 19 milhões de pessoas declararam terem sido afastadas do trabalho ou terem deixado de receber remuneração. Ainda, 30 milhões de pessoas sofreram redução de rendimentos, o que equivale a 36% do total de ocupados do país.

A redução de rendimentos ocorreu em torno de 49% dos rendimentos, variando conforme o setor de atividade econômica. Os mais afetados foram: cabeleireiros e manicures (queda de 58% dos rendimentos); vendedores ambulantes (49%); artesãos, costureiros e sapateiros (40%); comerciantes e donos de bares (queda de 39%). (IBGE/PNAD Covid *In* DIEESE, 2020). No mesmo meio de maio de 2020, o IBGE divulgou uma taxa de desemprego de 12,9% e o fechamento de 7,8 milhões de postos de trabalho. (IBGE, 2020 *In*: <http://www.g1.globo.com>. Acesso em 25 de julho de 2020)³.

As respostas, no entanto, estão vindo, mesmo com joelhos postos no chão, formas de resistência aparecem no seio da sociedade civil, a exemplo do chamado “breque dos apps”. Trata-se de um movimento dos entregadores, principalmente de comida, que organizados por meio de grupos de WhatsApp, no mês de julho de 2020, promoveram duas paralisações das entregas na cidade de São Paulo/SP. Tal movimento se manifestou como uma expressão de resistência importante nesse contexto de agravamento da precarização do trabalho e desemprego.

3 No âmbito internacional, a Organização Internacional do Trabalho – OIT anunciou uma perda de 195 milhões de postos de trabalho no mundo.

O movimento é composto por vários grupos, mobilizados em torno de reivindicações básicas, como o aumento do valor da corrida, aumento do valor do quilômetro percorrido, seguro de vida e contra roubo, fornecimento de equipamentos de proteção individual, remuneração em caso de contaminação, fim dos bloqueios que os aplicativos os impõem de forma indevida, refeições. Nas palavras de Paulo Lima, o Galo, líder dos entregadores antifascistas, para quem o uberismo é um projeto do capital para classe trabalhadora: “Queremos o básico do básico, porque o que mais dói é a fome, é sentir fome carregando comida nas costas”.

O breque dos apps deu outra forma de visibilidade a essa categoria de trabalhadores uberizados que, induzidos pelo discurso do empreendedorismo das plataformas digitais, vinham sendo vistos pela sociedade como trabalhadores donos do seu próprio tempo, como parceiros das plataformas. A pandemia revelou a verdadeira face dessa relação, na verdade, uma fraude à relação de emprego, uma forma capitalista avançada de burlar direitos trabalhistas, mascarando o elemento subordinação necessário para caracterizar uma relação de emprego celetista.

Tanto a sociedade quanto muitos dos próprios entregadores, incluindo aí os motoristas de Uber e aplicativos semelhantes, passaram a perceber e sentir sua condição de vulnerabilidade e desproteção social. Para Braga & Santana (2020), a pandemia revelou e agravou o cenário do mundo do trabalho no Brasil, através do desmanche do polo protetivo, que se inicia desde o golpe de 2015, a classe trabalhadora mais do que nunca se encontra desprotegida no presente e no futuro.

Concluindo, transcrevo na íntegra as palavras de Souto Maior, pela forma eloquente como conseguiu resumir a atuação desse governo quanto aos trabalhadores do Brasil:

Se, conforme explicam os dicionários, pandemia é uma enfermidade pandêmica amplamente disseminada e pandemônio

uma associação de pessoas para praticar o mal, não há outra forma de referir-se à Covid-19 e ao modo como o governo brasileiro propõe tratar o problema na esfera trabalhista (SOUTO MAIOR, 2020).

Ainda na perspectiva do mesmo autor, quando pensava sobre a certa da MP 927, as medidas agridem os preceitos do Estado Democrático de Direito, a ordem jurídica constitucional e qualquer noção de direitos humanos e valores humanitários construídos em décadas.

Em contrapartida da perda de rendimentos e empregos, o patrimônio do seletor grupo de bilionários brasileiros cresceu durante a pandemia. Segundo estudo da ONG Oxfam, a partir dos dados dos mais ricos do mundo publicado pela Forbes, levantados entre 18 de março e 12 de julho, a fortuna dos 42 super-ricos do Brasil passou de US\$ 123,1 bilhões para US\$ 157,1 bilhões no período citado, um aumento de US\$ 34 bilhões. Dados que explicam o quanto a pandemia do coronavírus não é igual para todos, como também, deixa explícito quem está pagando a conta.

Se o presidente Jair Bolsonaro afirmou tantas vezes que o Brasil não pode parar, o sociólogo Ricardo Antunes colocou, em live, que, “No Brasil, o engenho não pode parar”. Para Antunes (2020), a dinâmica do vírus é mais brutal para a classe trabalhadora. Certamente, a crise afeta todo setor econômico, os empresários estão afetados, porém bem mais o micro e pequeno e a classe trabalhadora. Isso muito em função das medidas adotadas pelo governo Bolsonaro serem medidas de desmonte do aparato protetivo do trabalho sob o manto nebuloso da garantia do emprego e da renda. Medidas que não resolveram a situação de crise dos empresários nem protegeram a classe trabalhadora, gerando uma profunda insegurança jurídica, mas que refletem a face dura e cruel da nossa elite em relação aos trabalhadores, o que leva a entender o quanto o passado escravocrata ainda vive no imaginário do brasileiro.

Na oposição posta, de maneira absurda, no decorrer de uma pandemia, saúde X economia, até o presente momento que concluímos esse texto, julho de 2020, vêm vencendo os ditames do mercado e da nossa elite escravocrata, pois as atividades econômicas voltam a funcionar, os casos de Covid-19 permanecem, a sociedade naturaliza o convívio com a morte e a inércia do governo em cumprir sua função republicana mata.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. São Paulo: Boitempo, 2020.

_____. **O governo Bolsonaro e o capitalismo brasileiro com a pandemia**. Live em 03 de abril de 2020. Disponível em: <<http://www.youtube.com.br>>.

BRAGA, Rui & SANTANA, Marco Aurélio. **Breque dos apps: enfrentando o uberismo**. Disponível em: <<http://www.blogdaboitempo.com.br>>. Acesso em: 25 de julho de 2020.

BRASIL DE FATO. **Empresários obrigam trabalhadores a se ajoelharem em protesto contra a quarentena na PB**. Publicado em 28 de abril de 2020. Disponível em: <<http://www.brasildefato.com.br>>. Acesso em: 28 de abril de 2020.

BRASIL ECONÔMICO. Patrimônio de bilionários brasileiros cresceu US\$ 34 bilhões na pandemia. Publicado em: 27 de julho de 2020. Disponível em: <http://www.economia.ig.com.br>. Acesso em: 27 de julho de 2020.

BRASIL. Medida Provisória 927, de 22 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 22 de março de 2020. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 25 de julho de 2020.

BRASIL, Medida Provisória 936, de 01 de abril de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 01 de abril de 2020. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 25 de julho de 2020.

BRASIL, Medida Provisória 946, de 07 de abril de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 07 de abril de 2020. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 25 de julho de 2020.

BRASIL, Medida Provisória 905, de 11 de novembro de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 25 de julho de 2020.

BRASIL, Medida Provisória 955, de 20 de abril de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 22 de março de 2020. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 24 de abril de 2020.

BRASIL, Lei 14.020, de 06 de julho de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 07 de julho de 2020. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 25 de julho de 2020.

BRASIL, Decreto legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 20 de março de 2020. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 25 de julho de 2020.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS (DIEESE). **Boletim Emprego em pauta**. Número 15. 20 de julho de 2020.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Informalidade supera 50% em 11 estados do país, diz IBGE**. Publicado em: 14/02/2020. Disponível em: <<http://www.folha.uol.com.br>>. Acesso em 27/07/2020.

PORTAL G1. **Desemprego sobe para 12,9% em maio e Brasil tem tobo recorde no número de ocupados.** Publicado em: 30/06/2020 *In:* <<http://www.g1.globo.com>>. Acesso em 27/07/2020.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **MP 927: da pandemia ao pandemônio.** Publicado em: 25/03/2020. Disponível em: <<http://www.blogdaboitempo.com.br>>. Acesso em: 25/07/2020.

WSCON. **Empresários realizam ato e pedem reabertura do comércio de Campina Grande; sindicato repudia.** Publicado em: 27/04/2020. Disponível em: <<http://www.wscom.com.br>>. Acesso em: 27/04/2020.

A ORDEM CONSTITUCIONAL DEMOCRÁTICA BRASILEIRA EM TEMPOS PANDÊMICOS

Elis Formiga Lucena¹

Renato Fonsêca de Almeida Gama²

Introdução

São graves as consequências causadas pela disseminação do surto da doença do novo coronavírus e é fato que elas têm impactado profundamente as relações públicas e privadas em escala global. A pandemia da COVID-19 impôs nova dinâmica aos povos e ao mercado, afetando o mundo de modo praticamente sem precedentes.

O Brasil já soma mais de 2.402.255 (dois milhões quatrocentos e dois e duzentos e cinquenta e cinco mil) casos confirmados e mais de 86.591 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e um)

-
- 1 Doutoranda em Direitos Humanos e Desenvolvimento (UFPB). Mestra em Desenvolvimento Regional (UEPB). Graduada em Direito (UEPB). Professora do quadro permanente da UNINASSAU/CG. E-mail: elisformiga@hotmail.com
 - 2 Advogado. Parecerista. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho (UNINTER). Graduado em Direito (UEPB). Professor do quadro permanente da UNINASSAU/CG. E-mail: renatofagama@hotmail.com

mortos pela COVID-19³. São dados recentes, porém que se modificam rapidamente diante da exponencial disseminação da doença. A pandemia do novo coronavírus tem produzido efeitos nefastos a grande parte do mundo e as reações a ela têm sido variadas em múltiplos aspectos. Fato é que o vírus não respeita fronteiras e atinge indiscriminadamente as pessoas ao redor do mundo.

Nesse contexto, há que se considerar que muitos são os desafios postos pelo atual cenário. Ao passo em que se desvelam os inúmeros problemas relacionados à correta preparação e eficiência dos sistemas de saúde, não é possível enxergar o problema somente sob a ótica da política de saúde, havendo que se reconhecer que a pandemia acabou por revelar verdadeira manifestação de desajustamento sociocultural⁴.

Assim, dentre tantos aspectos de possível reflexão, este trabalho aborda, especificamente, os desafios postos ao sistema jurídico-constitucional, haja vista que a agudização das crises sanitária, econômica e social escancarou a forte e inegável tensão institucional que põe, em xeque, o respeito às instituições democráticas, revelando-se um cenário de fragilização da ordem constitucional democrática, do respeito ao texto constitucional e do próprio Estado de Direito.

3 Dados retirados do “*Coronavirus Disease (COVID-19) situation reports*”, na página da Organização Mundial da Saúde. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports>. Acesso em: 26 de julho de 2020. Importante frisar que os dados são constantemente atualizados dada a exponencial capacidade de disseminação do vírus e o rápido contágio da doença.

4 Nesse sentido, Rita de Cássia Barradas Barata, do departamento de medicina social da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, escreve, em 1987, um artigo intitulado *Epidemias*, onde defende que estas são manifestação do desajustamento social e cultural e não somente uma questão de política de saúde.

Considerando que cerca de um terço da população mundial está vivendo sob medidas de isolamento social⁵ e que o mercado vem sofrendo inúmeros abalos financeiros, é inegável afirmar que há um estado de anormalidade caracterizado pelo risco coletivo. Este momento de crescente crise e convulsão social leva a pensar sobre como esta “anormalidade” atinge o direito constitucional, sua validade e eficácia⁶.

Neste sentido, Sarlet aponta para a premente necessidade de refletir sobre a defesa, manutenção e fortalecimento da democracia e suas instituições, e do Estado de Direito. Sem isso, a proteção dos direitos fundamentais e dos princípios estruturantes do nosso Estado Democrático de Direito está colocada em sério risco, de modo que a ausência ou grave comprometimento desses implica em possível implosão da ordem constitucional democrática⁷.

Ressalte-se que, apesar de o surto da doença do novo coronavírus ter atingido o mundo em escala global, não é possível dizer que os danos ocorrem na mesma intensidade em todos os países, dada a multiplicidade de realidade destes. Aqui, trata-se, especificamente, de desafios e efeitos produzidos no Brasil, considerando a realidade posta. Desta feita, convém que se diga que a própria configuração do Estado, a sua forma e sistema de governo acabam

5 BARIFOUSE, Rafael. British Broadcasting Corporation. BBC, News, Brasil, São Paulo, março. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52078906> . Acesso em: 30 de março de 2020.

6 SARLET, Ingo Wolfgang. *Os direitos fundamentais em tempos de pandemia I*. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mar-23/direitos-fundamentais-direitos-fundamentais-tempos-pandemia>. Acesso em: 28 de junho de 2020.

7 SARLET, Ingo Wolfgang. *Os direitos fundamentais em tempos de pandemia I*. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mar-23/direitos-fundamentais-direitos-fundamentais-tempos-pandemia>. Acesso em: 28 de junho de 2020.

impactando a natureza e eficácia das medidas tomadas e, até, das não tomadas.

Assim, o presente artigo se justifica pelo intento em correlacionar os nefastos desafios causados pela pandemia da COVID-19 à ordem constitucional democrática brasileira. Para tanto, propõe abordagem acerca do valor democracia, amparada em aspectos da história constitucional brasileira; para, enfim, tratar do Estado de Direito em tempos pandêmicos. Conclui, portanto, que acredita não haver forma de superação menos traumática deste momento sem que se leve em conta o cumprimento da premissa do respeito ao texto constitucional.

Ordem constitucional democrática brasileira: entre o constitucionalismo da efetividade e a história constitucional

Em tempos de adoecimento, as feridas e cicatrizes preexistentes tendem a se revelar de maneira mais intensa. Assim ocorre com a ordem constitucional democrática brasileira, já tão fragilizada pelos desmandos de um autoritarismo crescente⁸ e o atual cenário imposto pela pandemia da COVID-19, que escancarou e aprofundou crises já presentes na realidade no Brasil.

Em meio ao cenário de anormalidade caracterizada pelo risco coletivo, de inconsistência nas informações e dados repassados, de isolamento social, de fechamento do comércio, dentre outras medidas tomadas para tentar conter a disseminação e contágio da doença, há que se considerar que existem inúmeros reflexos desta

8 Sobre o autoritarismo brasileiro, a historiadora Lilia Moritz Scwarcz faz incursões e considerações interessantes, especialmente ao tratar do tema sob o viés histórico, buscando demonstrar como o autoritarismo faz parte das estruturas históricas no Brasil.

para com os limites dos direitos e das liberdades constitucionalmente garantidos no mundo democrático.

O presente trabalho reforça a importância da defesa, manutenção e fortalecimento da democracia e suas instituições, como do próprio Estado de Direito, especialmente em se considerando os grandes desafios a este proposto pelo contexto da pandemia da COVID-19. Assim, propõe olhar para o problema a partir de uma perspectiva jurídico-constitucional.

Fato é que a pandemia desafia além da medicina e os sistemas de saúde globais. Ela impôs nova dinâmica que reflete na própria organização do Estado, na sociedade como um todo e, como não poderia deixar de ser, nos limites dos direitos e das liberdades constitucionalmente garantidos no mundo democrático, como dito. Assim, tratar da ordem constitucional democrática brasileira, em tempos de adoecimento, implica fazer responsável incursão acerca do valor democracia, considerando aspectos da história constitucional brasileira, para a partir daí tratar do Estado de Direito em tempos pandêmicos.

Uma vez reconhecida como *governo do povo pelo povo* pelas expressões mais puras⁹, a democracia figura no texto constitucional de 1988 adjetivando e caracterizando o próprio Estado atual, que se diz *democrático de direito*, nos termos do art. 1º, caput.

Quanto à tradicional noção de democracia, em 1914, Alberto Torres abordou o tema refletindo que o *governo do povo pelo povo* é

9 Oliveira Vianna faz considerações a este respeito quando se reporta a mais primitiva forma de democracia no mundo, que vem do fundo dos séculos, emerge dos horizontes da Pré-história, segundo os publicistas e historiadores, como Max Weber e Mac Iver, que chamam Estado-aldeia, ou aldeia-Estado. In VIANNA, Oliveira, 1885-1951. Instituições políticas brasileiras / -- Oliveira Viana. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1999. 591 p. -- (Coleção biblioteca básica brasileira), p. 108.

uma ficção, em tempo de ser substituída pelo *governo do povo para o povo*.¹⁰ Para o pensador político brasileiro, a expressão “governo do povo” expressa a ideia da origem e da fonte do mandato governamental, enquanto que a segunda “pelo povo” denota a noção, incorreta e obsoleta, de um mandato direto, ou de uma ação direta do povo. Por esta razão, Torres defendia o governo do povo *para* o povo, vez que este sim traz o imperativo do dever público.

Numa tentativa de aprofundar o tema, em sua tese de doutoramento, Wendel Cintra aborda o conceito de democracia em obras do pensamento político brasileiro através de uma acurada análise da democracia e suas nuances trazidas por pensadores da época. É possível encontrar no texto a fala de Francisco Campos revelando que o Estado Liberal não conseguiu instaurar um verdadeiro regime democrático, uma vez que serviu apenas a que uma classe, um partido, um reduzido grupo de indivíduos explorassem as vantagens do poder, em prejuízo da coletividade¹¹.

Na tese, Cintra discorreu sobre a pluralidade de definições do conceito de democracia, buscando decifrar o modo como o ideal democrático poderia ser posto em prática em um país com as características singulares do Brasil. Tratou sobre problemas relacionados à ineficácia da representação partidária, a manipulação demagógica do voto, a abrangência dos direitos que compõem a cidadania, dentre outros. Fato é que estas problemáticas ilustram

10 TORRES, Alberto. 1978 [1914]. Organização Nacional. São Paulo: Editora Nacional.

11 CINTRA, Wendel Antunes. Qual democracia? O governo do povo no pensamento político brasileiro (1914-1945). 2013. 212 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013, p. 146.

como o enigma da democracia e o desafio de construí-la continuam a se colocar no presente¹².

Assim é que se pode perceber que a positivação no texto constitucional de um Estado *Democrático* de Direito, por si só, não é suficiente para que se possa falar em completa, real e efetiva concretização do texto constitucional. A efetividade da norma constitucional é questão complexa que vai além de soluções simplistas ou fáceis de se colocar em prática.

Desta feita, mostra-se em pauta, agora mais do que nunca, a problemática da efetividade do texto constitucional. Em meio à pandemia da COVID-19, agudizaram-se questões relacionadas à concretude do texto constitucional, a começar pelo respeito à própria democracia e às instituições democráticas.

Nesse sentido, em se tratando de constitucionalismo da efetividade, vale mencionar a crítica feita pelo cientista político, Christian Lynch, à proposição neoconstitucionalista¹³ de superação da história constitucional brasileira, dita elitista e ineficaz por esta, em nome da emergência de um movimento capaz de colocar em prática um constitucionalismo de efetividade, a partir de técnicas interpretativas próprias dos princípios constitucionais, quais sejam a ponderação, a proporcionalidade, a razoabilidade, a maximização dos efeitos normativos dos direitos fundamentais, a

12 CINTRA, Wendel Antunes. Qual democracia? O governo do povo no pensamento político brasileiro (1914-1945). 2013. 212 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013, p. 200.

13 A respeito do Neoconstitucionalismo, Lynch defende que: “*pode-se afirmar que o neoconstitucionalismo é geralmente identificado com a teoria constitucional, elaborada a partir da década de 1970, tendo por referência o conjunto de textos constitucionais europeus surgidos depois da segunda guerra*”. P. 977.

projeção horizontal dos direitos, dentre outros¹⁴. Lynch propõe exame crítico dos fundamentos teóricos do chamado constitucionalismo da efetividade, que tem entre seus principais teóricos o constitucionalista Luis Roberto Barroso, atual ministro do STF.

Ao tratar de uma perspectiva neoconstitucionalista de ruptura com a história constitucional brasileira em nome do constitucionalismo da efetividade, Barroso defende que as constituições liberais brasileiras não teriam passado de mistificações, repletas de promessas, jamais honradas, de liberdade e de democracia (BARROSO, 2006, p. 283). A constituição de 1824 encobria o “absolutismo prático”; a de 1891, o domínio oligárquico e a fraude eleitoral; a de 1934 morrera infante; a de 1946 nascera desatualizada e deficiente (BARROSO, 2006, p. 8-9). O resultado havia sido uma “frustração constitucional”¹⁵.

Questiona-se, então, se a “saída” tomada pelos *neoconstitucionalistas* é capaz de dar respostas à questão da efetividade do texto constitucional? Como perceber os acertos desde movimento neste momento de anormalidade e de risco social?

Por esta razão, a crítica do Lynch ganha muita força em meio à crise. Se considerar que se vive o “neoconstitucionalismo”, parece não ter tido muito sucesso o rompimento com a história constitucional, em nome da força normativa do atual texto constitucional, haja vista ainda persistirem os questionamentos acerca

14 LYNCH, Christian Edward Cyril e MENDONÇA, José Vicente Santos de. Por uma história constitucional brasileira: uma crítica pontual à doutrina da efetividade. Rev. Direito e Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, 2017, p. 977.

15 Citações *In* LYNCH, Christian Edward Cyril e MENDONÇA, José Vicente Santos de. Por uma história constitucional brasileira: uma crítica pontual à doutrina da efetividade. Rev. Direito e Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, 2017, p. 983.

da efetividade da Constituição, especialmente neste momento de acentuação das fragilidades escancaradas pela crise sanitária.

Nesse sentido, Lynch pondera de maneira muito lúcida que a respeito do cumprimento das promessas democráticas, a história constitucional brasileira ajuda a mostrar que embora certas constituições não obtenham efetividade integral, nem por isso elas deixam de orientar globalmente a realidade à qual se destinam¹⁶. A história constitucional deve ser observada a fim de que se entenda melhor a realidade posta, afinal tudo resulta da construção do que foi feito outrora.

Para ser bem compreendida, a Constituição de 1988 deve ser estudada também à luz de suas antecessoras, especialmente se se constatar que nela há comandos que foram importados por herança de constituições anteriores. A própria aspiração democrática não é novidade surgida em 1988 e desconsiderar a história constitucional brasileira não ajuda a compreender as bases estruturantes da realidade posta, ao contrário, dificulta o processo de concretude do texto constitucional, por não permitir que esta seja observada sob o viés dos fatores reais do poder¹⁷.

16 LYNCH, Christian Edward Cyril e MENDONÇA, José Vicente Santos de. Por uma história constitucional brasileira: uma crítica pontual à doutrina da efetividade. *Rev. Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, 2017, p. 1000.

17 Nas palavras de Lynch, a função científica da história constitucional não é a de ser exemplar ou não-exemplar; é a de mostrar a mutabilidade da noção de constituição; é a de estudar sua relação com o desenvolvimento social e político das sociedades. O papel científico de uma história constitucional brasileira, em especial, deve ser o de revelar como se desenvolve o constitucionalismo num país periférico, orientado obsessivamente pela modernização. A democracia constitucional de 1988 não nasceu da constituinte, como Minerva da cabeça de Júpiter. Se a democracia é processo sempre inacabado, a história é seu natural reflexo. *In* LYNCH, Christian Edward Cyril e

Assim, se a finalidade do movimento neoconstitucionalista é “introduzir de forma radical a juridicidade no direito constitucional brasileiro e substituir a linguagem retórica por um discurso substantivo, objetivo, comprometido com a realidade dos valores e dos direitos contemplados na Constituição” (BARROSO, 2006, p. IX), vive-se o momento de grande tensão em busca de garantia de efetividade para o texto constitucional, especialmente no sentido de fazer respeitar e não serem mitigadas ou desconsideradas as garantias já conquistadas.

Imperioso dizer, desta feita, que a democracia enquanto adjetivação do Estado e aspiração positivada no texto constitucional não corresponde a um valor de fácil conceituação, é bem verdade, como também não o são os aspectos relacionados à sua concretude. Muito mais do que conceituação precisa e concretude plenamente estabelecida, há que se considerar que é valor que deve inspirar o Estado de Direito, no sentido de permitir à sociedade uma participação mais ativa no processo de fomento e concretização das políticas governamentais com vistas à garantia do bem-estar social.

A realidade aponta que, especialmente em se considerando a história constitucional brasileira, não se pode falar em experiência democrática plena. Todavia, esta constatação não diminui a relevância da busca por uma vivência democrática, sem se permitir a diminuição dos direitos e garantias já conquistados até aqui, em nome de todas as lutas que marcam a historicidade destes. Dito isto, impende refletir sobre as nuances que se colocam ao Estado de Direito, em meio ao atual contexto.

MENDONÇA, José Vicente Santos de. Por uma história constitucional brasileira: uma crítica pontual à doutrina da efetividade. Rev. Direito e Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, 2017.

Estado de Direito em tempos pandêmicos

Vive-se um período de bastante convulsão social, como se observou acima. A crise sanitária mundial trouxe consigo verdadeira potencialidade de acentuação das crises já existentes, especialmente no contexto brasileiro. O que não ia bem, piorou. Reflexo de toda a situação de risco social pôs, em xeque, as próprias bases fundantes do Estado de Direito, que não conseguiu encobrir com máscaras as profundas desigualdades sociais e a enorme fragilidade no respeito e crença da importância das instituições democráticas, para a ordem constitucional.

Mostra-se de fundamental importância a discussão a respeito do papel do Estado de Direito, especialmente quando se entende que é a ele, principalmente, que cumpre a formulação e a concretização do planejamento com vistas à concretização da ordem constitucional democrática e do próprio texto constitucional. Não se duvida de que a pandemia da COVID-19 impôs a necessidade de se reconhecer a importância de um Estado forte se se quer uma superação menos traumática desta situação. Foram forçosamente revisitados os sistemas de saúde, de assistência financeira, de garantia e preservação dos direitos e limites estabelecidos, dentre outros.

Faz-se necessário, por esta razão, entender os meandros de atuação do Estado que se pretende democrático de direito. Para melhor entender o atual paradigma de estado, José Afonso da Silva diz que o Estado Democrático de Direito reúne os princípios do Estado Democrático e do Estado Social, revelando, para além de uma reunião formal de elementos, uma superação com novo conceito que traduz comportamento revolucionário de transformação do status quo¹⁸.

18 SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 111.

Note-se que o caput do art. 1º da CF/88 afirma que a República Federativa do Brasil se constitui em Estado Democrático de Direito, apresentando a democracia como qualificadora deste. Assim é que se conclui que o Estado Democrático de Direito está baseado no respeito à soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais, que têm por objetivo a realização da democracia econômica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa¹⁹.

A democracia, qualificadora do atual estado constitucional, é representativa de uma sociedade livre, justa e solidária, como visto. Todavia, importante ressaltar a fala de Ost no sentido que é típico da democracia surgir em meio a tensões²⁰, uma vez que confronta a tirania da urgência e do imediatismo, posto ser a participação democrática processo que exige tempo, negociação e deliberação. Sobre as tensões, importante reconhecer que o direito assume como premissa a finalidade de aliviá-las.

Assim é que acredita que, por mais que o contexto pareça contrário à concretude da democracia, a superação deste deve-se apegar justamente à tentativa de fortalecimento da democracia e participação popular, em detrimento do autoritarismo, que muito pouco ajuda neste processo.

Marcelo Neves lembra que o modelo habermasiano de Estado Democrático de Direito, não obstante a sua ênfase na fundamentação moral, afirma o caráter legitimador do procedimento

19 SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 119.

20 François Ost desenvolve de maneira mais aprofundada a questão que envolve democracia e a superação da tirania da urgência e do imediatismo na obra *O tempo e o direito*. Assim, *vide*: OST, François. *O tempo do direito*. Tradução de Maria Fernanda Oliveira. Lisboa: Piaget, 1999.

democrático: “O direito não alcança o seu sentido normativo pleno *per se*, através de sua forma, tampouco mediante um conteúdo moral dado a priori, mas sim através de um procedimento de produção jurídica que gere legitimidade”²¹.

O estado solidário, permeado pela democracia, pode impedir que se rasgue o tecido social, posto que se dedica a equalizar as tensões sociais por meio de políticas para a consecução do desenvolvimento. Nesse contexto, ao Estado, corroborado pela inescusável legitimação dada pelo direito, cabe a promoção do desenvolvimento, responsável por estabilizar as expectativas sociais e garantir segurança jurídica²².

A equalização das tensões sociais, mais uma vez reafirma a importância de um Estado de Direito forte, presente e atuante. A crise sanitária que se instalou veio para mostrar isto em escala global. O potencial risco de implosão da ordem constitucional brasileira em meio ao momento de convulsão social aponta, portanto, para uma saída apegada às bases fundantes e estruturantes do Estado Democrático de Direito.

Considerações Finais

Diante das considerações trazidas neste trabalho, viu-se a relevância de discutir a ordem constitucional democrática em meio ao período de anormalidade e risco coletivo que se instalou com a rápida disseminação do surto da doença causada pelo novo

21 NEVES, Marcelo. *Entre Têmis e Leviatã: uma tarefa difícil*. Tradução do autor – 3ª ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012. p. 118.

22 FEITOSA, Maria Luiza Alencar Mayer. Direito econômico do desenvolvimento e direito humano ao desenvolvimento: limites e confrontações. *In*: FEITOSA, Maria Luiza Alencar Mayer et al. Direitos humanos e solidariedade: avanços e impasses. Curitiba: Appris, 2013. p. 171-240.

coronavírus. Em um cenário novo, velhos problemas ganharam visibilidade. É fato que o Estado de Direito, as instituições democráticas e a própria democracia merecem especial atenção neste contexto.

Assim, o presente artigo tentou correlacionar os nefastos desafios impostos pela pandemia da COVID-19 à ordem constitucional democrática brasileira. A partir da discussão do valor democracia, trouxe incursões a respeito da efetividade da constituição em meio à necessária e importante observação da realidade posta amparada na história constitucional brasileira. Por fim, trouxe considerações acerca do Estado de Direito em tempos pandêmicos.

À guisa de conclusão, percebe-se que, em sendo a democracia qualificadora do atual estado constitucional, e representativa de uma sociedade livre, justa e solidária, especialmente em tempos de anormalidade e risco coletivo, é indispensável acreditar que não há forma de superação menos traumática deste momento sem que se leve em conta o cumprimento da premissa do respeito ao texto constitucional. Não se trata, necessariamente, em efetividade, visto que esta deve ser a busca incessante da vivência da população.

Não se tem a pretensão de esgotar o tema, uma vez que não se têm respostas para todas as inquietudes aqui trazidas. O presente trabalho serve tanto mais ao fomento da discussão do que, necessariamente, a oferecer saída para as questões trazidas. Por acreditar que a discussão a respeito da ordem constitucional democrática brasileira é o que move a busca pelo respeito e concretização dos direitos fundamentais, coloca os presentes escritos como incentivos da temática.

Referências

BARATA, Rita de Cássia Barradas Barata. Epidemias.

CINTRA, Wendel Antunes. *Qual democracia? O governo do povo no pensamento político brasileiro (1914-1945)*. 2013. 212 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

FEITOSA, Maria Luiza Alencar Mayer. Direito Econômico do Desenvolvimento e Direito Humano ao Desenvolvimento. Limites e Confrontações. *In*: FEITOSA, M. L. A. et ali. Direitos Humanos de Solidariedade. Avanços e Impasses. Curitiba: Appris: 2013.

LYNCH, Christian Edward Cyril e MENDONÇA, José Vicente Santos de. Por uma história constitucional brasileira: uma crítica pontual à doutrina da efetividade. **Rev. Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, 2017, p. 974-1007.

NEVES, Marcelo. Entre Têmis e Leviatã: uma tarefa difícil. Tradução do autor – 3ª ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

OST, François. O tempo do direito. Tradução de Maria Fernanda Oliveira. Lisboa: Piaget, 1999.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

TORRES, Alberto. 1978 [1914]. Organização Nacional. São Paulo: Editora Nacional.

VIANNA, Oliveira, 1885-1951. *Instituições políticas brasileiras / Oliveira Viana*. -- Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1999. 591 p. -- (Coleção biblioteca básica brasileira).

RELAÇÕES DE CONSUMO NA SOCIEDADE EM REDE: IMPLICAÇÕES PARA OS CONTRATOS EM TEMPOS DE PANDEMIA E A PROTEÇÃO DADA PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Glauce Suely Jácome da Silva¹

Ana Cristina Santos²

Introdução

A pandemia da Covid-19, que assolou o mundo desde os primeiros meses de 2020, já pode ser considerada um marco na história recente da humanidade, não só pelas vidas perdidas e lamentáveis estatísticas de infectados, mas pela abrupta mudança de hábitos que impôs no âmbito das relações sociais.

Enquanto a ciência luta, em todo mundo, para encontrar respostas sobre imunização e cura, as pessoas buscam se adaptar às normas das autoridades sanitárias que apontam o distanciamento social como a medida mais eficaz para lidar com o vírus e diminuir a incidência de contágio. Este cenário se desdobra em incontáveis panoramas e traz à tona questões estratégicas como, por exemplo,

1 Advogada. Professora. Mestra em Desenvolvimento Regional pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

2 Doutoranda em Comunicação pela Universidade de Brasília (UnB).

o papel do Estado em situações de crise, as precariedades nas relações de trabalho, a enorme disparidade no acesso à tecnologia ou a nossa fragilidade, enquanto atores, nas relações mediadas pela internet e ferramentas tecnológicas.

Neste contexto de isolamento, consolidou-se o uso das redes sociais e das plataformas on-line. O trabalho remoto, ensino a distância e uso de entretenimento on-line, como serviços de streaming, estão entre os comportamentos que fizeram com que o Brasil registrasse a maior curva crescente de tráfego de internet, desde 2014³. Pela centralidade que a pandemia conferiu à conexão em rede, vários países ajustaram suas legislações para que o acesso à internet seja considerado serviço essencial. O Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, é a norma que faz esta adequação na legislação brasileira. Além disso, a Anatel e o setor de Telecomunicações firmaram um compromisso público visando à garantia dos serviços, mesmo diante da inusitada mudança de perfil⁴.

A começar pelas consequências da aplicação do Decreto nº 10.282, até as relações comerciais que, até então completamente analógicas, precisaram se reinventar e encontrar alternativas no ambiente da rede – criando formatos e novas demandas, que não estavam previstas nos tratos legais que ordenam as relações de consumo – os contratos demandam ser revistos e toda legislação reexaminada a partir da perspectiva de uma sociedade conectada, onde conceitos como espaço, tempo, fluxo, local e global adquirem outros significados (CASTELLS, 2017). Com a pandemia da Covid-19, o Direito do Consumidor, assim como tantos outros

3 De acordo com monitoramento do Comitê Gestor da Internet (CGI) no Brasil. Disponível em: <https://ix.br/agregado/>.

4 <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2538-anatel-e-setor-de-telecom-firmam-compromisso-publico-para-manter-brasil-conectado>.

campos do conhecimento, vê-se diante do desafio urgente de compreender e assimilar as relações da sociedade em rede.

Uma leitura de contratos na visão do direito

A concepção clássica de contrato não é resultado de um único momento histórico, mas representa ponto culminante e aglutinador da evolução teórica, social e política ocorrida nos séculos XVIII e XIX (MARQUES, 2014), noções que nos ajudam a compreender o papel deste instituto, espelhado nos ordenamentos jurídicos ao longo do tempo.

Sendo produto de uma realidade concreta, o conceito jurídico de contrato está intrinsecamente ligado ao conceito socioeconômico que lhe é conferido por se caracterizar como instrumento que proporciona a circulação de riquezas (ROPPO, 2009), mas isso não se limita a operação econômica apenas, porque sua construção teórica tem objetivo de tutelar, produzir e reproduzir representações sociais, políticas, econômicas e culturais.

No feudalismo, a noção de contrato era direcionada à regulação dos atos de comércio, poucos contratavam, poucos politicamente tinham esse *status* em função do papel designado socialmente e as relações eram dadas pela força e não, exatamente, em relação jurídica. No Direito Romano, a concepção de contrato era apegada ao formalismo, portanto distinta dos pactos (VENOZA, 2001) e neste sentido, as obrigações exigíveis de forma coercitiva não eram dadas apenas por um acordo de vontades e o ato deveria ser revestido de formalidade e solenidade para ter a possibilidade de forçar seu cumprimento.

O formalismo exigido pelos romanistas vai sendo modificado por influência do Direito Canônico que passa a não distinguir contratos dos pactos, retirando o rigor excessivo e a solenidade para prestigiar a declaração de vontade, instituindo o consenso

como dado suficiente para a relação contratual (GOMES, 1995) e, destarte, para exigência do que fora acordado. De certa maneira, aqui vai sendo definida a relevância da autonomia de vontade como base central do vínculo contratual.

A autonomia da vontade vai se definindo no direito contemporâneo como fonte única e legítima para o surgimento de direitos e obrigações, tendo o contrato, na perspectiva do liberalismo econômico, a função de assegurar a realização dos efeitos pretendidos pelos contratantes (AZEVEDO, 2002). Mas a autonomia da vontade deve ser entendida, também, numa visão crítica do direito, que considera a subjetividade jurídica como aspecto fundamental do sistema capitalista, que institui o direito como uma forma das relações capitalistas (PARCHUKANIS, 2017).

Se os indivíduos têm direitos – se são considerados sujeitos de direito –, isso se deve ao fato de que a exploração capitalista se faz por meio de contratos, o que exige a investidura dos indivíduos em certa qualidade jurídica. A forma jurídica corresponde, então, à mercantilização de tudo e de todos. Para que as coisas e as pessoas sejam intercambiáveis no mercado, é preciso empreender as trocas mediante atributos jurídicos e disponibilizações de seus específicos direitos subjetivos. (MASCARO, 2017, p. 122).

Numa estrutura capitalista, a subjetividade jurídica de um sujeito de direitos está configurada a partir de uma faculdade e liberdade de contratar, liberdade que, neste modelo de sociedade, faz-se por análise compulsória para conceber que os indivíduos são tratados e reconhecidos como possuidores de vontade livre, presumidamente igual (MASCARO, 2017) e esta presunção está na fonte da própria formação do conceito de sujeito de

direito, sendo a igualdade formal o primeiro núcleo dos direitos subjetivos.

No capitalismo, inaugura-se um mundo de instituições que sustentam práticas específicas de explorações. A célula mínima de tais estruturas de exploração é a mercadoria. Uns vendem e outros compram. A transação comercial somente se estrutura se comprador e vendedor forem considerados sujeitos de direito, isto é, pessoas capazes de se vincularem por meio de um contrato no qual trocam direitos subjetivos e deveres. Essa troca é intermediada pela autonomia da vontade dos sujeitos. (MASCARO, 2019, p. 12).

A autonomia da vontade foi extremamente valorizada no Código Napoleônico, uma verdadeira Constituição Burguesa (SILVA, 2014), indicando que, para ser justo, o contrato deveria reconhecer e afirmar vontades supostamente livres. Neste contexto, não é conferido ao Estado impor condições ou regras aos contratantes, apenas se limitar a assegurar as vontades “livremente” manifestadas, portanto a intervenção se daria para fazer valer as regras ajustadas pelo próprio contrato ou verificar se houve vícios de consentimento. Esta concepção voluntarista e liberal influenciará as grandes codificações do direito e repercutirá no pensamento jurídico nacional, sobretudo será a referência do Código Civil Brasileiro de 1916 (MARQUES, 2014), cuja premissa definitiva é a de que “o contrato faz lei entre as partes” e que, portanto, não poderá ser modificado, revisado ou transformado.

Assim, consideramos que numa análise juspositivista, até o vigente Código Civil de 2002, a concepção do direito para o entendimento dos contratos é que a autonomia da vontade

indicaria capacidade e liberdade para o ato civil e restaria às partes as obrigações pactuadas, o seu integral cumprimento a despeito de acontecimentos supervenientes. Por outro lado, numa leitura crítica, alcançando as determinações sociais estruturais do capitalismo no direito, o Estado será o garantidor dos interesses capitalistas, de modo que “se todos respeitarem as leis, os contratos serão cumpridos e o Estado executará os que não os cumprirem. Para que os particulares se obriguem plenamente uns aos outros nos contratos, o Estado burguês passa a legislar a respeito dos vínculos obrigacionais” (MASCARO, 2019, p. 41).

A liberdade, assentada e reproduzida na ideia do princípio *pacta sunt servanda* – em que, por meio do instrumento contratual, particulares celebram compromisso inderrogável – justifica que o Estado não intervenha nos negócios tidos como privados.

O século XX exige que o Direito Civil passe por uma reconfiguração do ponto de vista legislativo, assim como no campo da interpretação e aplicação das regras para uma compreensão menos individualista e patriarcal (BITTAR; BITTAR FILHO, 2003). Alguns estudiosos apontariam que este momento histórico indicava uma reflexão mais socialista do direito, com a tutela específica da classe operária e de suas relações contratuais com o empresário, um exame dos fins substanciais do direito e fins práticos das normas jurídicas, integrando com elementos sociais (MARQUES, 2014).

Essa orientação vai se projetando de maneira a redefinir o papel e a função do Estado, para passar a interferir diretamente nas relações privadas, a partir da necessidade de constatação de inferioridades econômico-sociais e vontades estabelecidas não necessariamente de forma livre e espontânea, mas impossibilidade de acessar a determinados bens e serviços necessários de outro modo senão a aceitação de obrigações preliminarmente ajustadas com pouco ou nenhum diálogo, configurando-se em processos de adesão. Aqui, há uma necessidade de o Estado interferir diretamente

para amparar os vulneráveis e hipossuficientes para cuidar que a parte economicamente mais forte não impusesse sua vontade em detrimento do economicamente mais fraco.

Com a industrialização e massificação das relações contratuais, especialmente através da conclusão de contratos de adesão, ficou evidente que o conceito de clássico de contrato não mais se adaptava à realidade socioeconômica do século XX. Em muitos casos o acordo de vontades era mais aparente do que real; os contratos pré-redigidos (*sic*) tornaram-se a regra, e deixaram claro o desnível entre os contratantes – um, autor efetivo das cláusulas; outro, simples aderente –, desmentindo a ideia de que, assegurando-se a liberdade contratual, estaríamos assegurando a justiça contratual. (MARQUES, 2014, p. 164).

A partir da crise da massificação dos contratos, um novo pensamento faz-se necessário, de uma leitura com cunho mais social e intervencionista que no Brasil inaugura-se com a Constituição de 1988. Essa compreensão predominante na Constituição Federal vai inspirar o ordenamento infraconstitucional.

Embora muitos atribuam ao Código de Defesa do Consumidor o marco para a mudança na concepção do entendimento dos contratos – visualizando neste instrumento legal uma quebra de paradigma no sentido de relativizar o *pacta sunt servanda* para atribuir função social e boa-fé como orientações para o estudo, interpretação e aplicação – sabemos que o direito é uma construção lenta e sistemática e que tensões e lutas sociais fazem avançar ou retroceder garantias políticas e jurídicas. Portanto, o Código de Defesa do Consumidor retratará as relações socioeconômicas e a noção de

contrato será ajustada às necessidades mercadológicas, constatada através dos novos tipos de contratos como o contrato de adesão, que tem condições preestabelecidas e potencial desvantagem para aqueles que não participaram do processo de construção.

Neste sentido, as normas darão roupagem para manutenção da subjetividade jurídica, do sujeito de direitos e o Código de Defesa do Consumidor, tido como matéria de ordem pública e interesse social, indicará uma política nacional de proteção ao vulnerável e atribuirá ao Estado o papel de promover o bem-estar social, de proteger a dignidade humana e acesso ao consumo.

Em matéria sistêmica, portanto, o Código de Defesa do Consumidor estabelecerá uma proteção contratual ao consumidor, considerando-o como parte mais fraca da relação e, considerando a possibilidade de revisão e modificação do contrato, sempre com base na boa-fé e na harmonia da relação. Para tal revisão, basta que ocorra fato superveniente que coloque o consumidor em clara condição de desvantagem, mas também permite a modificação quando as cláusulas forem manifestamente excessivas (art. 6º, V do CDC). Nesta compreensão também, o Código Civil de 2002 passa a considerar tal possibilidade, dispondo em seu art. 421 que “a liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato”.

A nova realidade de elaboração prévia e unilateral dos contratos pelos fornecedores possibilita o estabelecimento de vantagens exageradas em prejuízo dos consumidores, diminuição de deveres, exoneração de responsabilidades, transferência de responsabilidade a terceiros, são as cláusulas abusivas. Na maioria das vezes, os consumidores não têm conhecimento prévio daquilo que é estabelecido ou não têm compreensão da redação, não podem estudar com cuidado os termos ou a linguagem é técnica e não viabiliza um entendimento fácil. Outras vezes, o consumidor se vê obrigado a aceitar as condições previstas porque necessita de acesso ao bem ou serviço por vulnerabilidade fática.

Diante disso, o Código de Defesa do Consumidor, orientado pela Constituição Federal de 1988, atribui uma proteção para revisão contratual e a abusividade deve ser observada não na leitura isolada da cláusula (MARQUES, 2014), mas na leitura do todo do contrato, na função da cláusula no contrato como está redigido.

Esta realidade conduz para uma alteração nas regras positivas visando a uma roupagem com conotação social em que o Direito Civil deve ser interpretado em permanente diálogo com o Direito Constitucional, não apenas na relação Estado-indivíduo, mas na relação entre particulares (MORAES, 2016) e, no caso dos contratos, declinando da força obrigatória imposta pelo *pacta sunt servanda*, para compreender como um instrumento dinâmico, complexo e que deve ser estabelecido em ambiente de confiança, sob a luz da boa-fé, de interesse não apenas individual, considerando aquele que assumirá diretamente as obrigações, mas público porque reflete, em última análise, as formas e os modelos de cooperação para acesso ao consumo como um direito humano. E, assim, o direito do consumidor e sua tutela contratual estarão classificados como um direito especial, eliminando a dicotomia direito público/direito privado porque atinge não uma relação específica entre particulares, mas uma coletividade de pessoas.

Neste contexto, a legislação permitirá a modificação e revisão dos contratos, seja porque já foram consagrados com nuances de abusividade notada através de cláusulas iníquas ou ainda em situações de impossibilidade de adimplemento a partir de fato superveniente. Concretamente, o reajuste não se dar em igualdade absoluta, remontando mais uma vez à subjetividade jurídica em que o sujeito de direitos, o consumidor, é colocado em condições de igualdade para ajuste e reequilíbrio – nos limites impostos pela economia capitalista – das condições contratuais.

Desse modo, motivações históricas e econômicas implicaram em mudanças no direito contratual na ordem econômica capitalista, como *locus* próprio para o circuito das trocas mercantis, sobre

o qual está estabelecida a visão burguesa do mundo, com propósito capitalista bem definido, que é garantir o movimento e a lógica da mercadoria nas relações sociais (SILVA, 2014).

Implicações da Covid-19 para os contratos de consumo

Atualmente, outro acontecimento histórico parece motivar o pensamento e a lógica sobre a legislação e aplicação do direito. A pandemia da Covid-19 traz consigo grandes desafios para a teoria e para a prática do direito em todas as suas áreas, notadamente para o campo do direito contratual, em função de sua íntima relação com a atividade econômica e em razão das repercussões causadas em todo o sistema de produção, em razão da necessidade de isolamento social das pessoas e pela impossibilidade de exercício profissional para alguns, restringindo o comércio, a indústria, repercutindo diretamente nas relações comerciais, na impossibilidade de quitação de dívidas e no cumprimento de obrigações celebradas.

Perguntas que são feitas a partir deste contexto é se o ordenamento jurídico atual de defesa do consumidor seria capaz de dar conta dos conflitos surgidos a partir da pandemia ou se o Código de Defesa do Consumidor, em sua concepção principiológica seria capaz de responder aos desafios da atual conjuntura. Alguns, mais otimistas, chegam a cogitar a superação do modelo das relações contratuais em sua face atual de propósitos estritamente mercantis.

Concretamente, retrato claro das dificuldades reais colocadas é que os vulneráveis, agora, não são apenas os consumidores, postos pela lei, mas os próprios fornecedores que também não conseguem honrar compromissos firmados em contratos escritos. O Código de Defesa do Consumidor previu em seu artigo 35 que quando o fornecedor se negar ao cumprimento do contrato, poderá o consumidor exigir o cumprimento forçado da oferta, a substituição

do produto ou do serviço por outro equivalente ou ainda a restituição do valor pago, no entanto, a situação não se estabelece sob a negativa, mas em razão da impossibilidade de cumprimento. Isso nos encaminha à reflexão de que a norma não abarca completamente a realidade e que ela é apenas o resultado do que as relações sociais permitem, de um processo já existente e experimentado.

O direito como fenômeno social objetivo não pode esgotar-se na norma, nem na regra, seja ela escrita ou não. A norma como tal, ou seja, o conteúdo lógico, ou deriva diretamente de uma relação já existente ou, se é dada na forma de uma lei do Estado, representa apenas um sintoma por meio do qual é possível prever com certa probabilidade o surgimento de um futuro próximo das relações correspondentes. Mas, para afirmar a existência objetiva do direito, não basta conhecer seu conteúdo normativo, é necessário antes, saber se o conteúdo normativo tem lugar na vida, ou seja, nas relações sociais. (PACHUKANIS, 2017, p. 98-99).

Em momentos de crise, vislumbramos o fundamental. Suspensão de cobranças de dívidas para os consumidores e linhas de crédito de socorro aos pequenos fornecedores; Revisão contratual para ajustes às condições de quitação das partes contratantes; Renda básica para acesso aos bens de primeira necessidade; Dilatação de prazos para pagamentos futuros; Atualização de legislações que indiquem maior proteção social aos vulneráveis. Esses ajustes permitem uma mediação sistêmica, mais direitos implicam na manutenção da ordem, adequação às contradições vigentes, mas não podem ser considerados como premissa de superação porque apenas adéquam e geram conformidade.

No direito do consumidor, tivemos nesse período muitas demandas contextualizadas no campo contratual. Empréstimos, financiamentos e consignados que não puderam ser pagos, serviços educacionais que não puderam ser prestados de forma presencial e passaram a ser realizados de forma virtual, apresentações culturais agendadas não puderam ser realizadas, viagens e congressos contratados que não puderam ser concretizados. Exigir o cumprimento fiel das cláusulas ajustadas não seria o melhor caminho, da mesma maneira, uma revisão contratual realizada em termos gerais para todos os instrumentos também não traria equilíbrio e harmonia nas relações como apregoa a legislação. Neste sentido, as relações contratuais tiveram que ser ajustadas no espaço da casuística, considerando as questões relativas a cada situação para buscar das partes um encontro de interesses e possibilidades. E deste modo, contratos de financiamento e consignados foram suspensos, mensalidades e anuidades escolares tiveram abatimentos proporcionais, eventos e agendas culturais foram adiados e alguns cancelados com devolução de valores, enfim, a realidade exigiu dos contratantes uma aproximação para conciliação e encaminhamento de soluções mais dialogadas, já que o Estado nacional, que deveria intervir no sentido de proteger os vulneráveis, posto o que estabelece o art. 4º, I da Lei 8078/1990, não operou com medidas emergenciais estratégicas e necessárias.

No campo legislativo, o Código de Defesa do Consumidor não sofreu grandes alterações, exceto a suspensão por prazo determinado quanto à possibilidade de desistências nos contratos feitos fora do estabelecimento (art. 42, parágrafo único do CDC). No entanto, o momento não apontou para avanços em termos de legislação, o contexto favorecia a regulação sobre o superendividamento do consumidor e sobre a contratação eletrônica, porém não foi matéria sequer examinada, embora órgãos e entidades tenham se mobilizado para tal.

No contexto, o próprio ato da contratação eletrônica adquire novos arranjos, ante a necessidade de adequação das negociações que não foram pensadas para acontecer através da internet. Sites e aplicativos de comunicação, a exemplo de Instagram e WhatsApp se tornaram meios de negociação, com regras próprias e contratos assumidos através de mensagens.

Em outro viés, o aumento da demanda das relações mediadas pela internet e dos produtos e ferramentas utilizadas para esta finalidade traz à tona, de forma ainda mais emblemática, a necessidade da adequação das empresas e consumidores à realidade com relação ao tratamento e guarda dos dados. Embora a proteção de dados se aplica em vetores mais amplos que as estritas relações de consumo, é mecanismo potente para a defesa do consumidor, sobretudo em um mundo fortemente mediatizado e com um sem número de novidades surgindo a partir das possibilidades da internet e dos avanços tecnológicos. A Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), aprovada em 2018, deveria entrar em vigor em agosto de 2020, entretanto esse prazo continua sendo fruto de intensos debates no Congresso Nacional. A lei, responsável por disciplinar como informações, especialmente em meios digitais, são coletadas e tratadas, constitui-se importante avanço na proteção dos direitos fundamentais do cidadão. Em interface com o Código de Defesa do Consumidor, colabora com o direito à privacidade e empodera o indivíduo com relação à escolha sobre quem terá acesso aos dados e de que modo, buscando reequilibrar as relações entre o titular dos dados – que muitas vezes não detém nem mesmo consciência do seu valor, aplicabilidades e possíveis riscos envolvidos nessa informação – e o seu controlador.

O que se conclui é que enquanto se buscam parâmetros de resolução de problemas imediatos e individuais para o cumprimento de contratos, o mercado vai se reinventando e apresentando novas referências, novas propostas e se alinhando à realidade ainda como modelo e referência social estável e promissor.

Considerações Finais

Portanto, a atual conjuntura nos remete a uma questão bastante objetiva. Devemos compreender e aplicar a norma não como um modelo inquestionável, difusor de igualdade, mas como meio de sobrevivência, como forma de assegurar minimamente as condições concretas de subsistência numa economia de acumulação, num mundo de desigualdade social.

As várias implicações da crise causada pela Covid19, contextualizada numa crise estrutural, é possível vislumbrar certas tramas entrelaçadas na própria reprodução do direito, do contrato social e do sistema econômico, social e político atual. De forma clara, a limitação é a medida da eficácia da lei diante de certas situações e de forma menos visível é a projeção da ideologia que trata de constituir subjetividades e horizontes de compreensão e articulação social que, mesmo em crise, consegue uma ação política de manutenção, legitimação e reprodução (MASCARO, 2019).

Mais que perceber a dificuldade do cumprimento dos contratos e da limitação da legislação positivada, é preciso constatar as formas de instituição da crise estrutural que a sociedade passa e que a pandemia revela – crise inclusive da subjetividade jurídica e do sistema em si – e ver no que é possível manter marcha de acumulação de forças para transformar a realidade social, num movimento gradativo de ruptura geral.

Referências

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. **Negócio Jurídico: existência, validade e eficácia**. São Paulo: Atlas, 2003.

BITTAR, Carlos Alberto; BITTAR FILHO, Carlos Alberto. **O direito civil constitucional**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**. Brasília. 2018. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm.

BRASIL. Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020. **Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais**. Brasília. 2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2020/decreto-10282-20-marco-2020-789863-norma-pe.html>.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 18ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

GOMES, Orlando. **Contratos**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor**. O novo regime nas relações contratuais. 7ª ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

MASCARO, Alysson Leandro. **Direitos Humanos: Uma Crítica Marxista**. Lua Nova, São Paulo, 101: 109-137, 2017. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/ln/n101/1807-0175-ln-101-00109.pdf>.

MASCARO, Alysson Leandro. **Introdução ao estudo do direito**. 6ª. ed. - São Paulo: Atlas, 2019.

MORAES, Maria Celina Bodin de. **Na medida da pessoa humana. Estudos de direito civil-constitucional**. Rio de Janeiro: Processo, 2016.

PACHUKANIS, Evguiéni B. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. Tradução de Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Editora Boitempo, 2017.

ROPPO, Enzo. **O contrato**. Coimbra: Almedina, 2009.

SILVA, Rodrigo Daniel Félix da. **A Formação Do Direito Civil Pelo Capitalismo: Uma Análise Crítica Marxista**. Curitiba: Revista da Faculdade de Direito – UFPR. Vol. 59, n. 3, p. 55-83, 2014. Disponível em file:///C:/Users/glauc/Downloads/36208-144807-1-PB.pdf.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**. São Paulo: Atlas, 2001, v. 2.

O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MEIO À PANDEMIA DE COVID-19: APONTAMENTOS INICIAIS ACERCA DA CRISE SANITÁRIA BRASILEIRA

*Kleiton Wagner Alves da Silva Nogueira¹
Gonzalo Adrián Rojas²*

Introdução

Pensar a saúde pública na formação econômico-social brasileira é levar em consideração as relações políticas, sociais e econômicas que se fazem presentes no processo saúde-doença, fundamentais num contexto de crise orgânica, tendo em vista que além de vivenciarmos uma crise sanitária que aprofunda a crise econômica,

1 Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande e integrante de PRÁXIS: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Estado e Luta de Classes na América Latina (UF CG/CNPq). Contato: kleiton_wagner@hotmail.com

2 Docente da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais e Programa de Pós-graduação em Ciência Política do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande (UF CG). Líder de PRÁXIS: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Estado e Luta de Classes na América Latina (UF CG/CNPq). Contacto: gonzalo.rojas@ufcg.edu.br

temos a particularidade de uma crise política de grandes proporções no país. Desse modo, pensar na saúde pública brasileira é ter em mente que desde a Constituição Federal de 1988 temos por uma via institucional, em termos formais, o direito à saúde como um dos pilares dos chamados direitos sociais no Brasil. O Sistema Único de Saúde (SUS) de caráter universal, cuja origem retoma o histórico de lutas sociais em torno desse direito, aglutina em sua estrutura, princípios e diretrizes para a promoção dos serviços públicos de saúde em todo o território nacional. Contudo, para além da esfera meramente formal, a relação política; saúde e interesses de classe fomentaram desde a constituição do SUS na década de 1990, fenômenos como o do subfinanciamento, que atrelado à dívida pública brasileira, conformam uma realidade de ausência de recursos e sucateamento do Sistema. Frente a esse dilema, mesmo com a entrada de governos ditos “progressistas” como foi o caso do Partido dos Trabalhadores (PT) no início da década de 2000, evidenciamos a continuidade dessa lógica, aprofundando ainda mais o subfinanciamento da saúde no Brasil. Diante da cartilha neoliberal chancelada pelos Estados Unidos e por organismos internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (BM), a austeridade fiscal e a retirada de direitos da classe trabalhadora foram a pedra de toque de tais governos.

Passados mais de 30 anos desses ataques à saúde pública, deparamo-nos no ano de 2020 com um desafio de grande proporção para o SUS: a pandemia de Covid-19, que no mundo, já contaminou cerca de 5.819.962 pessoas e ocasionou o óbito de 362.786 conforme dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) para o dia 30 de maio de 2020. Contudo, no Brasil, esse quadro se agrava, além do subfinanciamento e desfinanciamento, vivenciamos como mencionamos uma crise política, que desde 2016 com o Golpe Institucional aplicado sobre o governo de Dilma Rousseff, o qual criticamos com total independência política do Partido dos Trabalhadores (PT), aprofunda o cenário de terra arrasada com as eleições presidenciais de 2018 que alçaram Jair Bolsonaro à

presidência da república. Não levar em consideração essas mediações políticas para a análise da política pública de saúde brasileira seria não visualizar a trama que sedimenta os interesses de classe que existem e são concretos, nos avanços das contrarreformas que estão sendo realizadas pelo governo Bolsonaro a exemplo da previdenciária, que castiga a classe trabalhadora brasileira, especificamente aquela com ganhos salariais mínimos, sem considerar as disparidade intra e inter-regionais existentes no país.

Mediante essas considerações, esse breve capítulo procurará refletir acerca do caráter mistificador que busca alçar o SUS como uma política que teve “prioridade” nos diferentes governos, para, em seguida, tecermos considerações a respeito da forma como o governo Bolsonaro vem tratando a pandemia e quais os rebatimentos dessa correlação para a vida de milhares de trabalhadoras e trabalhadores. Dentro do espírito coletivo desse livro, e no intuito de apresentarmos elementos críticos ao debate, compreendemos que essa iniciativa está vinculada ao esforço de realização de um itinerário de memória social, uma vez que, através da escrita e da análise concreta da situação concreta que vivenciamos com a pandemia, possamos tirar lições a respeito da forma e dos caminhos que poderemos seguir como alternativa para a situação caótica do país, sem alimentarmos posições catastrofistas e resignadas diante da realidade.

O Sistema Único de Saúde brasileiro: do papel para a prática

Consideramos o SUS como uma conquista, mesmo nos limites da “institucionalidade” um sistema pretendidamente universal de saúde, conforme a Lei Orgânica de Saúde – Lei nº 8080/1990. Implicou para a classe trabalhadora brasileira ganhos, mesmo que estes fossem rubricados por uma via formal, e como toda universalidade nos limites da sociedade burguesa nem podendo se concretizar de modo prático devido entre outras causas, ao fenômeno

do subfinanciamento crônico de saúde conforme ateste Mendes (2012). Se na Constituição Federal de 1988, em seu capítulo da Seguridade Social, a Saúde foi considerada como um direito de todos e um dever do Estado, através da mediação de políticas sociais e econômicas, de fato, do ponto de vista concreto, podemos considerar que os ensejos aglutinados pelo Movimento Sanitário Brasileiro (MSB), frente ao processo de abertura política com a crise de hegemonia da ditadura militar (SALLUM JÚNIOR, 2015), lograram certo êxito, embora, seja necessário reconhecer que atualmente o MSB, depois de se subordinar a lógica estatal nos governos petistas, vem lutando nas trincheiras da “Sociedade Civil” em frentes políclassistas como é o caso da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde (FNCPS) para tentar barrar o sucateamento do SUS.

Nesse ínterim, antes da existência do SUS, o acesso aos serviços de saúde era residual e desordenado, não havia premissa de direito e de um sistema complexo como o que temos hoje, instalado nos diversos territórios brasileiros, mediante redes intra e inter-regionais de equipamentos de saúde e profissionais. Contudo, na medida em que ocorreu a implementação de um sistema público, essa mesma Constituição permitiu que a assistência à saúde fosse livre à iniciativa privada, podendo esse setor participar de forma complementar do SUS através de contratos de direito público ou convênios.

Diante de tais constatações, não é demais refletirmos que hoje o setor privado na área de saúde no Brasil registra somas de lucro significativas, especificamente no tocante aos planos privados de saúde, e as aberturas contratuais fomentadas por Fernando Henrique Cardoso (FHC) às parcerias público-privadas por intermédio da Reforma Estatal realizadas em 1995, e posteriormente intensificadas pelos governos do PT, com forte presença do ideário gerencialista nas políticas estatais conforme apontaram os estudos de Carnut (2015). Todavia, para além dessa discrepância

institucional, consideramos que a descentralização do SUS em um território altamente complexo como é o brasileiro, com distintas realidades socioeconômicas, mostra-nos, de fundo, a força das trabalhadoras e trabalhadores da saúde pública em nosso país, que mesmo diante das constantes dificuldades, compressões salariais, implementação de lógicas gerencialistas e constantes cortes de recursos, esforçam-se para prover a classe trabalhadora de atendimento público e gratuito. Cabe destacar também que essa descentralização, mesmo que entendida de modo diferenciada a partir das especificidades territoriais, também traz dificuldades para a gestão de fenômenos como o da pandemia que somando ao negacionismo e visão anticientificista da horda bolsonarista aprofundam a crise sanitária no Brasil.

O fato é que o SUS é presente em todos os Estados do país, realizando atendimentos nas variadas escalas de atuação, desde os primários com a presença dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), passando pelos serviços de média complexidade como diagnósticos, exames, até a alta complexidade como cirurgias e transplantes de órgãos. Além desses serviços, o SUS também engloba ações de urgência e emergência, atenção hospitalar, vigilância epidemiológica – de especial importância para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 – e serviços de assistência farmacêutica. Embora o Sistema seja amplo, complexo e aglutinador de uma série de ações, equipamentos, profissionais e serviço de saúde, desde a sua constituição na década de 1990, vem sofrendo com a ausência de recursos para a plena efetivação de todo esse aparato. Longe de estarmos restritos a uma visão meramente economicista, consideramos que a observância desse fato é sumária para compreendermos a forma como atualmente o SUS se encontra e especificamente sobre a sua capacidade de resposta diante de uma pandemia.

Recursos para a saúde pública: subfinanciamento e desfinanciamento

Uma das maiores dificuldades para a plena efetivação da saúde pública no Brasil está associada ao subfinanciamento e ao desfinanciamento dos recursos. Por subfinanciamento entendemos a ausência dos recursos necessários tais como foram definidos institucionalmente para a saúde pública, por desfinanciamento entendemos que, além da ausência histórica, há uma perda gradativa do pouco que resta para a saúde, especialmente quando passamos a refletir o cenário político, econômico e social do Brasil no pós-Golpe de 2016. Na esteira do debate sobre o subfinanciamento, podemos nos remeter a alguns elementos específicos atrelados a esses fenômenos na saúde pública brasileira. O primeiro diz referência à própria forma como a Constituição Brasileira coloca os recursos do SUS dentro do Orçamento da Seguridade Social, área composta por Saúde, Assistência e Previdência Social. Esse orçamento é realizado através dos recursos oriundos da própria sociedade, de forma direta e indireta por meio de mecanismos como contribuições previdenciárias da classe trabalhadora e taxas como Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Logo no início do SUS, na década de 1990, tinha-se a ideia de realocar 30% dos recursos da Seguridade Social para a saúde, fato que nunca ocorrera. Em 1993, por exemplo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias tinha definido um total de 15% desses recursos, contudo, devido à visão de uma Seguridade Social fragmentada, esses recursos não chegaram à saúde, uma vez que a Previdência Social encontrava-se em “déficit”, necessitando assim de recursos adicionais. Em 1994, ainda no governo de Itamar Franco (PMDB)³, há a criação do Fundo Social

3 Cabe destacar que, nesse ínterim político, Itamar Franco alça a cadeira presidencial devido ao Impeachment de Collor de Mello do Partido

de Emergência (FSE) como uma forma de angariar recursos para a estabilização da economia. Esse mecanismo foi posteriormente renomeado de Fundo de Estabilização Fiscal no governo de FHC e, em 2000, passou a ser chamado de Desvinculação das Receitas da União (DRU). De uma forma geral, a DRU retira um total de 20% das arrecadações das contribuições sociais para o pagamento de juros e dividendos da dívida pública brasileira (MENDES, 2013). Em 2016, sob a batuta do governo golpista de Michel Temer, a DRU foi estendida até o ano de 2023, com o adendo de que a retirada das contribuições ficara no patamar de 30% conforme letra da Emenda Constitucional nº 93/2016.

Cabe destacar que tal mecanismo não foi alterado na administração do PT, fato que ocasionou retirada de recursos nas administrações Lula e Dilma no que diz respeito ao orçamento da Seguridade Social, conforme apontam os estudos realizados por Nogueira (2020) com base nos Relatórios do Orçamento da Seguridade Social pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (ANFIP). O fato é que a saúde pública sempre vivenciou um clima de incerteza no que diz respeito as suas bases de financiamento. Apenas, no ano 2000, há a aprovação da Emenda Constitucional nº 29 (EC-29) que coloca em termos formais a aplicação mínima de recursos por parte das três esferas do governo (Municipal, Estadual e Federal), contudo, essa emenda deixava em aberto o que poderia ser caracterizado como despesa em saúde, outro fator seria a própria base de cálculo dessa Emenda, que não deixava de forma clara qual seria o impacto sobre a Seguridade Social, que historicamente vivia o dilema conflitivo entre às três áreas.

Trabalhista Cristão, eleito para o pleito de 1990 a 1994. O governo Collor teve como marca a abertura do Brasil de forma mais intensa para os ideários neoliberais, de submissão ao capital internacional e de reversão das bases produtivas.

Com a Lei Complementar nº 141/2012 aprovada no governo Dilma, temos a permanência da insuficiência de recursos para a saúde, uma vez que as bases de cálculo anterior foram mantidas, mesmo que as especificações do que seria gasto com ações e serviços de saúde fossem alteradas. Esse projeto inclusive foi sumário para que a proposta popular de aplicação de 10% da Receita Corrente Bruta (RCB) aplicados à saúde fosse rejeitada. Essa proposta tramitava na câmara dos Deputados por intermédio do Projeto de Lei de Iniciativa Popular, popularmente conhecido como Saúde + 10 (PLP 321/2013), tendo recebido a assinatura de milhões de brasileiros, embora a iniciativa fosse considerada de suma importância por coletivos da sociedade civil como ABRASCO e CEBES, a ex-ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão Miriam Belchior colocou que a proposta era inviável ao orçamento federal.

Além desses elementos, desde o ano de 2015 o governo Federal realizou mudanças no financiamento da saúde pública, podemos destacar a Emenda Constitucional 86/2015 que aplicou uma nova base de cálculo, que em tese implicou segundo Funcia (2015) na perda de recursos na ordem de R\$ 9,2 bilhões nos anos posteriores. Outro movimento seria a Emenda Constitucional nº 95/2016, já no Governo Temer. Essa emenda calculou que, para o exercício financeiro de 2017, a despesa primária do governo teria como base o exército de 2016 corrigido em 7,2%, sendo que, para os anos posteriores – até 2036 – essa base seria calculada a partir da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Basicamente, tal dispositivo “institucional” limita a ação do Estado brasileiro com despesas e serviços públicos o que implica na restrição de ações efetivas para a sociedade, penalizando os mais pobres, que se utilizam unicamente dos serviços públicos quando possuem acesso. Para a saúde pública, de acordo com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), com essa emenda a saúde teve uma perda de R\$ 20 bilhões em um quadro em que a estimativa da evolução demográfica do país realizada por Brasil

(2019) já apontava que as despesas de saúde e educação para o período de 2019 – 2027 exigem R\$ 9,4 bilhões adicionais, reflexo da pirâmide etária brasileira. Ou seja, até nos piores cenários já trabalhados pelo governo Federal, já havia a ciência da necessidade de recursos adicionais.

Embora exista ciência de tais fatos, o governo Bolsonaro se insere num quadro dantesco, de degradação da qualidade de vida da classe trabalhadora. Longe de caracterizarmos a atual crise como tendo a principal variável a pandemia de Covid-19, uma vez que nossa leitura implica superar tal superficialidade, considerando que essa mesma pandemia é fruto da relação metabólica existente entre trabalho, capital e natureza engendrada pelo modo de produção capitalista que, sob diferentes formações econômicas sociais, apresenta distintas especificidades. Portanto, no Brasil, a pandemia vem mais como um fator de intensificação da crise, diante das estratégias falhas do ultraliberalismo do governo Bolsonaro de tentar reanimar a economia nacional em um cenário de recessão global.

A pandemia de COVID-19 no Brasil e o governo Bolsonaro

A pandemia de Covid-19 segundo informações da Organização Mundial de Saúde (OMS) teve início no território chinês ainda no final de 2019, mais especificamente na província de Hubei. Nesse país, há um total de 84.565 casos confirmados e 4.645 mortes no espaço de tempo entre 11 de janeiro a 30 de maio de 2020. Ao declarar que o surto da doença era considerado como emergência de Saúde Pública em 30 de janeiro de 2020, após o mês de fevereiro, em 11 de março, a OMS já havia declarado a Covid-19 como uma pandemia. Por se tratar de uma pandemia, espalhou-se por todos os continentes do globo, causando um total de 5.819.962 de casos; 362.786 óbitos, estando presente em um

total de 216 países⁴, tomando como referência a data de 30 de maio de 2020. O Brasil se encontra entre os dez primeiros países com mais casos de Covid, com tendência ao crescimento da curva de contágio e óbitos como podemos observar na tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Casos e mortes confirmados por Covid-19 até 30 de maio de 2020

País	Casos confirmados	Mortes
Estados Unidos	1.694.864	100.304
Brasil	438.238	26.754
Rússia	396.575	4.555
Reino Unido	271.226	38.161
Espanha	238.936	29.039
Itália	232.248	33.229
Alemanha	181.196	8.489
Índia	173.763	4.971
Turquia	162.120	4.489
Irã	146.668	7.677
França	146.657	28.660
Peru	141.779	4.099
China	84.565	4.645

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da OMS, 2020.

No Brasil, de acordo com informações do Ministério da Saúde, o primeiro caso suspeito de Covid-19 data de 22 de janeiro de 2020. Entretanto, no período de 18 de janeiro até 21 de fevereiro, a Vigilância em Saúde já tinha recebido um total de 154 casos de possíveis infecções por Sars-Cov-2. Contudo, o primeiro caso confirmado data de 26 de fevereiro de 2020, tratando-se de um

4 Para mais informações, acesse o painel de dados da OMS sobre a Covid-19 em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em: 31 maio 2020.

paciente do sexo masculino que estava na Itália, um dos países foco de contaminação.

Desde a confirmação do primeiro caso até o dia 30 de maio, o Brasil soma um total de mais de 438 mil casos. Além disso, o país possui para essa mesma data cerca de mais de 26 mil óbitos. O número é bastante preocupante, uma vez que nos tornamos um dos epicentros de contágio na América Latina, e no mundo estamos atrás apenas dos Estados Unidos, país com o maior número de pessoas contagiadas. Quando realizamos um cruzamento de dados, principalmente no que diz respeito aos equipamentos de saúde disponibilizados pelo Ministério da Saúde, enxergamos o impacto do subfinanciamento e desfinanciamento na saúde pública brasileira. Diferentemente de países como Estados Unidos que não possuem um Sistema de Saúde Público de caráter universal como o brasileiro, o SUS, no decorrer desses anos, mesmo tendo princípios norteadores e diretrizes específicas em termos de gestão, não estava preparado para o combate à pandemia, após 30 anos de ataques neoliberais. Um pouco desse panorama pode ser observado quando mergulhamos nos dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, evidenciamos que as Unidades de Terapia Intensiva públicas tiveram um aumento pífio para uma população que segundo estimativas do IBGE para esse ano de 2020 é de 211 milhões de pessoas. Além desse elemento, há outro fator preocupante no que diz respeito à distribuição desses leitos de UTI, que segundo as análises realizadas por Rache, et al. (2020) demonstram disparidades regionais significativas, especialmente no Norte e Nordeste do país, regiões que, juntamente com o Sudeste, marcam as maiores cifras de casos e mortes de acordo com dados oficiais do Ministério da Saúde e do *bigdata* da Fiocruz⁵.

5 Para acessar as estatísticas epidemiológicas do bigdata da Fiocruz acesse: <https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br/>. Acesso em: 31 maio 2020.

Objetivamente, temos presenciado o aumento da curva de mortes e contágio no Brasil, além de um embate político no interior do próprio governo Bolsonaro, marcando a total ingerência frente à pandemia. Cabe destacar que o auxílio emergencial estendido à população no valor de 600 reais, através do Decreto Nº 10.316, de 7 de abril de 2020, tinha como proposta inicial do governo apenas 200 reais, como se tais valores, pudessem de fato sustentar despesas básicas das famílias brasileiras. Além disso, a própria burocracia no recebimento desse auxílio coloca em risco a vida de milhares de pessoas, cujo deslocamento às agências bancárias forma aglomerações. A crise política no governo Bolsonaro tem como indicativo a saída de Henrique Mandetta do Ministério da Saúde no dia 16 de abril. Nessa conjuntura, há o enfrentamento entre deliberações epidemiológicas tais como: isolamento horizontal (estendido a toda a população) e o vertical, como desejam Bolsonaro e frações empresariais, ou seja, a manutenção da abertura do comércio e a liberação dos trabalhadores, deixando os grupos de risco como idosos em isolamento. É bastante nítido que do ponto de vista do presidente que em declarações já tratou a pandemia como uma “gripezinha”, há uma dualidade entre vida e economia. Para Bolsonaro, independente da quantidade de mortos, o lucro dos capitalistas deve ser mantido para o bem da “economia”. Contudo, com a saída de Mandetta, Nelson Teich, que assumiu o posto de Ministro da Saúde, não conseguiu passar mais que 15 dias na pasta, anunciando sua saída no dia 15 de maio, após embates dentro da cúpula governamental sobre o uso indiscriminado da Cloroquina, medicamento que Bolsonaro quer utilizar de forma demagógica ao tentar capitalizar sua base eleitoral para que ações como “isolamento vertical” sejam realizadas. No lugar de Teich, assumiu o general do exército Eduardo Pazuello, alinhado à cúpula militar. Aliás, essa é uma das características que chama atenção no governo, o número de militares no primeiro escalão, além dos cargos em instituições estatais e secretarias subordinadas ao governo. Sob a tutela dos militares, o governo Bolsonaro frente à

pandemia realiza a fomentação de manifestações de caráter antidemocrático, em que observamos o repúdio ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Além do total descontrole na pasta da saúde, o Ministro da Justiça, Sérgio Moro, conhecido por estar à frente da operação lava-jato e arauto da “honestidade”, anunciou sua saída do governo no dia 24 de fevereiro, deflagrando uma crise política no governo Bolsonaro, especialmente ao acusar este de querer interferir nas investigações da política federal, abrindo mais um capítulo de atritos entre Militares e STF. Dessa forma, do ponto de vista governamental, fica evidente a crise política que vivenciamos. Sob o espectro militar, Bolsonaro busca aprimorar ataques à classe trabalhadora em meio à pandemia, com uma economia que demonstra projeções de crescimento negativo. Ao realizar a dicotomia entre vida e economia, o governo na verdade defende o lado do empresário e pouco se importa com a classe trabalhadora, uma vez que é bastante claro o aliciamento por parte de Bolsonaro aos trabalhos precários, às contrarreformas trabalhistas que agudizam ainda mais a perda de direitos e de manutenção da materialidade humana. Portanto, não há como dissociar, vida, economia, política e saúde. Esses elementos estão inseridos no marco de uma totalidade, no próprio campo da saúde, o seu conceito é largo, abarcando não apenas os elementos biológicos, mas também políticos, sociais e materiais. A saúde não implica apenas na ausência de doenças, mas também, a nosso ver, na forma como os sujeitos estão inseridos nas relações sociais de produção da vida, na democratização do acesso à educação, alimentação e qualidade de vida. De modo a não encerrarmos o debate, refletimos que do ponto de vista epidemiológico, político e governamental, o Brasil caminha para se tornar um dos epicentros da pandemia, juntamente com os Estados Unidos no continente americano e finalizaremos o artigo com uma breve conclusão.

Conclusão

Em nossa interpretação, nenhum dos governos que citamos no decorrer desse artigo pode oferecer saídas para a atual crise sanitária que vivenciamos. Tampouco o Brasil sairá da luta interburguesa entre frações do golpismo como a própria base bolsonarista, militares, STF e parlamento com alianças “amplas populares” que setores da esquerda tendem a oferecer a classe trabalhadora, numa política de dependência de classe com frações da burguesia e golpistas na busca de uma unidade pelo fora Bolsonaro. Compreendemos que apenas a classe trabalhadora através de um programa político com independência de classe pode vencer essa pandemia: com a testagem massiva para todos que queiram, com centros de testes por bairro; multiplicando de forma urgente os leitos de UTI com respiradores; contratando trabalhadores da saúde terceirizados e desempregados como efetivos, além de estudantes da saúde com treinamento; centralizando todo o sistema de saúde sob controle dos trabalhadores da saúde, incluindo toda a rede privada; com um SUS 100% estatal; readequando a produção e expropriação de toda empresa que possa estar em função desse plano e emergência proibindo as demissões enquanto dure a pandemia e cobertura de 100% dos salários e direitos de todos os afastados; assim como os impostos progressivos sobre as grandes fortunas, com o fim da lei do teto dos gastos e pelo não pagamento da dívida pública. Entendemos que estas medidas transicionais são urgentes, necessárias e relativamente simples para garantir saúde, mas também alimentação, trabalho, educação e moradia digna. Apenas com a expropriação dos expropriadores, a tomada de posição e gestão dos meios de produção pela própria classe trabalhadora é que tais necessidades poderão ser resolvidas de modo racional, ultrapassando o próprio limite da vida e de nossa saúde como mercadorias.

Referências

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 13 maio. 2020.

CARNUT, Leonardo. **Crítica a modelos de avaliação de desempenho de sistemas de saúde.** 2015. Tese (Doutorado em Serviços de Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

LENIN, Vladimir Ilitch. A Catástrofe que nos Ameaça e como Combatê-la. *In: LÊNIN. Obras Escolhidas em três tomos,* Edições Avante [1917] 1978. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/lenin/1917/09/27-2.htm>. Acesso em: 31 maio 2020.

MENDES, Áquilas Nogueira. **Tempos turbulentos na saúde pública brasileira:** os impasses do financiamento no capitalismo financeirizado. São Paulo: Editora Hucitec, 2012.

MENDES, Áquilas. Uma longa batalha pelo financiamento do SUS. *Saúde soc.* São Paulo, v. 22, n. 4, p. 987-993, dezembro de 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902013000400002>. Aesso em: 14 de maio de 2020.

NOGUEIRA, Kleiton Wagner Alves da. **O gerencialismo na saúde pública:** uma análise sobre o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica à Saúde. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) Universidade Federal de Campina Grande, 2020. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/12487>. Acesso em: 14 maio 2020.

PAZ, Juan. Quando os bolcheviques derrotaram ao Tifo. **Revista Ideias de Esquerda**. Semanário 19 de abril de 2020. Disponível em: <http://www.esquerdadiario.com.br/Quando-os-bolcheviques-derrotaram-a-Tifo>. Acesso em: 31 maio 2020.

RACHE, et al. **Necessidades de Infraestrutura do SUS em Preparo à COVID-19: Leitos de UTI, Respiradores e Ocupação Hospitalar**. Nota técnica nº 3. Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS). Março de 2020. Disponível em: <https://ieps.org.br/pesquisas/necessidades-de-infraestrutura-do-sus-em-preparo-ao-covid-19-leitos-de-uti-respiradores-e-ocupacao-hospitalar>. Acesso em: 17 maio 2020.

SALLUM JUNIOR, Basílio. **O impeachment de Fernando Collor**: sociologia de uma crise. São Paulo: Editora 34, 2015.

SILVA, Alessandra Ximenes da. A reforma sanitária brasileira na contemporaneidade: resistência ou consenso. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 17, n. 2, p. 159-166, Dec. 2014 . Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-49802014000200002>. Acesso em: 20 jan. 2020.

REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL ANTES E NO CONTEXTO DA PANDEMIA: ESPECIFICIDADES, TENSÕES E DESAFIOS

Fernanda de Lourdes Almeida Leal¹

Introdução

O ano de 2020 não começou com boas notícias para o mundo. Um vírus com grande poder de transmissão, que iniciou atuando no continente asiático e rapidamente se alastrou por todos os outros continentes do planeta, tendo comportamento variável nos países e considerando tanto suas condições sanitárias, sociais e econômicas quanto as características culturais e educativas. Também é importante considerar a forma com que governos lidaram e vêm lidando estrategicamente no combate à transmissão desse vírus, denominado coronavírus Sars-CoV 2. Nesse sentido, o desdobramento dos efeitos do vírus no âmbito político é um fator

1 Psicóloga (UEPB), Mestra em Comunicação e Semiótica (PUC-SP), Doutora em Ciências Sociais (UFCG). Professora da Unidade Acadêmica de Educação/CH e do Programa em Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Campina Grande. Membro do Fórum do Agreste Paraibano de Educação Infantil/MIEIB e da Frente Nordeste Criança/Projeto Mandacaru.

extremamente relevante para entender o modo como cada país lidou com ele.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) vinha acompanhando a evolução do vírus na China desde o início do ano e, à medida que ele foi avançando em direção a outros continentes, a OMS decretou estado de pandemia. Segundo o Houaiss, pandemia é definida como

uma forma de manifestação infectocontagiosa devida a mutações, com aumento de virulência do agente biológico, aliada às más condições de higiene, caracterizada por alta morbidade e mortalidade, com similitude de sintomas e grande disseminação, em curto espaço de tempo por várias regiões do planeta².

Pela definição, a pandemia diz respeito à manifestação de um fenômeno de ordem biológica que se espalha pelo planeta. Seus efeitos, no entanto, encontram contextos específicos que vão muito além do caráter biológico, como ressaltamos acima. Para além dos aspectos que já consideramos, de caráter mais estrutural, é importante levar em conta os efeitos do vírus na vida das pessoas, em suas sociabilidades, potencialidades e fragilidades.

No caso brasileiro, a circulação do vírus encontrou um contexto político caracterizado por importante divisão no país, grosso modo definida como os que apoiam e os que não apoiam o atual presidente da República. Diante de um governo que, ao longo de pouco mais de um ano de exercício, viu vários dos seus apoiadores abandonarem o barco, também em virtude de escândalos

2 <https://houaiss.uol.com.br/pub/apps/www/v5-4/html/index.php#3>. Pesquisado em 28 de maio de 2020.

envolvendo a própria família, e a polarização acirrou-se no contexto da pandemia, sobretudo porque ele se mostrou como um dos poucos do planeta a adotar uma atitude negacionista em relação aos riscos do vírus para a população e a incitar uma prática de convivência com ele, na direção de defender que os trabalhadores se mantivessem em seus postos de serviço, salvaguardando apenas aqueles que se situam nos grupos de risco – idosos e pessoas com comorbidades.

A negação do conhecimento científico e a introdução de uma falsa dicotomia entre vida e economia, ou saúde e garantia do emprego, são marcas que permanecem na narrativa e nas práticas do governo federal brasileiro, as quais, por sua vez, mantêm ou mesmo aprofundam a cisão da população que, de um lado, tem acompanhado e respeitado os protocolos científicos e, do outro, tem defendido a posição do governo, subscrevendo suas ideias e tendo comportamentos que vão de encontro ao que é indicado por pesquisadores, sobretudo epidemiologistas e sanitaristas.

Nas esferas dos governos estaduais e municipais, houve uma tendência a adotar encaminhamentos políticos e sanitários diferentes do proposto pelo governo federal, representando essa diferença mais uma polarização no campo político. A referida tendência foi acompanhada também pelos Poderes Judiciário e Legislativo, os quais se guiaram por protocolos e orientações de saúde, produzidos pela OMS e comitês científicos.

Disputas de narrativas sobre o comportamento em relação ao vírus continuam em jogo no país e elas provocam efeitos na vida das pessoas, em sua saúde e segurança física e psíquica, bem como nos âmbitos econômico e social.

Não é objetivo deste texto analisar especificamente e em profundidade a pandemia no Brasil, mas olhar e refletir sobre seus efeitos na condição de bebês e crianças pequenas, na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, matriculadas em creches e pré-escolas, o que compreende a educação infantil. Em torno desse grupo específico,

muito já foi produzido nesse tempo de pandemia que, no Brasil, iniciou em março e continua até o momento.

Examinar os efeitos da pandemia na oferta da primeira etapa da educação básica – que é a educação infantil (BRASIL, 2013)³ – leva-nos a alguns questionamentos: Quais foram e continuam sendo os efeitos na relação das crianças e suas famílias com as instituições de educação infantil nas quais estão matriculadas? Como se tem dado o diálogo entre instituições, crianças e famílias no âmbito da experiência de distanciamento e isolamento sociais? Qual tem sido a resposta do Estado brasileiro a essas crianças e suas famílias no que tange ao direito, garantido por lei (BRASIL, 2013; BRASIL, 2009) ao cuidado e à educação? Qual tem sido a proteção assegurada a essas crianças e suas famílias? Essas questões exigem um olhar para a oferta da educação infantil no contexto da crise atual pela qual passamos, mas suscitam outros debates sobre fragilidades e potencialidades que acompanham a própria história da educação infantil.

Para desenvolver este artigo, elegemos a seguinte organização: 1. Educação infantil: conquistas e desafios; 2. Bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas no contexto da pandemia; 3. Agenda para a educação infantil na pandemia e no Pós-quarentena; Considerações finais.

Educação infantil: conquistas e desafios

Neste tópico, visamos situar o leitor acerca das especificidades que envolvem a educação infantil, suas principais conquistas e os principais desafios que a acompanham em sua história em construção.

3 Utilizamos a referência mais atual do texto da LDBEN (BRASIL, 2013), embora o reconhecimento da educação infantil como primeira etapa da educação básica tenha ocorrido já no texto de 1996. Tal reconhecimento se mantém no texto de 2013.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, goza de reconhecimento na condição de área constituída com saber próprio e articulado a outras áreas do conhecimento, como a psicologia, pedagogia, sociologia, antropologia. Possui um aparato legal e um conjunto de saber sistematizado que a coloca nesse lugar de reconhecimento, definindo, com base no próprio campo de conceitos, como de criança e de currículo, princípios, organização pedagógica, avaliação e diálogo entre práticas pedagógicas e as diversidades que constituem o nosso país (BRASIL, 2009).

Quanto ao aparato legal, mencionamos as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil/DCNEI (BRASIL, 2009a) e a Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil/BNCCEI (BRASIL, 2018). São dois dispositivos que contemplam e ratificam normativas anteriores, especialmente relacionadas ao avanço de direitos para os sujeitos implicados na educação infantil – crianças, famílias, profissionais da educação e comunidades. As DCNEI avançam em aspectos como a consideração da diversidade de infâncias do nosso país, o que implica práticas pedagógicas que reconheçam essa diversidade. Quanto à BNCCEI, esta inaugura outro tipo de arranjo curricular para a educação infantil, que passa a ocorrer por campos de experiências.

No que diz respeito ao conhecimento, estudos realizados por Silva, Luz e Farias (2010) e Leal (2018) mostram o avanço de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq que se dedicam a pesquisar sobre infância, criança e educação infantil, bem como sobre os sujeitos da educação infantil à luz de outros descritores, como crianças de 0 a 6 anos, creche, pré-escola e educação pré-escolar. Boa parte desses grupos estão vinculados à área da educação, mas pesquisadores das áreas da psicologia, geografia, antropologia e de outras também se vêm interessando pelo tema da educação infantil e dos sujeitos que compõem essa etapa da educação básica.

Apesar desses avanços, ainda há muitos desafios postos à educação infantil, não só como área do conhecimento, mas, sobretudo,

como espaço de práticas pedagógicas que envolvem crianças de idade entre 0 e 5 anos e 11 meses. Em termos de oferta, as crianças são divididas em duas subetapas da educação infantil: creche e pré-escola. Na creche, devem estar as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, as quais a BNCCEI nomeia bebês (de 0 a 18 meses) e crianças bem pequenas (de 19 a 36 meses). Na pré-escola, estão as crianças compreendidas entre os 4 e 5 anos e 11 meses, nomeadas, na BNCCEI, como crianças pequenas.

Essa divisão, por um lado, permite, entre outros ganhos e aspectos, um olhar mais apropriado aos desenvolvimentos que as crianças realizam nesse intervalo de sua vida, também chamada de primeira infância; por outro, pode, como tem ocorrido, gerar percepções e ações diferentes quanto ao investimento nas duas subetapas, sobretudo porque a Emenda Constitucional nº 59 (BRASIL, 2009b) tornou a pré-escola obrigatória e essa obrigatoriedade vem tendo impactos na oferta em creche e na qualidade da oferta em pré-escola. Diante da obrigatoriedade da pré-escola, muitos gestores podem não ofertar a “creche plena”, ou seja, só oferecer matrículas a partir de uma determinada idade da criança e em período parcial. Em contrapartida, para cumprir a obrigatoriedade da oferta às crianças da pré-escola, pode-se, como já é observado, ampliar a infraestrutura necessária de forma aligeirada, precária e inadequada ao atendimento a crianças pequenas, considerando todas as garantias que essa oferta deve ter para ser de qualidade, o que demanda uma atenção a espaços, materiais, professores formados em pedagogia, entre outros aspectos.

Outra importante consideração a ser feita em relação à oferta em creche e pré-escola tem que ver com o que é pertinente a cada subetapa. As DCNEI e a BNCCEI, por exemplo, ao pensarem as crianças da educação infantil, pensam-nas como sujeitos para as quais o cuidar e o educar devem estar presentes em todas as relações estabelecidas, sejam com as crianças da creche, sejam com as da pré-escola. Apesar de a concepção defender a indissociabilidade

entre o cuidar e o educar, muitas práticas relacionam a creche ao cuidar e a pré-escola ao educar, fracionando o entendimento e a ação no trato com as crianças. No último caso, da pré-escola, o educar tem sido tomado como sinônimo de escolarização ou de antecipação de conteúdos dos anos iniciais do ensino fundamental, como se a pré-escola fosse preparatória para o ingresso da criança naquela etapa, o que é terminantemente contrário ao que preconizam as DCNEI. A esse respeito, Rosemberg (2015, p. 163-164) observa:

Analisando os rumos que vem tomando a educação infantil na América Latina nas últimas décadas, pode-se constatar o reforço da histórica separação entre a trajetória das creches e da pré-escola, apesar de sua integração legal que ocorre em vários países. Para a pré-escola, percebe-se um fortalecimento crescente de sua institucionalização e formalização, aproximando-a da institucionalização e formalização do ensino fundamental. Isto é: a pré-escola vem perdendo o pré-fixo pré, deixando de ser infantil e entrando em um formato próximo ao ensino fundamental. Trata-se aqui apenas de uma constatação, sem valorizar positivamente, pois tal formalização está redundando em *schoolification*, inclusive com a introdução da avaliação dos desempenhos dos alunos (com todos os problemas que dela decorrem) em idades tão precoces.

Essas situações expostas acima são recorrentes nas realidades de muitos países e falam de desafios que precisamos superar para, de fato, tornar não só a oferta de educação infantil adequada ao que preconizam as leis. Ademais, indicam as pesquisas sobre os sujeitos

e situações que precisam ser considerados, mas garantir direitos constitucionais a esses sujeitos, como o direito à vida, à saúde, à educação e, nesta, o direito a ser criança e a viver a infância.

Neste momento, uma importante conquista está em curso na educação brasileira e diz respeito à aprovação do novo FUNDEB, que caminha para ser permanente, portanto constitucional, no Senado Federal, após expressiva e quase unânime vitória. A aprovação do novo FUNDEB tem potencialidade para repercutir, de forma importante, na educação infantil, uma vez que prevê recursos para esta etapa, considerando o Custo Aluno Qualidade (CAQ). Um dos desafios será a regulamentação da lei do FUNDEB e a garantia de que os recursos também sejam destinados à creche, pois essa subetapa tem sofrido impactos que lhe são peculiares, conforme, mais uma vez, expõe Rosenberg (2015, p. 164):

Quando o olhar se volta para as creches infantis e as crianças de 2 ou 3 anos, a percepção não é a mesma. Nota-se uma relutância, uma reticência de dar-lhes visibilidade, de integrar as creches ao sistema educacional, de tirá-las da informalidade, da precariedade, de investir em sua universalização (que não significa obrigatoriedade). Aqui, o risco não é de sua *schoolification*, mas de assistencialização e incompletude.

Esse breve cenário, que não tem a pretensão de trazer todos os avanços e os desafios pelos quais passa a educação infantil, mas evidenciar alguns deles, na direção de pensar a educação infantil no contexto da pandemia, produz argumentos para desenvolvermos o tópico seguinte.

Bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas no contexto da pandemia

A pandemia, como muito já se disse, não apenas criou novos desafios e dificuldades, mas aprofundou velhas questões que vêm sendo historicamente vividas e reeditadas no país. As várias desigualdades que caracterizam o Brasil são uma destas questões e desafios: desigualdade econômica, social, de gênero, cor, raça, etária, entre outras.

Neste texto, ao tratarmos da educação infantil, mencionamos seus sujeitos, com especial olhar sobre as crianças e os desafios que lhes estavam postos antes da pandemia. Eles não desapareceram e, em muitos casos, aprofundaram-se ou ficaram mais evidentes.

Ao olharmos para as crianças matriculadas em creches e pré-escolas de todo o país, observamos que, desde os meados de março de 2020, quando a pandemia passou a ser um fenômeno enfrentado no Brasil nos moldes já observados, essas crianças passaram a não ir mais a creches e pré-escolas, sendo a suspensão das aulas a primeira ação adotada tanto para todas as etapas da educação básica quanto para o ensino superior. No que tange à educação infantil, medidas posteriores foram tomadas no que diz respeito não só à assistência às crianças e suas famílias, como a entrega de alimentos e algumas vezes *kits* de higiene, senão à retomada de vínculos com crianças e famílias. As duas medidas foram e estão sendo importantes nesse contexto, para a proteção à vida e a manutenção dos laços afetivos entre crianças, famílias e agentes das instituições de educação infantil.

No entanto, essas medidas não estão sendo garantidas para todas as crianças. No caso da alimentação e dos *kits* de higiene, essa não foi uma medida adotada em todo o território nacional, tampouco ocorreu de maneira equânime para crianças da creche e da pré-escola. Levantamento produzido pelo Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (2020), no contexto da pandemia e no

período de março a abril de 2020, evidenciou essas desigualdades em termos regionais e etários.

Quanto às medidas no tocante à construção de vínculos, também não tivemos e não estamos tendo uma única forma de vinculação, o que, por um lado, é muito rico quando, respeitando a especificidade da educação infantil, materializa, no âmbito virtual, diversas possibilidades que foram e estão sendo criadas por professoras e professores da educação infantil, no diálogo com famílias e crianças; por outro, a velha dicotomia no trato com as crianças da creche e da pré-escola se reinventa também nas relações estabelecidas no âmbito do virtual. Ou seja, há uma tendência de pensar práticas mais interativas e lúdicas, brincantes, para as crianças da creche e de adotar práticas escolarizantes, como envio de tarefinhas, avaliações e cobrança de retorno do que foi enviado, para as crianças da pré-escola. Para estas, também são pensadas práticas via EaD, o que é rechaçado pela área e foi muito bem observado por Correa e Cássio (2020) em artigo recente. Essa realidade materializou-se, vem-se materializando em instituições públicas e privadas e é reforçada por orientações equivocadas de Secretarias de Educação, a exemplo da Secretaria de Educação do estado da Paraíba, que idealizou um Plano Estratégico Curricular para a Educação Infantil (PARAÍBA, 2020a) e uma Proposta de Arquitetura Avaliativa para o Distanciamento Social (PARAÍBA, 2020b), que vão de encontro ao acúmulo legal e de conhecimentos que temos hoje assegurado na educação infantil.

Obviamente, essa orientação equivocada, que viola a legislação que ampara a educação infantil, feita pela Secretaria de Educação do estado da Paraíba, não é um fato isolado, mas a continuidade de uma lógica que já existia antes da pandemia e foi tão bem explicitada por Rosemberg (2015).

Desse modo, uma mentalidade e uma política postas para bebês, crianças bem pequenas e pequenas, antes da pandemia, revelam-se também neste momento e expõem, de modo mais evidente, o

lugar que essas crianças ocupam em várias esferas, sendo a educação uma delas.

Passados mais de quatro meses de deflagração da necessidade de distanciamento social para conter o vírus, assistimos no país, também no âmbito da educação, a um grande debate sobre o retorno às escolas e a instituições de ensino superior. Esse é um tema necessário, mas também complexo, em que há divergências quanto a esse retorno. No que concerne às crianças da educação infantil, o debate tem-se dado basicamente em duas frentes: os que defendem que estas devem ser as primeiras a voltar, uma vez que têm menos possibilidades de contagiar outras pessoas, segundo dados de infectologistas; e os que defendem que as crianças da educação infantil não devem voltar primeiro, argumentando-se que as práticas dessas crianças e com essas crianças são intensas, envolvem relações corporais permanentes nos cuidados e nas práticas pedagógicas e as crianças se relacionam com adultos tanto nas instituições de educação infantil como em suas casas, podendo transmitir o vírus (COUTINHO, 2020). Essa tem sido uma das discussões que têm ocupado profissionais e famílias de crianças matriculadas na educação infantil neste momento: o retorno às instituições, em que condições e com que segurança.

Consideramos que essa pauta deve ser enfrentada com a complexidade que ela exige, reunindo os diversos sujeitos implicados nessa volta que podem e devem apropriar-se dessa decisão: crianças, famílias e profissionais da educação. As crianças, de formas diversas, podem e devem participar das decisões que lhes dizem respeito. Também o tratamento intersetorial se impõe como urgente, visto que a volta às instituições de educação infantil não envolve apenas uma decisão da área da educação, mas da saúde, assistência social, do direito, entre outras.

Essa estratégia, além de responder, de maneira complexa, à situação, fortalece os diversos coletivos e pode criar condições para

uma nova forma de lidar e lutar pela educação infantil, especialmente pelos sujeitos que a compõem.

Nesse sentido, apoiados em duas publicações que refletem sobre a questão do retorno à creche e à pré-escola, vamos pensar uma agenda para a educação infantil no contexto da pandemia e também no período pós-quarentena.

Agenda para a educação infantil na pandemia e no período pós-quarentena

Pensar uma agenda para a educação infantil que considere seus diversos sujeitos e suas possibilidades nos contextos da pandemia e de uma realidade transitória, chamada aqui de pós-quarentena, por representar a possibilidade de retornos ainda com o vírus circulando em níveis baixos de contágio, constitui-se numa contribuição ao debate e envolve as especificidades da educação infantil que precisam ser sempre consideradas.

Para realizar esse objetivo, apoiamo-nos em duas publicações recentes que, no meio acadêmico, têm circulado entre famílias de crianças da educação infantil, profissionais da educação infantil e diversos outros interlocutores da área da educação, de áreas afins ou que dialogam, muito de perto, com a educação neste momento, como a saúde e a assistência social.

As publicações são estas: “Para um retorno à escola e à creche que respeite os direitos fundamentais de crianças, famílias e educadores” e “Caderno de Direitos [2020]: Retorno à creche e à escola – direitos das crianças, suas famílias e suas/seus educadoras/es (gestoras/es, professoras/es e funcionárias/os)”. O primeiro foi produzido por um conjunto de pesquisadores, a saber: Maria Malta Campos, Aidê Almeida, Ângela Barreto, Érica Dumont, Livia Fraga Vieira, Mônica Correia Baptista, Paulo Sérgio Fochi, Rita Coelho, Sílvia Helena Vieira Cruz e Sonia Larrubia Valverde

da área de educação infantil e publicado em maio de 2020; o segundo, publicado em julho de 2020, foi produzido pela Frente Nordeste Criança. A Frente Nordeste Criança é formada por vários representantes da Região Nordeste, das Redes Estaduais Primeira Infância, dos Fóruns de Educação Infantil que integram o Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB), representantes do Conselho Federal de Psicologia, das ONGs Avante e Campanha Nacional pelo Direito à Educação, de universidades públicas do Nordeste e de São Paulo, pesquisadores e estudantes de diversas áreas que integram o Projeto Mandacaru e atuam no Círculo Temático Violência e Direitos Humanos; foi organizado por Ana Maria Mello, Fauston Negreiros e Cleriston Izidro dos Anjos e publicado pela Editora da Universidade Federal do Piauí (EDUFPI).

Em comum, ambas as publicações trazem, de maneira muito evidente, os direitos dos diversos sujeitos implicados no retorno à creche, à pré-escola e à escola e a necessidade de um diálogo consequente entre vários setores importantes à tomada de decisão sobre a volta, para além dos próprios sujeitos diretamente envolvidos: crianças, famílias e profissionais da educação ou educadores.

Esses direitos, reconhecidos e considerados para cada sujeito, são também intercambiáveis entre eles, implicando conhecimento e diálogo permanente sobre o que é necessário garantir para que cada segmento participe das reflexões e de eventuais tomadas de decisão quanto ao retorno.

Assim, como tarefas necessárias ao momento de pandemia e no período pós-quarentena, sugerimos:

- 1) Organizar os sujeitos implicados na educação infantil, de maneira a produzir espaços de reflexões, diálogos e tomadas de decisões que respeitem os direitos de crianças, famílias e educadores. Nesse sentido, as duas produções indicadas acima oferecem bons e importantes fundamentos a essa tarefa.

- 2) Acompanhar permanentemente a divulgação de dados epidemiológicos e descobertas que contribuam para tomadas de decisões.
- 3) Criar canais de comunicação permanentes com setores fundamentais ao conhecimento sobre a doença, seu avanço e recuo, para que se tomem decisões seguras sobre o momento de retornar e as condições necessárias para tal.
- 4) Instituir comissões ou comitês que gerenciem a crise sanitária, mas também as decisões que envolvam aspectos pedagógicos e políticos relacionados às possibilidades de oferta da educação infantil durante a pandemia e no período pós-quarentena.
- 5) Buscar ouvir, de forma sensível e respeitosa, todos os sujeitos envolvidos no processo, de modo que questões subjetivas e objetivas tenham um tratamento humano e solidário.
- 6) Produzir canais de comunicação com a comunidade mais irrestrita, ampliando o alcance do debate e da função da instituição de educação infantil e da educação de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.
- 7) Refletir sobre mudanças necessárias às relações estabelecidas na instituição de educação infantil, sejam de ordem pedagógica, das relações humanas e políticas, sejam de outra ordem.
- 8) Organizar um cronograma de ações a serem desenvolvidas durante a pandemia e no período pós-quarentena.
- 9) Organizar pautas formativas com os professores e para professores, famílias e comunidade, contribuindo para o fortalecimento desses grupos, do ponto de vista não só do conhecimento, mas das relações.
- 10) Envolver as crianças nos debates e nas decisões tomadas para que, ao modo delas, compreendam, acompanhem e compartilhem esse momento tão desafiador para elas, suas famílias e todos que fazem a sua instituição de educação infantil.

- 11) Permanecer construindo caminhos para a instituição com a efetiva participação das crianças, que devem ser ouvidas e consideradas em suas perspectivas.
- 12) Promover espaços permanentes de escuta das crianças, para que falem sobre seus medos, suas descobertas, alegrias, frustrações, expectativas; enfim, para que narrem suas histórias e ouçam também as histórias das outras crianças e dos adultos com os quais se relacionam na instituição, a respeito da pandemia e de temas diversos.

Essa agenda deverá ser acrescida por cada leitor que, estimulado a pensar com base nessas sugestões, poderá recriar e repensar outras formas de ação, considerando a sua realidade e as experiências de todos os envolvidos. No Brasil, a educação infantil acontece em muitos territórios diferentes, constituídos por sujeitos e culturas diversas. Cada contexto e, mais especificamente, seus sujeitos têm vivenciado esse acontecimento histórico, que é a pandemia causada pelo coronavírus, de forma peculiar. Como compromisso, fica o convite a agir em meio às incertezas, mas fundamentados nos princípios que constituem a educação infantil, sendo leis às crianças, como tantas vezes nos lembrou a saudosa Fúlvia Rosemberg.

Considerações Finais

Viver a pandemia de 2020 em um país que apostou numa política de desresponsabilização em relação à maioria da população é ter desafios a mais do que os impostos pelo vírus. No que concerne aos desafios à educação, deparamos com um apagão das práticas pedagógicas e educativas que conhecíamos e eram realizadas no contexto físico e presencial. São meses sem retornarmos às instituições educativas, com raras exceções que estão ocorrendo no país, especificamente em escolas privadas.

Quanto à educação infantil, os desafios rerepresentaram-se na realidade de distanciamento social e têm merecido especial atenção e constante defesa do reconhecimento e manutenção da sua especificidade. Muitos dos velhos desafios enfrentados pela educação infantil continuam presentes no contexto atual e precisam ser enfrentados no plano do coletivo e da aposta em caminhos que, se, por um lado, são incertos, por outro, têm como farol o que já está consolidado pela área e no aparato legal.

Sem perder de vista as crianças, suas famílias e seus educadores, é preciso continuar insistindo na garantia de seus direitos, entre os quais o direito à vida e à dignidade de serem ouvidos em suas demandas.

Apostamos na ação coletiva que envolva os referidos sujeitos nas decisões a serem tomadas nesse momento da pandemia. Qualquer decisão que os exclua é uma aposta em medidas que podem gerar negação e mesmo violação de direitos.

Referências

BRASIL. **Ministério da Educação**. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versoafinal_site.pdf. Acesso em: 26 abr. 2020.

_____. **Presidência da República**. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009a, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC, 2009a.

_____. **Presidência da República**. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de Novembro de 2009b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm>. Acesso em: 10 jul. 2020.

_____. Lei 12796/13 | Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as **Diretrizes e Bases da Educação nacional**, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. 2013. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1034524/lei-12796-13>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

CAMPOS, Maria Malta et al. **Para um retorno à escola e à creche que respeite os direitos fundamentais de crianças, famílias e educadores**. Disponível em: https://issuu.com/monicacb.ufmg/docs/para_um_retorno_a_escola_e_a_creche__1. Acesso em: 02 jul. 2020.

CORREA, Bianca e CÁSSIO, Fernando. **Bebês e crianças pequenas não podem receber EaD, mas secretarias fazem de conta que sim**. Disponível em: <https://campanha.org.br/analises/bianca-correa/bebes-e-criancas-pequenas-nao-podem-receber-ead-mas-secretarias-fazem-de-conta-que-sim/>. Acesso em: 02 jul. 2020.

COUTINHO, Ângela. **Não é hora de reabrir creches e pré-escolas**. Disponível em: <https://www.plural.jor.br/artigos/nao-e-hora-de-reabrir-creches-e-pre-escolas/>. Acesso em: 02 jul. 2020.

LEAL, Fernanda de Lourdes Almeida. **A produção de conhecimento dos grupos de pesquisa em educação da Região Nordeste sobre a Educação de Crianças de 0 a 6 anos: levantamento preliminar**. Encontro de pesquisadores Norte e Nordeste (EPEN), 2018. (Não publicado.).

MELLO, Ana Maria Mello; NEGREIROS, Fauston; ANJOS, Cleriston Izidro dos. **Caderno de Direitos [2020]: Retorno à creche e à escola - direitos das crianças, suas famílias e suas/seus educadoras/es (gestoras/es, professoras/es e funcionárias/os)**”. EDUFPI, Piauí: 2020, 34 p.

MOVIMENTO INTERFÓRUNS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL. **Mapeamento Nacional das Ações das Secretarias e Conselhos de Educação no Período da Pandemia de COVID-19**: Relatório técnico apresentado aos Fóruns que compõem o MIEIB como síntese dos dados realizados junto às secretarias de educação, Julho de 2020, PDF.

PARAÍBA. **Plano Estratégico Curricular para a Educação Infantil**. Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e da Tecnologia da Paraíba. Julho de 2020a, PDF.

_____. **Proposta de Arquitetura Avaliativa para o Distanciamento Social**. Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e da Tecnologia da Paraíba. Julho de 2020b. PDF.

ROSEMBERG, Fúlvia. A Cidadania dos bebês e os direitos de pais e mães trabalhadoras. *In*: FINCO, Daniela, GOBBI, Marcia Aparecida, FARIA, Ana Lúcia Goulart de. (Orgs.) **Creche e feminismo: desafios atuais para uma educação descolonizadora**. Campinas-SP: Edições Leitura Crítica; Associação de Leitura do Brasil – ALB; São Paulo: Fundação Carlos Chagas – FCC, 2015, p. 163-183.

MULHERES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Crísthenes Fabiane de A. Silva¹

Vanessa Belmiro dos S. Meira²

Março é considerado um mês importante politicamente para o movimento organizado de mulheres no mundo todo, por simbolizar um marco na luta pelos seus direitos. Desde a década de 1970, com o reconhecimento do dia 08 como o “Dia Internacional da Mulher” pela ONU, que a luta pelo fim das desigualdades de gênero e combate à violência tem se consolidado como pautas permanentes de discussão e de reivindicação. No Brasil, além das manifestações organizadas pelas mulheres em várias cidades para o 8M (sigla de “8 de março”), os atos programados para o 14M ganharam um tom ainda mais forte por se tratar da data da morte da vereadora carioca Marielle Franco, brutalmente assassinada juntamente com seu motorista, Anderson Gomes, no ano de 2018.

O ato “Justiça por Marielle” teria por objetivo defender a memória da vereadora, reconhecendo a sua importância política e representativa, e por se tratar de uma mulher defensora dos direitos humanos, sobretudo dos direitos da mulher negra, da população LGBT, e das pessoas pobres moradoras das favelas do

1 Cientista Social, Mestra em Ciências Sociais e Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UFCG-PB.

2 Assistente Social, Mestra em Ciências Sociais e Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UFCG-PB.

Rio de Janeiro, Marielle incomodou os seus algozes por declarar abertamente que denunciaria todas as formas de violência sofrida por essa população. Por esse motivo, e por ocupar um espaço de poder, ela pode ter sido vítima de um crime político que até a presente data não foi totalmente esclarecido pelas autoridades.

Contudo, no ano de 2020, todas as manifestações que estavam programadas para celebrar o “Março de Lutas” se viram frustradas diante de uma ameaça biológica que surpreendeu o mundo: o novo coronavírus, ainda desconhecido por cientistas e altamente contagioso, estaria causando um grande número de vítimas em diversos países como a China, Itália e Espanha. Em seus primeiros sinais pelo Brasil, o acontecimento foi subestimado pelas autoridades políticas, e mesmo com a orientação da Organização Mundial de Saúde – OMS alertando sobre a gravidade da situação, o então presidente da república Jair Messias Bolsonaro, representante da horda conservadora, chegou a considerar a doença como uma “gripezinha”, que não acometeria grande parte da população. A princípio acreditou-se que a Covid-19 (do inglês Coronavirus Disease 2019) – doença infecciosa causada pelo coronavírus – atingiria apenas a população mais idosa, e não causaria grandes consequências na população mais ativa economicamente, justificando a manutenção das atividades econômicas e comerciais. Porém, o surto epidêmico logo se espalhou pelo país, escancarando a fragilidade do Sistema Único de Saúde – SUS, que apesar da garantia constitucional do direito à saúde gratuita e universal, não estava preparado para a crise sanitária prenunciada por outros países.

Em pouco mais de um mês, o acelerado aumento de óbitos causados pela pandemia forçou a população mundial a entrar num período de quarentena, cujo isolamento social seria a forma mais eficaz de evitar a propagação da doença, uma vez que ainda se desconhecia o comportamento do vírus e não existia uma vacina para combatê-lo. Como se previa, tal mudança de comportamento social traria grandes consequências, sobretudo para a economia

mundial e obviamente, esse efeito seria percebido pelas classes sociais de formas distintas: seria inevitável o agravamento das questões sociais vivenciadas pelos mais desprovidos.

A mais grave crise epidemiológica vivenciada no século 21 obrigou a sociedade global a adaptar-se às novas regras de etiqueta social, impondo o uso de acessórios como máscaras e luvas em locais públicos, higienização constante das mãos com álcool, além de banir todo tipo de aglomerações de pessoas, com o distanciamento social. A nova realidade imposta pela pandemia apenas reforçou a exposição das graves violações dos direitos mais básicos sofridos por grande parte da população mundial, como acesso ao saneamento, à habitação, à saúde, à alimentação, à educação, e ao trabalho, demonstrando as relações históricas de desigualdades entre as classes. Um dos grupos vulneráveis que sentiram dramaticamente os impactos dessa pandemia foram as mulheres, e no caso das mais pobres se viram desprovidas economicamente e mais expostas às situações de violência doméstica em consequência do isolamento social.

No campo do trabalho, os maiores impactos foram sentidos pelas trabalhadoras domésticas, diaristas, cuidadoras e trabalhadoras informais. Quando as primeiras medidas de isolamento social começaram a ser adotadas em todo o país como forma de evitar o contágio pelo coronavírus, grande parte dessas trabalhadoras foram dispensadas de suas ocupações sem nenhuma garantia formal de remuneração. Segundo uma pesquisa realizada pelo Instituto Locomotiva no mês de abril, 39% dos patrões dispensaram diaristas sem manter o pagamento³. O percentual é maior entre os entrevistados pertencentes às classes A e B – camadas da

3 Ludmilla Souza - Agência Brasil. Disponível em: <https://agencia-brasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/covid-19-39-dos-patroes-dispensaram-diaristas-sem-manter-o-pagamento>. Publicado em 22 de abril de 2020.

sociedade em que a renda por pessoa da família é superior a R\$ 1.526 mensais. Nesse grupo, (A e B), a taxa de empregadores que dispensaram as diaristas sem pagamento é de 45%. A pesquisa indicou também que 23% dos empregadores de diaristas e 39% dos patrões de mensalistas afirmaram que suas funcionárias continuam trabalhando normalmente, mesmo durante o período de quarentena. Segundo o presidente do Instituto Locomotiva, Renato Meirelles, essas trabalhadoras estariam sem poder atender às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) de ficar em casa para reduzir a circulação do vírus. “As trabalhadoras domésticas são, muitas vezes, a ponte da transmissão do coronavírus para a periferia e, do ponto de vista trabalhista, elas são a representação da fragilidade do trabalho eventual, sem garantias em períodos de crise”.

No estado da Paraíba, a experiência proposta pelo Ministério Público do Trabalho foi de orientação aos empregadores e empregados domésticos através de uma cartilha com recomendações e protocolos sanitários básicos de prevenção à contaminação do coronavírus no ambiente de trabalho. A iniciativa pode ser considerada uma medida de saúde e segurança positiva, pois representa uma proteção legal para a categoria. “A trabalhadora doméstica deve ser valorizada e protegida. Por isso, deve preferencialmente ser dispensada de comparecer ao local de trabalho e deve receber a remuneração no período do distanciamento social”⁴.

A realidade aparentemente ocasionada pela atual crise econômica seria um reflexo do que já vinha sendo observado, no Brasil, antes mesmo da pandemia, em que o nível de desemprego vinha crescendo exponencialmente nos últimos anos. A professora Hildete Pereira de Melo, do Núcleo de Pesquisas em Gênero e Economia da Universidade Federal Fluminense, em uma análise

4 https://mpt.mp.br/pgt/noticias/cartilha-cuidados_trabalhadores_domesticos.pdf.

sobre o mercado trabalho, observou que houve um deslocamento do trabalho formal (com carteira de trabalho) para o informal. Analisando o perfil das trabalhadoras, concluiu que 82% desses novos postos de trabalho foram ocupados por mulheres negras, grande parte delas no emprego doméstico, sendo 71,2% desses postos de trabalho informais, e as demais são trabalhadoras por conta própria (ambulantes e cuidadoras). Outro aspecto que chamou atenção foi que cerca de 45% das famílias seriam chefiadas por essas mulheres, e “a perda de rendimentos afetaria seus filhos e dependentes, tornando toda sua família um batalhão de miseráveis”⁵. Tal constatação levou diversas organizações internacionais, como a ONU, a propor aos governos medidas de atenção e de proteção a todas as mulheres, sobretudo as menos favorecidas.

Anita Bhatia, Diretora Executiva Adjunta das Mulheres da ONU, avaliou que muitas das indústrias da economia formal diretamente afetadas por quarentenas e bloqueios – viagens, turismo, restaurantes, produção de alimentos – têm uma participação muito alta da força de trabalho feminina. “As mulheres também constituem uma grande porcentagem da economia informal nos mercados informais e na agricultura em todo o mundo. Nas economias desenvolvidas e em desenvolvimento, muitos empregos no setor informal – trabalhadoras domésticas, cuidadoras – são realizados principalmente por mulheres que normalmente não têm plano de saúde e não têm rede de segurança social para recorrer”⁶. Caberia, portanto, aos governantes a criação de mecanismos de auxílios voltados às mulheres que estariam impossibilitadas de desenvolver

5 A vida das mulheres em tempos de pandemia. Disponível em: <https://pt.org.br/a-vida-das-mulheres-em-tempos-de-pandemia/>. Acesso em: 15 de abril de 2020.

6 “Mulheres e COVID-19: cinco coisas que os governos podem fazer agora” disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/covid-19>. Por Anita Bhatia, diretora Executiva Adjunta das Mulheres da ONU- 30/03/20.

suas atividades profissionais. No caso do Brasil, como resposta à pressão dos trabalhadores desempregados e informais diante da crise econômica provocada pela suspensão das atividades, foi criado um suporte financeiro, em caráter de auxílio emergencial aos mais de 12 milhões de trabalhadores e trabalhadoras que estivessem fora do mercado de trabalho. No caso das mulheres chefes de família, chamadas mães solo, o valor concedido seria de até R\$ 1.200,00 para manutenção de sua família, durante três meses, a princípio.

Para as mulheres trabalhadoras autônomas ou do setor formal, com a determinação do isolamento social o desafio seria de conciliar suas atividades profissionais com os cuidados domésticos, sobretudo dos filhos, principalmente na atenção às atividades educacionais, também paralisadas pela pandemia. Historicamente, as mulheres foram educadas a carregar uma carga maior de cuidados, e, segundo pesquisas relacionadas ao tema, as mulheres fazem em média três vezes mais cuidados não remunerados do que os homens em casa, isso mesmo antes da transmissão da COVID-19. E não seria diferente para profissionais que atuam na área da saúde, que além dessa realidade também vivenciaram diretamente os impactos da pandemia, uma vez que elas representam a maioria nas áreas da Enfermagem, Nutrição, Serviço Social e Fisioterapia. De acordo com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, as mulheres são a principal força de trabalho da saúde, representando 65% dos mais de seis milhões de profissionais ocupados no setor público e no privado, tanto nas atividades diretas de assistência em hospitais, quanto na Atenção Básica.⁷

É inquestionável que a forte presença das mulheres no setor da saúde trouxe ganhos significativos, sobretudo nas questões mais específicas como a saúde da mulher, desde a saúde sexual e

7 <https://www.conasems.org.br/o-protagonismo-feminino-na-saude-mulheres-sao-a-maioria-nos-servicos-e-na-gestao-do-sus/>. Em 06/03/2020.

reprodutiva, até o atendimento das vítimas de violência doméstica e sexual. Nos casos de atendimento a mulheres vítimas de violência, a sororidade expressa pelas profissionais em relação a pacientes pode garantir a dignidade e segurança no atendimento que elas necessitam no momento de fragilidade e sofrimento. E não somente na prestação dos serviços, mas também na gestão da política da saúde, a presença das mulheres na linha de frente no enfrentamento à Covid-19 tem sido reconhecidamente notada pela sociedade. Entretanto, constata-se que tal protagonismo feminino na saúde tem colocado as profissionais em constante exposição aos ambientes altamente contaminados pelo coronavírus, como postos de saúde e hospitais.

Como já se previa, o atendimento nos serviços de saúde exclusivo para o tratamento da Covid-19 encontra-se precário. A depender da região, faltam desde o mais básico como Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, como luvas, máscaras, capotes, até os medicamentos específicos, leitos e aparelhos respiratórios nas unidades de terapia intensiva, essenciais para o tratamento dos pacientes infectados, levando muitos à morte. A ausência de uma testagem eficiente para a população e principalmente para os profissionais de saúde também provocou o seu adoecimento, e não somente emocional. Até o mês de junho, mais de 83 mil profissionais de saúde receberam diagnóstico positivo. Dentre eles, 169 perderam suas vidas. A grande maioria enfermeiros.⁸

Se a pandemia confirmou o desafio habitual de muitas mulheres de conciliar a vida profissional à manutenção da vida social e familiar, mas trazendo novos cuidados e condições necessárias para combater a doença – cuidados específicos de higienização e limpeza, distanciamento social – paradoxalmente, essas exigências se configuraram como grande ameaça. A restrição à liberdade de

8 <https://www.metropoles.com/saude/no-brasil-169-profissionais-de-saude-morreram-por-caoa-do-coronavirus>. Em 12/06/2020.

movimento através do isolamento social colocou muitas mulheres em situação de risco, pois muitas delas se viram reclusas em seus lares na mira da violência doméstica. Como se não bastasse ter que enfrentar um inimigo invisível, o coronavírus, muitas brasileiras se viram diante de um inimigo visível, seus agressores.

A questão de gênero e a violência contra a mulher no contexto da pandemia

Para abordar a violência de gênero, em especial a violência contra mulher, faz-se necessário debruçar-se em análises de questões dramáticas que estão imersas nas relações sociais, na construção social da ideia de gênero, na definição dos papéis e lugares de poder entre homens e mulheres que foram sendo perpetrados nas sociedades ao longo da história. Compreendemos gênero aqui como uma categoria analítica que nos permite entender a formação de comportamentos relegados a homens e mulheres, suas relações sociais hierarquizadas e um modelo de sociedade patriarcal, em que o homem é o centro e, portanto, está acima da mulher, tendo posse e poder sobre seus corpos e seu destino, (compreendido aqui em termos foucaultianos como uma prática social).

O debate de gênero traz consigo inquietações e questionamentos de práticas machistas, abusivas e desiguais, normalizadas na sociedade, dentre elas, a violência, e é através da contribuição do Feminismo, enquanto instrumento de discussão e movimento de ruptura e crítica ao modelo patriarcal de sociedade, de análise relacional e propulsora dos debates sobre gênero no Brasil e no mundo, que se tornou possível transformar a ótica sobre as condições de existência destinadas à mulher e, assim, transportá-la de uma posição subjugada à protagonista da sua própria história e narrativa. Foi na luta pela igualdade de direitos que soou o alerta para as contradições existentes no discurso liberal e demonstrando como a ameaça aos direitos democráticos está intimamente ligada

à perda e ao enfraquecimento de direitos conquistados ao longo de décadas.

A violência contra a mulher é um problema estrutural que atinge a sociedade brasileira há muitos séculos. Devido à herança do modelo de comportamento patriarcal, tal fenômeno é em muitos casos compreendido (e, por vezes, aceito) apenas dentro da esfera privada, nas relações domiciliares. Porém, vale ressaltar que a violência de gênero e a violência contra a mulher não estão exclusivamente no interior dos lares, mas impetradas em todas as relações sociais em que predomine a existência de valores machistas, somadas a noções que envolvem preconceitos de raça, condição de classe, religiosidades. Enfim, onde exista a subjugação feminina nas relações de poder presentes nos papéis sociais.

Neste contexto, usamos dos instrumentos internacionais em defesa da mulher que definem como violência contra a mulher quaisquer atos de violência, inclusive ameaças, coerção ou outra privação arbitrária de liberdade, que tenham por base o gênero e que resultem ou possam resultar em danos ou sofrimento de natureza física, sexual ou psicológica, e que se produzam na vida pública ou privada. (BRASIL, 2003, p. 152). O fenômeno da violência é algo complexo e heterogêneo, podendo se apresentar de múltiplas formas, material, física, simbólica, psicológica, patrimonial, podendo acontecer em vários espaços sociais ou dentro das instituições.

De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), através do acompanhamento mundial dos casos de violência contra a mulher registrados nos países, o Brasil ocupa 5º lugar no ranking mundial de feminicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), estando atrás de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia em número de casos de assassinatos de mulheres. Levando-se em consideração as distintas realidades vivenciadas por esses países, podemos observar a gravidade da situação. Segundo

o Mapa da Violência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 2015⁹, o número de mulheres assassinadas aumentou no Brasil no período entre 2003 e 2013, passando de 3.937 para 4.762 mortes. Em 2016, uma mulher foi assassinada a cada duas horas no país.

Seguindo a recomendação de organismos internacionais de saúde pública como a OMS (Organização Mundial de Saúde), como forma de conter o avanço do novo coronavírus, muitas famílias se viram diante de uma situação calamitosa de ausência de renda e de recursos e, conseqüentemente, impedidas de manter sua subsistência. Apesar da postura do presidente Jair Bolsonaro, declaradamente contra a recomendação mundial de suspensão das atividades, ao contrário, ampliou, de forma irresponsável e genocida, discursos e práticas de desobediência à ideia do distanciamento social. Tal posicionamento, fortemente criticado por diversos setores, em vários países, demonstrou o seu despreparo e desrespeito à vida humana. Em uma de suas falas, o presidente chegou a afirmar que manutenção do isolamento das famílias estaria causando o aumento da violência doméstica, como se justificasse tal comportamento por parte dos homens.

Segundo Mattei¹⁰ (2020), a pandemia causada pelo novo coronavírus já atingiu mais 180 países no mundo, deixando milhares de mortes e impactando de maneira negativa diversos setores sociais, como a economia, as relações políticas e sociais, trazendo à tona vários binômios como ciência x religião, e rasgando em nossa realidade problemáticas sociais que nos fazem pensar e refletir sobre o avanço do fascismo, da escravidão, do racismo, genocídio, os avanços dos casos violência policial e contra a mulher. Faz-nos pensar

9 <https://agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/pesquisas/mapa-da-violencia-2015-homicidio-de-mulheres-no-brasil-flacsoopas-omsonu-mulheresspm-2015/>.

10 <https://noticias.paginas.ufsc.br/files/2020/04/texto-na-%C3%ADntegra.pdf>.

de forma combativa os projetos políticos que não defendem um sistema de saúde público e de qualidade, valorização da ciência e educação como é o caso do Brasil. Vale ressaltar que até o mês de julho de 2020, o governo brasileiro ainda não havia gastado a metade dos recursos destinados a amenizar a crise causada pela pandemia.¹¹

Vemos as mulheres como um dos principais atores sociais que sofrem com as consequências da pandemia. De acordo com um estudo publicado em 09 de julho de 2020 e realizado por enfermeiras e obstetras brasileiras ligadas a Unesp, UFSCAR, IMIP e UFSC, de cada dez mulheres gestantes ou em estado de puerpério, que morreram no mundo, em maio e junho de 2020, oito morreram no Brasil, ou seja, ou são brasileiras ou estavam no Brasil.

Outro ponto relevante se refere ao perfil das vítimas de violência, que em sua maioria são negras, o que pode ser caracterizado como um genocídio. Dados apresentados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2019, mostram que no caso de mulheres negras, elas são 61% das vítimas de feminicídio.¹² Tratar deste fenômeno comporta questões que vão do racismo estrutural às relações desiguais de gênero na sociedade.

Em meio a este panorama, um dado tem chamado atenção das autoridades públicas do país: de acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Ligue 180, que recebe denúncias de violência contra a mulher, registrou um aumento de quase 9% no número de ligações com denúncias desse tipo de ocorrência. Os números são relacionados ao balanço contabilizado da semana passada comparado ao mesmo período de 2019. A média diária entre os dias 1 e 16 de março foi de

11 <https://www.camara.leg.br/noticias/668816-governo-utilizou-39-dos-r-404-bilhoes-liberados-para-o-combate-a-pandemia/>.

12 <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>.

3.045 ligações recebidas e 829 denúncias registradas contra 3.303 ligações recebidas e 978 denúncias registradas entre 17 e 25 do mesmo mês, um aumento percentual de 8,47% crescentes denúncias de violência doméstica durante a crise.

Essa preocupação é constatada diariamente, segundo informações apresentadas em abril de 2020, pela Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, as denúncias de violência contra a mulher cresceram 9%¹³. O isolamento social recomendado pelo Ministério da Saúde e determinado pelos governos estaduais, para conter o avanço do novo coronavírus, deve aumentar os casos de violência doméstica contra a mulher no país, disse, Damares Alves. Como alternativa, o Ministério lançou uma Cartilha com as orientações para diminuir os casos e orientação para possíveis denúncias¹⁴. Segundo pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em junho de 2020, os casos de feminicídio aumentaram 22,2% de março para abril de 2020, em doze Estados do Brasil.¹⁵

Mesmo com o grande volume de denúncias, este número pode ser ainda maior e não reflete os dados apresentados pelas estatísticas dos órgãos de Segurança Pública, se levarmos em consideração a atual condição de isolamento social, em que muitas mulheres estão reclusas em casa com seus parceiros e impedidas de fazerem um boletim de ocorrência na delegacia. E nesse cenário, em meio ao crescimento de denúncias de violência doméstica, o governo brasileiro, reiterando o total descaso e falta de compromisso com

13 Publicado em 02/04/2020 - Por Pedro Rafael Vilela - Repórter da Agência Brasil - Brasília <https://agencia-brasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-04/denuncias-de-violencia-contramulher-cresceram-9-diz-ministra>.

14 <https://radios.ebc.com.br/tarde-nacional/2020/04/cartilha-orienta-mulheres-durante-pandemia-do-coronavirus>.

15 <https://forumseguranca.org.br/tag/violencia-domestica/>.

as questões essenciais à sociedade, absteve-se em votação da ONU contra a discriminação de mulher e meninas.¹⁶ O relatório do Conselho de Direitos das Nações Unidas tem por objetivo estabelecer parâmetros para eliminar o preconceito e refletir sobre os impactos da pandemia sobre as mulheres.

Todavia, temos acompanhado ações e campanhas encabeçadas por grupos da sociedade civil, em parceria com empresas privadas e importantes instituições, no combate à violência contra a mulher durante a pandemia. “Sinal Vermelho para a Violência Doméstica” foi uma campanha lançada, em junho de 2020, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) com o intuito de ajudar mulheres em situação de violência a pedirem ajuda nas farmácias do país. O protocolo é, de fato, simples: com um “X” vermelho na palma da mão, que pode ser feito com caneta ou mesmo um batom, a vítima poderia sinalizar a situação de violência aos funcionários das drogarias, e esses poderiam acionar as autoridades competentes através do número 190. O projeto conta com a parceria de 10 mil farmácias e drogarias em todo o país¹⁷.

Outro avanço se deu através da Lei Nº 14.022 de 7 de julho de 2020 de combate à violência doméstica durante a pandemia, assim o atendimento às vítimas passa a ser considerado serviço essencial e não poderá ser interrompido enquanto durar o estado de calamidade pública causado pelo novo coronavírus.¹⁸

16 <https://jovempan.com.br/programas/jornal-da-manha/brasil-se-abstem-em-votacao-na-onu-contra-discriminacao-de-mulheres-e-meninas.html>.

17 <https://www.cnj.jus.br/sinal-vermelho-cnjlanca-campanha-de-ajuda-a-vitimas-de-violencia-domestica-na-pandemia/>.

18 <https://www.camara.leg.br/noticias/674399-sancionada-lei-de-combate-a-violencia-domestica-durante-pandemia/>. Em 08/07/2020.

Outro aspecto positivo que foi evidenciado diante da atual crise pandêmica diz respeito à presença das mulheres nas pesquisas científicas, principalmente as relacionadas à nova doença. Cinco pesquisadoras brasileiras ficaram mundialmente conhecidas por sequenciarem o genoma do coronavírus em pouco tempo¹⁹, e sem dúvida tal descoberta está sendo levada em consideração por vários laboratórios que trabalham diuturnamente em busca de uma vacina. Mas vale lembrar que apesar desse destaque, as mulheres ocupam apenas 28% das vagas nos laboratórios (Unesco/2019). Outra referência do protagonismo feminino foram as mulheres que têm ocupado posições de poder, como no caso das chefes de estados, que têm apresentado maior eficácia nas ações de prevenção e combate ao avanço da Covid-19.²⁰

No contexto apresentado, podemos verificar como rever as disparidades de gênero e desigualdades sociais e direitos, não faz parte do projeto político o qual estamos inseridas, ao passo que tudo isso se evidencia, vemos, por outro lado, levantes de grupos de minorias em busca de liberdade e respeito. Sejam como nas primeiras ondas feministas, por liberdade de seus corpos, melhores condições de trabalhos, sejam para garantir direitos já conquistados, o fato é que ainda há muito para conquistar, há muito por lutar e haverá luta. As desigualdades brasileiras existem, e servem apenas como pano de fundo para a nova situação trazida pelo coronavírus. Os desafios são muitos, e pensar na condição das mulheres em tempos de crise se faz oportuno, uma vez que é urgente desenvolver concretamente ações que reforcem a igualdade de gênero,

19 <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/03/08/interna-brasil,832797/conheca-as-5-pesquisadoras-que-sequenciaram-o-genoma-do-coronavirus.shtml>.

20 <https://exame.com/mundo/paises-com-lideres-mulheres-estao-se-saindo-melhor-contra-o-coronavirus/>.

conquista que vem sendo construída historicamente em meio a tantas outras crises.

Por fim, como podemos observar, muitos são os desafios enfrentados pelas mulheres, nesses tempos de pandemia. O Brasil ultrapassou a marca de 80 mil óbitos no mês de julho, 4 meses após o registro do primeiro caso de contaminação. Todos os conflitos e crises desencadeados pela pandemia revelaram a conjuntura ética e política que vem sendo vivenciada pelo Brasil, nos últimos anos, fruto talvez da falta de respeito pelos direitos humanos, da violência fomentada pelos discursos de ódio, principalmente pelos que ocupam espaços de poder, pelos numerosos casos de denúncias de corrupção ocorridos diariamente, enfim, pela total ausência de responsabilidade do Estado em promover as garantias constitucionais.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER: PANDEMIA CONSTANTE SEM PREVISÃO DE VACINA

Juliana Conceição Albuquerque Mota¹

Introdução

Em 30 de janeiro do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto em Regulamento Sanitário Internacional. Menos de 2 meses após, em 11 de março, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Nesta época, a China e países da Europa já enfrentavam um número crescente de casos e já haviam adotado medidas de confinamento no intuito de diminuir o contágio e disseminação do vírus. Por sua vez, o Brasil também já registrava casos de Covid-19, e os Estados e Municípios começaram a implementar medidas de isolamento social e proibição de aglomerações públicas, com fechamento de comércio e escolas.

Em matéria publicada em 07/04/2020, a ONU Mulheres informou que, conforme países relatavam infecções e bloqueios, aumentavam os pedidos das redes de ajuda e dos abrigos para

¹ Analista Judiciária Tribunal de Justiça da Paraíba.

violência doméstica. Com os confinamentos, cresciam o isolamento das mulheres com parceiros violentos, e o distanciamento destas de pessoas, e de recursos que pudessem socorrê-las.

Alertou, ainda, que o aumento da violência contra as mulheres deveria ser tratado com urgência, com medidas incorporadas aos pacotes de apoio econômico. O secretário-geral da ONU, António Guterres, apelou para todos os governos fazerem da prevenção e reparação da violência contra as mulheres uma parte fundamental de seus planos nacionais de resposta à Covid-19. Propôs maiores investimentos em serviços de atendimento online, estabelecimento de serviços de alerta de emergência em farmácias e supermercados e criação de abrigos temporários para as vítimas.

De acordo com Silveira (2013), a violência de gênero apresenta-se como um fenômeno mundial que tem sido abordado exaustivamente, de sorte que a maioria dos estudos aponta tratar-se de um problema universal, sem distinção de qualquer marcador social.

Desta forma, antes da pandemia da Covid-19, já existia uma “pandemia invisível”, em todas as sociedades, sem exceção, conforme declaração feita em 27/03/2020 pela diretora executiva da ONU Mulheres, Phumzile Mlambo-Ngcuka, qual seja a pandemia da violência contra as mulheres. Segundo Phumzile, diariamente, 137 mulheres são mortas por um membro de sua própria família, e os níveis de violência e exploração sexual aumentam à medida que as famílias são colocadas em condições restritas de vida, e confinadas sob pressões relacionadas à saúde, dinheiro e condições de vida.

Violência doméstica contra mulher: pandemia constante sem previsão de vacina

Para Safiotti (1999), a violência doméstica ocorre em uma relação afetiva, cuja ruptura demanda, em regra, intervenção externa, de sorte que, raramente, uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo. Não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero, a qual privilegia o masculino.

O acesso a esta interferência externa torna-se mais complexa em uma situação de confinamento provocada pela Covid-19, em virtude da dificuldade em denunciar os agressores, ao mesmo tempo em que impõe uma convivência intensa com estes. Por isto, os alertas de órgãos internacionais, organizações não governamentais, movimentos feministas, estudiosas, ativistas dos direitos humanos e algumas instituições de governos estaduais sobre a possibilidade de agravamento das violências domésticas.

Em países como Argentina, Canadá, França, Alemanha, Espanha, Reino Unido e Estados Unidos, autoridades governamentais e ativistas dos direitos das mulheres alertaram sobre as crescentes denúncias de violência doméstica, durante a pandemia, além do aumento de demanda para abrigo de emergência.

A própria OMS afirmou que o confinamento imposto pela pandemia fez aumentar casos de violência doméstica na Europa, com um registro de aumento de 60%. O diretor para região europeia, Hans Kluge, declarou que o número de chamadas de mulheres vítimas de violência doméstica teve um aumento de 60% nos países europeus e as denúncias online aumentaram até 05 vezes durante o mês de abril, comparado com os números do mesmo período no ano passado. Ele asseverou ser uma “obrigação moral” ampliar a cobertura e a disponibilidade de serviços de vigilância e apoio às vítimas, com opções online em um contexto de “insegurança, separação e medo” imposto pelas medidas de confinamento.

Na Itália, o governo requisitou quartos de hotéis para servirem de abrigos provisórios para as vítimas a fim de que estas pudessem cumprir a quarentena obrigatória, longe de seus agressores. Já a polícia do país adaptou aplicativos, originalmente utilizados para denúncia de bullying e tráfico de drogas, em proximidades de escolas, para denunciar situações de violência doméstica, com envio de mensagens e fotos, sem o conhecimento do parceiro.

França e Espanha também anunciaram a pretensão de transformar quartos de hotéis em abrigos provisórios, sendo lançado pela Espanha um serviço no WhatsApp para mulheres presas em casa, as quais podem solicitar em farmácias alertas de emergência através da palavra-código –“máscara 19” para que autoridades possam ser acionadas. Na Suíça, além de existir campanha com os números de telefone para denúncia, a Secretaria de Promoção e Igualdade de Gênero apelou para a vigilância solidária para que os vizinhos chamem a polícia e denunciem, caso ouçam, brigas violentas por perto.

Na América Latina, com o confinamento obrigatório, esses números também expandiram em vários países, como Peru, Bolívia, Argentina e México. Este último registrou um aumento de 80% nas ligações telefônicas de emergência contra a violência de gênero, segundo matéria publicada na Folha de São Paulo, em 03 de junho de 2020. Em resposta, o presidente Andrés López Obrador lançou uma campanha inusitada, chamada “Conte até Dez” em que pretende que “as pessoas respirem fundo e pensem antes de brigar com um familiar”.

No Chile, a Ministra de Assuntos das Mulheres informou que houve um aumento nas ligações de denúncia por abusos domésticos em 70%, no primeiro final de semana da quarentena, levando o governo a reforçar canais de aconselhamentos e a manter abrigos para mulheres em risco abertos.

Já na Colômbia, segundo dados do governo, as ligações diárias para denúncias de violência doméstica a um disque-denúncia

nacional para mulheres aumentaram em quase 130% durante os primeiros 18 dias de quarentena.

No Brasil, durante a pandemia, alguns Estados brasileiros têm divulgado dados alarmantes de aumento da violência doméstica durante o isolamento social. No Rio de Janeiro, segundo dados do Tribunal de Justiça do Estado, desde o início da quarentena, no mês de março, houve um aumento das denúncias por violência doméstica em mais de 50%. Já no Estado de São Paulo, houve um aumento de 45% nas ocorrências registradas, dentre as quais, 190 relativas à violência doméstica, em que a polícia foi acionada, no mês de março deste ano, comparado com o ano anterior.

Segundo informativo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no Rio Grande do Norte, houve um crescimento de 34,1% nos registros de violência doméstica nas delegacias. Apesar de uma diminuição dos registros administrativos nos Estados analisados (São Paulo; Acre; Rio Grande do Norte; Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Pará), o número de feminicídios e homicídios femininos aumentou, indicando ascensão da violência doméstica e familiar. Ademais, essa redução dos registros não reflete a realidade e decorre muito mais da dificuldade de fazer a denúncia, durante o isolamento.

Antes da pandemia, o Brasil já registrava números assustadores, no que diz respeito à violência de gênero contra a mulher. Em matéria veiculada pela Folha de São Paulo, em 09 de setembro de 2019, consta que havia a incidência de 1 caso de agressão à mulher a cada 4 minutos, com o registro de 145 mil casos, em 2018, de violência – física, sexual, psicológica e de outros tipos – em que vítimas sobreviveram, já que não incluía as mulheres assassinadas. Sem contar com um alto índice de subnotificação, o que implica que o número de agressões pode ser ainda maior.

Para Ferreira e Tamboril (2015), no contexto do patriarcado e do silêncio, perpetuam-se as incidências da violência doméstica, que dentro do ambiente familiar ocorre há anos, permanecendo

encoberta pelos valores, princípios e tipos de formação familiar existente e predominante em cada época.

Não obstante tenhamos uma lei que criminaliza a violência de gênero contra a mulher, Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a história da própria lei é uma história de luta. De acordo com Silveira (2013) op. cit, trata-se de um marco importante no campo das políticas públicas direcionadas às mulheres, carregando enunciados punitivos, protetivos, preventivos para enfrentamento de violência de gênero contra as mulheres na situação de intimidade.

Neste contexto, importante salientar Moraes (2006), para quem a violência dirigida às mulheres se desdobra em formas específicas de conflitualidade no âmbito doméstico, e o principal ator, responsável por grandes mudanças na definição de tipos de sofrimento vivenciados pelas mulheres, foram os movimentos feministas, os quais trouxeram para cena pública temas relacionados à vida pessoal, intimidade, família e sobre diversas categorizações como “violência conjugal”, “violência doméstica”, dentre outras.

Em situação de isolamento social, torna-se ainda difícil o alcance da finalidade da lei, sobretudo considerando as dimensões continentais de alguns Estados brasileiros e a situação de grande parte das mulheres que não tem como chegar a uma autoridade policial e denunciar o agressor.

Neste sentido, é necessário que as autoridades do poder público lancem mão de mecanismos para ajudar a socorrer essas mulheres, as quais isoladas se tornam mais vulneráveis a seus agressores, que se saliente, muitas vezes já o eram, antes do isolamento, e, em confinamento, tornam-se feras potencializadas.

Em levantamento realizado entre os dias 22 e 29 de março de 2020, em portais dos Governos Estaduais, Secretarias de Assistência Social, Secretarias de Segurança Pública e Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal, Costa (2020) detectou que onze Estados

publicaram algum tipo de informação ou campanha sobre combate à violência contra mulher, em tempos de pandemia. Entretanto, a professora assevera que nenhuma das campanhas foi construída considerando questões como deficiências, classe, raça, etnicidade, sexualidade e territorialização. “É necessário pontuar que são as mulheres mais carentes, que moram em regiões mais afastadas e convivem com muitas pessoas em cômodos pequenos que podem sofrer mais com o confinamento”.

Nos Estados de São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro, houve a disponibilização do Boletim de Ocorrência Eletrônico possibilitando que as vítimas de violência doméstica façam o registro da ocorrência pela internet, sem necessidade de deslocamento para uma delegacia, devendo os casos serem priorizados na delegacia da área.

Também, no Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça Estadual lançou o projeto “Carta de Mulheres”, através do qual as vítimas acessam o formulário online e uma equipe especializada, de profissionais que trabalham na Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Comesp) respondem com as orientações.

Em âmbito nacional, o governo federal lançou, no mês de abril, um aplicativo para que as vítimas, de forma online, denunciem a violência, o “Direitos Humanos Brasil”. Segundo a própria descrição do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, é a nova plataforma digital para o Disque 100 e para o ligue 180 para receber denúncias, solicitações e pedidos de informação sobre temas relacionados a direitos humanos e família, disponíveis 24 horas por dia que podem acessados em libras.

Sobre esse assunto, importante salientar que em lançamento da campanha do governo federal de conscientização e enfrentamento à violência doméstica com foco no período da pandemia, a Ministra Damares Alves, em seu discurso, afirmou que “violência doméstica não tem gênero”. Isso demonstra a falta de

foco específico do governo federal na violência doméstica contra mulheres, que apesar de não ser o único grupo a sofrer violência dentro de casa, são alvo deste tipo de violência em índices alarmantes, evidenciando ser um problema estrutural e histórico.

Quanto a outros poderes públicos, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) lançaram, no dia 10 de junho, a campanha “Sinal Vermelho para a Violência Doméstica”, com o objetivo de ajudar mulheres em situação de violência a pedirem ajuda em farmácias. Trata-se do primeiro resultado prático do grupo de trabalho criado pelo CNJ para elaborar estudos e ações emergenciais voltados a ajudar as vítimas de violência doméstica durante o isolamento social.

Através de um “X” vermelho na palma da mão, feito com caneta ou batom, a vítima sinaliza que está em situação de violência. Com o nome e endereço da mulher, em mãos, os atendentes das farmácias e drogarias que assinaram o termo de adesão à campanha, cuja lista conta no site do CNJ, deverão ligar imediatamente para o 190 e reportar a situação.

No âmbito da sociedade civil organizada, a plataforma Mapa do Acolhimento, que consiste em uma plataforma que conecta mulheres que sofreram violência a advogadas e psicólogas voluntárias, lançou a #Tôcomelas, para reunir voluntárias que pretendam apoiar no contato com serviços já mapeados.

Outra iniciativa bastante interessante partiu de parceria entre os Institutos Nelson Wilians, Justiça de Saia e Bem Querem Mulher que se reuniram em uma força tarefa batizada de “Justiceiras”. A plataforma conta com mais de 2 mil voluntárias nas áreas de Direito, Psicologia e Assistência Social e Médica de todo o Brasil, as quais se uniram desde 02 de abril para proteger, através de um grupo de WhatsApp, mulheres alvos de violência doméstica durante o confinamento por conta da pandemia do novo coronavírus.

Para utilizar o serviço, basta enviar uma mensagem para o número (11) 9.9639-1212, preencher um formulário que receberá

e aguardar que uma das justiceiras entre em contato. Segundo a idealizadora, a Promotora de Justiça Gabriela Manssur, a proposta tem como objetivo eliminar a dificuldade de deslocamento em busca de ajuda, visando contribuir com as informações necessárias para que a mulher possa denunciar o agressor e lutar pelos seus direitos de defesa e proteção sem sair de casa. Conforme dados publicados no perfil do Instagram @justiceirasoficial, em 62 dias, 706 mulheres foram atendidas.

Neste contexto de mobilização da sociedade civil e redes de apoio, Costa (2020) op.cit assevera que a imprensa e as diversas mídias sociais demonstram existir pessoas preocupadas e solidárias às mulheres em situação de violência. Em alguns casos, a mobilização surge com bilhetes, fixados em elevadores de prédios ou outros lugares públicos. A autora cita um dos recados mais notórios encontrado “Vizinho agressor, com pandemia ou não, violência contra a mulher é crime!! Você não vai se esconder atrás da Covid-19! (...) Querida vizinha se precisar de ajuda, corra para cá. Apt 602. Você não está sozinha”.

Considerações Finais

Inegavelmente, existem fatores sociais que produzem maior ou menor vulnerabilidade às mulheres, no contexto das determinações econômicas, culturais e de raça, presentes em uma sociedade na qual existem situações de violência de gênero contra estas nas relações de intimidade. Esta violência não decorre, necessariamente, de companheiros amorosos, mas também de filhos, irmãos, e não é apenas um problema do Brasil, mas sim mundial. Talvez isto decorra do fato de a relação de subordinação da mulher ser uma espécie de arcabouço de uma constituição familiar que “permite” condutas violentas, as quais durante a pandemia de Covid-19 aumentaram ainda mais.

Ora, se o isolamento social, provocado pela pandemia, impõe a obrigação de se passar mais tempo em casa, que, em tese, é o lugar de segurança, e se houve um crescimento nos casos de violência contra a mulher, isso nos leva a crer que a permanência maior, no ambiente familiar, produz uma maior vulnerabilidade. Esses lares, construídos com e por essas mulheres, são espaços onde a violência de gênero se manifesta de maneira ainda mais desproporcional, verdadeiros campos de guerra. Logo, como bem assevera Costa (2020) op.cit, as violências contra mulheres, no Brasil, são um grave problema social e de saúde pública, assim como a COVID-19.

Neste contexto, torna-se ainda mais importante a implantação de políticas públicas imediatas e ações específicas para as mulheres, como sugerida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Diversificação de canais de denúncia; criação de canais em que os vizinhos e familiares também possam denunciar; reforço da articulação das redes locais de proteção, envolvendo o setor público e a sociedade civil organizada, são algumas. Trata-se de uma situação de guerra, dentro de uma pandemia.

Entretanto, pelo que vimos, percebe-se, por parte do setor público, uma lentidão demasiada neste tipo de ação, algo que talvez pretenda muito mais responder a pressões internacionais do que efetivamente tratar o caso, com a gravidade e o imediatismo que este requer.

É preciso entender que os mecanismos de ajuda podem estar baseados em modelos e campanhas utilizados em outros países, mas é essencial considerar as peculiaridades das regiões e estados brasileiros. O que é eficaz em algum lugar, pode não ser em outro. A ajuda pode chegar à mulher que está na cidade de São Paulo, através de um mecanismo que pode ser ineficaz para uma que esteja em lugar deserto na região norte, por exemplo. Por isso, é imprescindível que essas campanhas e medidas extrapolem o campo apenas da existência e atinjam níveis realmente práticos, demonstrando eficácia, o que só poderá ser aferido posteriormente.

Desta forma, aquilo que demonstrar ter efeito prático deve permanecer, aperfeiçoando-se para além da situação da pandemia da Covid-19. Será, outrossim, um tipo de “vacina” eficaz contra a pandemia invisível e constante da violência doméstica contra a mulher. Invisível aos olhos de quem não quer enxergar, mas deve.

Referências

APLICATIVO DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS JÁ ESTÁ DISPONÍVEL.

Disponível em: <https://www.gov.br/>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

COLOMBO, Sílvia. **Pandemia aumenta violência de gênero e adia pautas feministas na América Latina.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/>. Acesso em: 21 de julho de 2020.

COSTA, Patrícia Rosalba Salvador Moura. **Boletim nº 10 - Violências contra mulheres em tempo de Covid-19.** Disponível em: <https://cienciapolitica.org.br/>. Acesso em: 24 de julho de 2020.

CUBAS, Marina Gama. ZAREMA, Júlia. AMÂNCIA, Thiago. **Brasil registra 1 caso de agressão à mulher a cada 4 minutos, mostra levantamento. Violência se dá sobretudo em casa, com agressor conhecido; dado inclui apenas sobreviventes.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

COVID-19: Mulheres à frente e no centro. ONU Mulheres Brasil. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/>. Acesso em: 22 de julho de 2020.

ECOIA, Diana Carvalho de. **Mulheres formam redes de apoio contra a violência doméstica na pandemia**. Disponível em: <https://www.uol.com.br/>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

FERREIRA, Dayane Fernandes; TAMBORIL, Maria Ivonete Barbosa. **Violência Doméstica discutida em Gênero, Número e Grau**. São Paulo, 2015. Disponível em: <https://facsaopaulo.edu.br/>. Acesso em: 24 de julho de 2020.

LIMA, Juliana Domingos de. **A campanha oficial contra a violência doméstica. E as críticas a ela**. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/>. Acesso em: 24 de julho de 2020.

MORAES, Aparecida Fonseca. **Universal e local nas expressões da “violência conjugal”**. Disponível em: <https://www.apocs.com/>. Acesso em: 24 de julho de 2020.

PITANGUY, Jaqueline. **Os Direitos Humanos das Mulheres**. 2013. Disponível em: www.fundodireitoshumanos.org.br. Acesso em: 24 de julho de 2020.

SAFFIOTTI, Heleieth I. B. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher**. São Paulo, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/>. Acesso em: 24 de julho de 2020.

SP: violência doméstica contra mulher aumenta 44,9% durante a pandemia. Mulheres enfrentam dificuldades para prestar queixas. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/>. Acesso em: 24 de julho de 2020.

SINAL VERMELHO: CNJ lança campanha de ajuda a vítimas de violência doméstica na pandemia. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/>. Acesso em: 24 de julho de 2020.

SILVEIRA, Raquel. **Gênero, raça e etnia nas trilhas teórico-metodológicas**. *In: Interseccionalidade gênero/raça e etnia*

e a Lei Maria da Penha: discursos jurídicos brasileiros e espanhóis e a produção de subjetividade. Porto Alegre, 2013.

_____ **Violências contra as mulheres e a Lei Maria da Penha: as articulações/interseccionalidades entre gênero e raça e seus efeitos na produção de subjetividade.**
In: Interseccionalidade gênero/raça e etnia e a Lei Maria da Penha: discursos jurídicos brasileiros e espanhóis e a produção de subjetividade. Porto Alegre, 2013.

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E MENINAS É PANDEMIA INVISÍVEL, AFIRMA DIRETORA EXECUTIVA DA ONU MULHERES. ONU Mulheres Brasil. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/>. Acesso em: 22 de julho de 2020.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 24 de julho de 2020.

UM VÍRUS E DUAS GUERRAS: Mulheres enfrentam em casa a violência doméstica e a pandemia da Covid-19. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 24 de julho de 2020.

COVID-19: TEMPO DE MUDANÇAS PARA NOVOS E VELHOS

*Vitória Regina Quirino de Araújo¹
Claúdia Holanda Moreira²*

“Porque o carnaval é velho
também é velha a folia
de quem nasce vivo e morre
caminhando em romaria
e despindo velhos medos
vestem velhas fantasias
porque o carnaval é velho
mais velha é a luz do dia...”
(MARTINS; GOMES, 2018).

O ano de 2020 já é considerado um divisor de águas nas vidas das pessoas em seus cotidianos. Cá estamos nós em um impactante e significativo tempo de necessárias mudanças nas diversas áreas da vida aprendendo a conviver física, emocional, mental, profissional,

-
- 1 Professora Colaboradora da Universidade Aberta à Maturidade. UAMA. Universidade Estadual da Paraíba. Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Campina Grande.
 - 2 Professora do curso de Fisioterapia da Universidade Estadual da Paraíba. Mestra em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual da Paraíba.

financeira, espiritualmente com o novo tempo e em outras áreas da vida que incluem seus particularismos, com atitudes que nos pedem, sobretudo, coragem para compreender as mudanças e com elas, mudar. Sem nenhum planejamento prévio, mergulhamos nesse fluxo de transformações, em que se fez necessário gestar e parir novas versões de quem éramos, para acessar estratégias de enfrentamento de ondas de um mar revolto, com vulnerabilidade e incertezas.

Inspiradas pela ideia das mudanças impostas, a proposta desse texto é despertar reflexões sobre o novo tempo com a Covid-19 e o seu impacto no cotidiano e na vida das pessoas idosas, consideradas como integrantes do grupo de risco. Pontuamos a nossa percepção de como esse momento está sendo conduzido pelas supostas autoridades competentes, e de como nós, enquanto pessoas comprometidas com o estudo e compreensão das transformações que o tempo traz, podemos extrair lições positivas das experiências e, com elas, forjarmos tais mudanças, a começarmos por nós mesmas. Através da narrativa livre, a nossa intenção é a de apresentarmos breves conceitos acerca da velhice e de singularidades das pessoas idosas. Ao refletirmos sobre a velhice, os termos velhos e velhas, com a devida licença poética, serão adotados, considerando sua derivação do processo: envelhecimento e velhice, uma das fases mais temidas para algumas pessoas, e que costuma ser citada como terceira idade, melhor idade, idade de ouro, idade madura, maturidade, como uma forma de renomeação do tempo que passa causando para além das lições, supostas inadequações ao ritmo frenético das gerações na era da informação.

Envelhecer é uma fase do curso da vida, como todas as outras, e é reveladora para muitas pessoas, sobretudo quando essa fase é vivida com consciência de quem se é e em meio à dignidade e respeito. A fim de contextualizar a temática do envelhecimento, fizemos alguns recortes de textos científicos, e para a compreensão sobre como as pessoas idosas estão sendo consideradas, inclusive,

pelas supostas autoridades competentes no enfrentamento da Covid-19, citamos publicações veiculadas na mídia e redes sociais, considerando que as pessoas idosas, antes excluídas da sociedade, se tornam ainda mais marginalizadas nesse momento em que tantas outras prioridades se impõem à vida. Como contraponto, registramos opiniões que revelam olhares diferenciados para a velhice e suas manifestações de sabedoria, que afloram principalmente em tempos desafiadores como os que estamos vivendo.

[... “porque as nuvens são velhas
como é velha a tempestade
que emana do copo d’água
e encharca belas cidades
e apagando velhas brasas
velhos lagos nos invadem
porque as nuvens são velhas
mais velha é a cumplicidade” ...]
(MARTINS; GOMES, 2018).

Embora nem sempre estejamos atentos ao fato, sabemos desde sempre que as mudanças são uma constante na vida. Como metáfora da vida aprendemos que se nasce, cresce, reproduz e morre, sendo a velhice por muito tempo uma fase negada. As transformações, perdas e aprendizados de cada uma das fases socialmente delimitadas: bebê, criança, adolescente, jovem, adulto/adulta, meia idade e idoso/idosa, naturalmente acontecem e são vividos de acordo com as características individuais, culturais e sociais.

Cada faixa etária, fase, geração em seu fim, suscita o início de outra, a maior parte delas planejadas e ansiosamente aguardadas. Na velhice, a fase subsequente é a morte e, com ela, vem o medo, tabu e mistério, que se tornam ainda mais presentes nos dias atuais de convivência com a realidade da pandemia e isolamento social. Para as pessoas mais velhas, em tempos de Covid-19, é como se o seu futuro fosse a cara viva da morte.

A Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) considera o envelhecimento como um processo sequencial, individual, acumulativo, irreversível, universal, não patológico de deterioração de um organismo maduro, comum a todos os membros de uma espécie, de maneira que o tempo o torne menos capaz frente ao estresse do meio ambiente, aumentando, assim, a possibilidade de morte. Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), idoso é todo indivíduo com 60 anos ou mais. No entanto, o conceito de idade é amplo e, cada vez mais, as transformações sociais têm permitido significações relevantes. Ou seja, não é a chegada à sexta ou nona década que define a pessoa idosa. O tempo não é o limite ou assim não era nos dias de pré-pandemia. A chegada aos sessenta+ tem sido, para muitas pessoas idosas, o tempo das mudanças e de ressignificações e não uma fase alinhada à perda do sentido de viver.

Como parte da nossa identificação, recorreremos à idade cronológica que expressa o tempo vivido em anos, meses e dias. É como se essa idade autorizasse o que é permitido ou não, e o que se deve ou não fazer, comumente, a partir de leis, regras, ditames ou expectativas cultural e socialmente aceitas. A idade social estabelece o tempo apontado como o adequado para o preenchimento dos papéis sociais levando em conta a faixa etária e os aspectos socioculturais. Assim, absorvemos a ideia da ‘idade certa’ em que se devem exercer as práticas esperadas em cada fase da vida, como estudar, dirigir, votar, dar início à vida profissional, casar, ser mãe ou pai, estabilizar-se financeira e emocionalmente, aposentar, morrer...

A idade biológica revela as modificações corporais e mentais que a passagem do tempo pode trazer. E a idade do corpo, por vezes, se expressa em comorbidades precoces, assim, independentemente da idade cronológica, afecções dos diversos órgãos e sistemas associados a fatores hereditários ou a estilos de vida inadequados podem se manifestar. No contar do tempo, a idade psicológica remete às habilidades individuais através de características

como inteligência, memória e controle emocional. A maturidade emocional ou a falta dela, em grande medida, guia as escolhas e os comportamentos. Assim, embora o marcador do envelhecimento seja a idade cronológica, é possível identificar que as várias idades são complementares, fluidas, suscitando mudanças nas expectativas acerca das idades esperadas para o cumprimento dos papéis, quaisquer que sejam eles.

Em nível mundial, antes da pandemia, a população de pessoas idosas era crescente, com transformações relevantes em seus estilos de vida, levando em conta, sobretudo, a multidimensionalidade do envelhecimento. Para Miriam Goldenberg, se o século 20 foi o da revolução das mulheres, o século 21 é o da revolução dos velhos. E para otimizar essa fase da vida, alguns programas foram propostos pelas organizações de saúde, sendo adotadas iniciativas de promoção ao envelhecimento ativo, enquanto ocorria um processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas iam envelhecendo.

O envelhecimento saudável, considerado como resultante da interação multidimensional entre saúde física, saúde mental, independência na vida diária, integração social, suporte familiar e independência econômica, é considerado como um investimento necessário pelas diversas áreas do conhecimento que se dedicam ao estudo do envelhecimento. Do mesmo modo, o envelhecimento bem-sucedido vem sendo discutido sob a perspectiva biomédica e psicossocial, considerando elementos que concorrem para a baixa probabilidade de doenças e de incapacidades a elas relacionadas, a alta capacidade funcional cognitiva e física e o engajamento ativo da pessoa idosa com a vida.

No modelo organizativo de atenção à saúde no Brasil, através do Sistema Único de Saúde (SUS), a relação de cuidado, enquanto modelo assistencial e de promoção da saúde das pessoas idosas, requer ações efetivas coordenadas pelas secretarias de saúde dos

estados e municípios desde a atenção primária e se amplia por toda a rede de atenção, através da implementação de ações efetivas das equipes de saúde com vistas ao envelhecimento ativo, saudável e bem-sucedido. Assim sendo, estariam sendo respeitados o direito à saúde e a preservação da vida. Questionamo-nos em que medida, tais ações estão sendo propostas e postas em prática no atual contexto?

Dados do IBGE, anteriores à Covid-19, apontam que o Brasil registrou, em 2020, mais de 28 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, correspondendo a 13% da população do país. Segundo Projeção da População divulgada, em 2018, pelo IBGE, esse percentual tenderia a dobrar nas próximas décadas. No entanto, estima-se que 69% das mortes pela Covid-19 em suas complicações ocorram com as pessoas idosas. Para que os idosos de hoje e do futuro venham a ter o direito à vida com qualidade é preciso garantia de direitos como saúde, assistência social, educação, habitação, trabalho, cultura, esporte, habitação, transporte e, sobretudo, que a eles sejam garantidos respeito e dignidade.

[...“porque o amor é tão velho
velho que nem a ira
de quem calado consente
a voz que jamais saíra
e pôr crer em velhas falas
amam ouvir velhas mentiras
porque o amor é tão velho
mais velho é o som da lira” ...]
(MARTINS; GOMES, 2018).

No mundo considerado como uma aldeia global, as pessoas idosas, enquanto integrantes do grupo de risco em decorrência da fragilidade física e possíveis comorbidades, foram inicialmente vistas como o público alvo da pandemia. De um dia para outro, houve

a constatação de que uma pandemia, com potencial de morte nos moldes da febre espanhola de 1918, já conhecida pelas pessoas mais velhas se instalou em nível mundial e, com ela, a possibilidade da finitude passou a assombrar a todas e todos e nesse momento, em que o medo faz parte do nosso cotidiano, o seu potencial é ainda maior entre as velhas e velhos.

O medo, enquanto um sentimento comum a todos os seres, pode se tornar um aliado, um escudo protetor para a doença, suscitando o respeito às medidas de prevenção necessárias, mas também pode se tornar uma emoção que atormenta, pois carrega o peso da vulnerabilidade pela possibilidade do contágio, agravamento da saúde física e emocional e o maior risco de morte. Todos esses aspectos são potencializados e se tornam ainda mais temerários, com o descaso, irresponsabilidade, ultraje e a constatação da invisibilidade, dispensados às pessoas mais velhas, sobretudo por parte dos poderes constituídos, nas diversas esferas de poder e ainda mais por parte do governo federal, cuja falta de capacidade, seriedade e compromisso com a gestão pública reflete-se na ausência de planejamento estratégico em áreas estruturantes como a saúde e educação, refletido na ausência de medidas para o enfrentamento da Covid-19, o que impacta direta e negativamente nas populações mais vulneráveis, entre elas, a das pessoas idosas.

A pessoa idosa que em sua essência já possui o estigma social da velhice e de menos valia, está condenada, cada dia mais, às iniquidades deste governo neoliberal, caminhando ao lado do desencanto e do fim, a partir das práticas torpes da necropolítica atestadas das formas mais excludentes. Explorada durante toda a sua vida pelas precárias condições de trabalho, a velhice traz consigo uma identidade estigmatizada para muitos gestores e atores sociais. Mas ao que estamos assistindo é desumano e cruel.

No contexto atual, as práticas preconceituosas, por vezes veladas, revelam-se ainda mais e de diferentes formas. Além do comprometimento da saúde e abandono à própria sorte, a violência

contra a pessoa idosa se amplia neste momento de pandemia pela restrição domiciliar. A “velhofobia”, termo citado pela antropóloga Mirian Goldenberg, amplia a lente para a leitura de práticas torpes em meio a uma sociedade sem empatia e afeto. Ela se apresenta de modos diversos seja de forma física, química e até com a violação dos direitos assegurados pelo estatuto do idoso e a voz da pessoa idosa é calada pela negligência do Estado. O desafio maior para este tempo é fortalecer os espaços dos territórios, na comunidade, na luta pela participação e autonomia do idoso para que muitos tenham ciência dos seus direitos.

No Brasil, esses direitos são regulamentados pela Política Nacional do Idoso e pelo Estatuto do Idoso, sancionados em 1994 e em 2003, respectivamente. Ambos os documentos devem servir de balizamento para políticas públicas e iniciativas que promovam dignidade na velhice. Nos vários campos da sociedade, a passagem do tempo explicita ainda mais os comportamentos e situações preconceituosas que se alinham com a “velhofobia”.

Nessa perspectiva, o termo *ageism*, cunhado pelo psiquiatra e geriatra Robert Neil Butler há 40 anos, considera como forte o preconceito e discriminação, sobretudo, contra as pessoas idosas. É o terceiro grande “ismo” nas sociedades ocidentais após o racismo e o sexismo. Também chamado de idadismo ou etarismo todos podem ser alvo do ageísmo, experimentando as diversas formas de discriminação pela idade que têm, independentemente de gênero, raça, orientação sexual e classe social.

A negação ou rejeição do próprio envelhecimento são consideradas nuances do ageísmo, no entanto, são as relações cotidianas que revelam as expressões da intolerância a partir de experiências em que a pessoa mais velha é alvo de piadas despreziosas e aparentemente divertidas. No dia a dia das famílias, o ageísmo se mostra quando as pessoas idosas são expostas a brincadeiras sem o seu consentimento ou ao serem infantilizadas, rejeitadas ou invisibilizadas por causa da idade.

Quando são desrespeitadas em sua fala, opinião e capacidade de escolha ou ao receber repetidas afirmações de que são velhas demais para fazer algo que elas querem e gostam de fazer. Nos tempos atuais, o ageísmo está sendo cotidianamente validado pelos poderes públicos e referendado por atores sociais ao negar condições dignas de saúde, bem-estar e qualidade de vida às pessoas idosas. Com tais entendimentos, questionamo-nos: em que medida nós, enquanto sociedade, mulheres e homens que lidamos com as transformações históricas, sociais, culturais e, no presente contexto, epidemiológicas, estamos compreendendo as mudanças ocorridas com a pandemia e sua reverberação na esperada revolução do envelhecimento?

[...“porque o vinho bom é velho
mais velho do que esse vício
de beber no fim da festa
procurando pelo início
e buscando velhos vãos
surgem velhos precipícios
porque o vinho bom é velho
tão velho quanto difícil”...].
(MARTINS; GOMES, 2018).

Diversas pesquisas apontam que, em especial as pessoas idosas que são consideradas com maior potencial de contágio da Covid-19, necessitam redobrar os cuidados com a adoção das medidas de higiene e manutenção do isolamento social. No entanto, como assegura Florentino Barros, governantes, no intuito de negar as irresponsabilidades na gestão da pandemia, responsabilizam a pessoa idosa pelas medidas de reclusão e proteção individual, inclusive, sob pena de sanções, com isso, negligenciando o cuidado **público com os mais vulneráveis**. Tais aspectos, normalizados pela sociedade da indiferença, carregam, ainda, olhares de censura, desrespeito e incompreensão dos medos sentido pela pessoa

mais velha, diante das mudanças repentinas. Sem levar em conta os impactos que as mudanças nas rotinas ocasionam na saúde mental da pessoa idosa.

Aliada a falta de sensibilidade, a forma como as pessoas idosas estão sendo tratadas, as práticas preconceituosas expostas em piadas e brincadeiras de mau gosto que proliferam e são compartilhadas nas redes sociais, refletem o lugar que a elas é dado por parte da sociedade. Nesse sentido, a Associação Brasileira de Gerontologia emitiu Nota de Repúdio às postagens e “memes” disfarçados de inofensivos e descontraídos, que reforçam os estereótipos imputados às “velhas” e aos “velhos”, ao associá-los à teimosia, a fardo e ônus social ou a formas de infantilização da velhice. Para a ABG, a ideia depreciativa do termo velho com o uso do termo “véio” interfere nos esforços para a mudança cultural que inclui, principalmente, o respeito à pessoa idosa.

Além do medo e vulnerabilidade que ronda a todos, as pessoas idosas ainda estão convivendo com realidades impensáveis. Em suas reflexões, Lauria faz menção à ‘Escolha de Sofia’ e pontua o quanto ficamos estarecidos ao acompanhar notícias como: “Italianos com mais de 80 anos ‘serão deixados para morrer’ em meio ao surto de Covid-19”. Na região do Piemonte, uma das mais afetadas da Itália, o Departamento de Proteção Civil elaborou um documento determinando que pacientes com mais de 80 anos, ou com a saúde muito debilitada, não seriam levados às UTIs, já sobrecarregadas. Tal decisão se deu em vista do crescimento desenfreado da epidemia na região que levou ao desequilíbrio entre as necessidades clínicas dos pacientes com Covid-19 e os recursos disponíveis. Assim, não teriam acesso a um ventilador mecânico, ficando à própria sorte ou sob os cuidados paliativos.

Questões, como essa, suscitam muitas reflexões que envolvem os aspectos éticos, constitucionais, legais e, em especial, de humanização. Como tais questões estão sendo conduzidas no Brasil, que em sua extensão continental tem realidades tão díspares? No grupo

de risco também estão pessoas portadoras de diabetes, hipertensão, com insuficiência renal crônica, insuficiência respiratória crônica ou doença cardiovascular. Que parâmetros estão sendo e serão adotados para decidir “quem vive e quem morre”?

[... “Carlos Antônio, era cobrador.
Estava ansioso pra se aposentar.
Joana Maria, bisavó gentil.
A vó da Camilly não vai lhe abraçar.
Wilma Bassetti vó especial
pra netos e filhos fazia banquete.
Se números frios não tocam a gente.
Espero que nomes consigam tocar...”]
(BESSA, CÉSAR, 2020).

Felizmente, para além da decadência, existe o apogeu. E ele se dá a cada pessoa idosa que conforme estudos, de acordo com o tipo sanguíneo e/ou material genético apresentado em seu DNA, consegue sobreviver à Covid-19 e a todos os desafios implícitos, incluindo os cuidados essenciais que variam de acordo com a condição econômica de cada pessoa.

Citamos um exemplo desta vitória e superação. A Dra. Angelita Habr Gama, médica e primeira mulher cirurgiã titular da USP, reconhecida internacionalmente pela atuação na área da coloproctologia. Após 50 dias internada numa Unidade de Terapia Intensiva, ela recebeu alta e já cogita a possibilidade de retorno às suas atividades laborais na realização de cirurgias. O vírus bandido denominado pela médica foi vencido a partir do cuidado ampliado. “O que muda é que a gente fica muito tempo lidando com a morte. A gente sabe que existe um prazo determinado de vida, mas não se prepara para esse momento, e é uma sensação estranha acordar. Acordei de repente e é uma sensação de vida nova. Meu entusiasmo vai se renovar, pois estarei consciente do valor de cada

minuto. Cada minuto é precioso. A vida é extraordinária”, exultou Angelita Gama, acrescentando que se tudo continuar correndo bem, logo poderá voltar ao que mais gosta, que é a sua rotina de trabalho. (GAMA, 2020).

Quantas pessoas idosas serão assistidas? Quem receberá cuidado qualificado? Como e por quem elas serão cuidadas? Elas temem pelo desfecho desses cuidados, tanto pelos profissionais informais quanto pelos formais? E quando existe o abandono, desde as instâncias governamentais? São muitos os questionamentos para a atenção e proteção das pessoas mais velhas. As demandas existem, são urgentes e há necessidade da sua total clarificação para as efetivas resoluções, muitas delas com mudanças que requerem estratégias necessárias para o enfrentamento do imprevisível.

Nosso papel é vivenciar e absorver as lições que emergem de tais mudanças. Agir de forma incisiva, sensível e coletiva para que as pessoas se protejam, se cuidem e envelheçam, ao invés de morrerem, sejam as pessoas que amamos, amigas ou desconhecidas. Tais reflexões são algumas das muitas que nos inquietam. Nós as pontuamos a fim de suscitar mudanças efetivas na nossa forma de olharmos para a velhice e agirmos em prol da valorização da idade que avança, a começarmos pela nossa, que haverá de avançar.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. **Normas e Manuais Técnicos - Cadernos de Atenção Básica, n. 19**). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/velhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf.

COUTO, Maria Clara P. de Paula et al. Avaliação de discriminação contra idosos em contexto brasileiro – ageísmo. **Psicologia:Teoria**

e Pesquisa, Brasília, v.25, n.4, p.509-518, Dec. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722009000400006>.

GOLDANI, Ana Maria, Educação e Sociedade, DESAFIOS DO “PRECONCEITO ETÁRIO” NO BRASIL. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000200007>.

GOLDENBERG, Mirian. A Bela Velhice. Editora Record, 2013.

IBGE. <https://www.ibge.gov.br/> Disponível em: <https://censo2020.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/24036-idosos-indicam-caminhos-para-uma-melhor-idade.html>.

FLORENTINO, Barros. O campo de concentração dos idosos na Covid-19. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mar-31/florentino-barros-campo-concentracao-idosos-Covid-19>.

REIS, Vivian. Aos 87 anos, cirurgiã Angelita Habr Gama quer voltar ao trabalho após 50 dias na UTI contra a Covid-19: Vida nova. **g1.globo.com**. G1 São Paulo, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/11/aos-87-anos-cirurgia-angelita-habr-gama-quer-voltar-ao-trabalho-apos-50-dias-na-uti-contra-a-covid-19-vida-nova.ghtml>.

MARTINS, André; GOMES Manuel. **Poema Velho**. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aai68ktZGiA>.

BESSA, Bráulio; CÉSAR, Chico. 2020; **Inumeráveis**. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=SOst9_kp2X8.

Sobre o livro

**Projeto Gráfico,
Editoração e Capa** Leonardo Araujo

Formato 15 x 21 cm

Mancha Gráfica 10,9 x 16,7 cm

Tipologia utilizada Bembo Std 12 pt

A pandemia do coronavírus nos deparou com a impermanência da vida e com nossa total falta de controle sobre ela. Sim! Somos humanos e, nessa condição, somos vulneráveis. Dramas sociais e individuais começam a desenrolar, desemprego, suspensão de contratos, pobreza, desamparo social, depressão, crises de ansiedade, solidão doença, morte. O vírus foi atacando corpos, mas também almas, o adoecimento psíquico tornou-se uma realidade.

Vivendo essa situação, sentindo na pele as mudanças, compartilhando medos e ansiedades veio a intenção de fazer alguma coisa, e, na condição de pesquisadora/professora universitária, nada mais estaria ao alcance se não reunir um grupo de colegas de profissão para registrar o momento. Desse modo, essa publicação surgiu do desejo de registrar as experiências vividas, talvez, de diminuir um pouco as angústias, canalizando-as para produção de conhecimento, talvez, escrevendo se chegue ao entendimento do, até então, incompreendido.



ISBN 978-65-87171-32-6



9 786587 171326